

Relatório e Contas | 2023

O Banco Finantia em Síntese

O Banco Finantia é um banco independente, com larga experiência nacional e internacional de mais de 36 anos, e é um importante operador em Portugal nas áreas de banca de investimento e banca privada.

O Banco Finantia sempre apresentou uma sólida situação financeira com rácios de capital superiores à média do setor.

O Banco opera em dois importantes nichos de mercado:

Corporate & Investment Banking – produtos de renda fixa e operações de mercado de capitais para empresas e investidores; empréstimos e reestruturações financeiras; e serviços de assessoria financeira com foco nas operações de Fusões e Aquisições.

Private Banking – serviços personalizados de qualidade para clientes afluentes e de elevado património.

O Banco Finantia tem como principais unidades operacionais um banco em Portugal com uma sucursal em Espanha e subsidiárias no Reino Unido e nos Estados Unidos.

A performance do Banco Finantia, o seu sucesso, a qualidade e a competência profissional da sua equipa têm sido reconhecidos ao longo dos anos através da atribuição de um vasto número de prémios internacionais.



Relatório do Conselho de Administração | 2023

1. Enquadramento Macroeconómico

1.1 Economia Mundial

A inflação foi o tema económico que marcou o ano de 2023, nomeadamente nos EUA e na Zona Euro, tendo os principais bancos centrais continuado a sua política monetária restritiva que tinha sido iniciada em 2022.

O Banco Central Europeu subiu a sua taxa de referência de 2,5% no início do ano para 4,5% no final do ano, enquanto que a Reserva Federal subiu o intervalo de Fed Funds de 4,25% a 4,5% no início do ano para 5,25% a 5,5% em julho de 2023. A postura destes bancos centrais contribuiu para a descida das pressões inflacionistas. A taxa de inflação da Zona Euro baixou de 9,2% em dezembro de 2022 para 2,9% em dezembro de 2023. Já nos EUA, no mesmo período, baixou de 6,5% para 3,4%.

Os riscos geopolíticos mantiveram-se elevados devido à continuação da guerra na Ucrânia e ao conflito em Gaza que se tem alastrado a outros pontos do Médio Oriente, nomeadamente ao Mar Vermelho. Verificou-se uma redução significativa do tráfego marítimo na região devido ao clima de insegurança, que inclui uma das rotas marítimas mais importantes do mundo para o transporte de petróleo, gás e outras mercadorias, resultando num aumento do tempo e custo de transporte. Assim, apesar de se perspetivar uma contínua redução da inflação para 2024 a nível mundial devido às ações dos bancos centrais, mantém-se um clima de incerteza quanto ao comportamento da inflação e taxas de juro.

Este ambiente levou a um abrandamento do crescimento económico global com maior incidência na Europa. O FMI estima um crescimento mundial de 3% em 2023, face a 3,5% em 2022. Para as economias desenvolvidas, o crescimento em 2023 é estimado em 1,5% (2,6% em 2022), enquanto que para os países em desenvolvimento é de 4% (4,1% em 2022). Estima-se que os EUA tenham crescido 2,1% em 2023 (o mesmo ritmo que em 2022), a Zona Euro 0,7% (3,3% em 2022) e o Reino Unido 0,5% (4,1% em 2022). É estimado um crescimento da economia chinesa de 5% em 2023 (3% em 2022), da Índia em 6,3% (7,2% em 2022), do Brasil em 3,1% (2,9% em 2022) e a da Turquia em 4% (5,5% em 2022).

O FMI projeta a continuação do abrandamento do crescimento económico global para 2,9% em 2024. O crescimento nos EUA está projetado em 1,5% em 2024, na Zona Euro em 1,2% e no Reino Unido em 0,6%. A economia chinesa deverá crescer 4,2% em 2024, a Índia 6,2%, o Brasil 1,5% e a Turquia 3,0%.

1.2 Península Ibérica

Estima-se que em 2023 o crescimento do PIB português tenha sido de 2,1%. A projeção para 2024 é de 1,2%. Prevê-se que a economia recupere de forma muito gradual ao longo do ano de 2024. O investimento, a redução da inflação e os fundos europeus serão os principais contributos positivos para o crescimento deste ano. Calcula-se que a inflação (harmonizada) tenha atingido 5,3% em 2023 e prevê-se que abrande para 2,9% em 2024. A dívida pública (em percentagem do PIB) no final de 2023 estima-se em cerca de 100%, tendo caído de 112,4% no final de 2022. Estima-se que o emprego em 2023 tenha crescido 0,8%. O consumo privado deverá crescer 1%

em 2024, em linha com 2023. O crescimento do investimento voltou a desacelerar para 0,9%, mas deve recuperar para 2,4% em 2024. Calcula-se que a balança corrente e de capital tenha tido um saldo positivo de 3,0% do PIB em 2023 e a expectativa é de 3,5% para 2024.

Em relação à economia espanhola, estima-se que o PIB tenha crescido 2,4% em 2023. A projeção para 2024 é de 1,6%, refletindo uma procura externa mais fraca. A inflação em 2023 é estimada em 3,4% e em 2024 antecipa-se em 3,3%. A dívida pública (em percentagem do PIB) situou-se em 107,3% no final de 2023 e a taxa de desemprego em 12,1%, com uma diminuição para 11,7% prevista para 2024.

2. Atividades Operacionais

Após a forte desaceleração da economia mundial em 2022, no ano de 2023 observou-se um contínuo, mas menor, abrandamento do PIB mundial. Por outro lado, os mercados de capitais mantiveram uma enorme volatilidade em 2023, embora com alguma recuperação em particular no último trimestre do ano.

Neste contexto, a postura do Banco Finantia manteve-se conservadora, consolidando a sua posição nos mercados onde atua, aumentando gradualmente a carteira de obrigações e de empréstimos, resultando num aumento de cerca de 15% desta carteira, mas mantendo um confortável colchão de liquidez.

Apesar da volatilidade dos mercados, a performance da carteira própria foi positiva e a área de Mercado de Capitais conseguiu manter o seu volume de transações e melhorar a performance da carteira de *trading* face ao ano anterior.

Na atividade com clientes *Corporate* é de realçar (i) na área da renda fixa a participação em inúmeras emissões de *Eurobonds*, *Capital Call Facilities* e empréstimos sindicados no mercado português e internacional e de *Pagarés* no mercado espanhol, e (ii) na área de assessoria financeira um aumento de atividade incluindo a concretização de transações de referência, quer na área de *M&A*, quer na de assessoria a privatizações.

Finalmente, a Banca Privada continuou com sucesso a sua política da diversificação de produtos, de aumento de ativos mobiliários nas carteiras de clientes, de crescimento das comissões e de aumento dos depósitos.

2.1 Corporate & Investment Banking

2.1.1 Mercado de Capitais

Tal como no ano anterior, em 2023 os principais Bancos Centrais continuaram a conduzir a sua política monetária essencialmente através de subidas acentuadas das taxas de juro como forma de controlar a inflação. Verificaram-se, por outro lado, níveis acrescidos de volatilidade e prémios de risco acrescidos nos mercados financeiros, devido sobretudo ao agravar da guerra entre a Rússia e a Ucrânia e a novos focos de instabilidade provocados pelo conflito entre Israel e o Hamas na segunda metade do ano. No final do ano verificou-se uma interrupção na subida de taxas, o que parece indicar uma mudança de ciclo, com algumas economias a evidenciar um certo abrandamento e alguma fragilidade.

Estes fatores tiveram um importante impacto por um lado na valorização dos ativos, sobretudo de renda fixa, e por outro nos emitentes que optaram por alternativas de financiamento menos onerosas, como o crédito bancário, o que se traduziu numa redução dos volumes de emissões, quer a curto prazo, quer a médio e longo prazo.

Apesar do contexto desfavorável, o Departamento de Mercado de Capitais demonstrou, uma vez mais, a sua resiliência nos vários segmentos onde atua.

Nos mercados primários, o Banco Finantia continuou a consolidar a sua participação como entidade colocadora em programas de papel comercial e pagarés de empresas portuguesas e espanholas. No total foram colocados, durante o ano de 2023, cerca de €127 milhões de pagarés e €12 milhões de papel comercial. O Banco foi ainda nomeado entidade colocadora em dois novos programas de empresas espanholas, ambos de €200 milhões, tendo também estruturado um novo programa de papel comercial para uma empresa portuguesa, no montante de €10 milhões.

Relativamente à atividade de trading e intermediação de obrigações, esta continuou a ser gerida com extrema prudência, num contexto macroeconómico e de mercados particularmente complexo. Ainda assim foi alcançado um volume transacionado superior a € 2,2 mil milhões, em linha com o ano anterior. Este resultado foi possível graças a uma estratégia fundamentada no aumento do uso de plataformas eletrónicas, permitindo aproveitar as oportunidades de mercado, manter os volumes negociados e incrementar a rentabilidade por transação.

No que diz respeito à carteira própria de investimentos em obrigações do Banco Finantia, é de salientar um aumento em cerca de €181 milhões para €1.682 milhões e de uma melhoria do nível de qualidade creditícia desta carteira. O contributo para a margem financeira aumentou e as imparidades e provisões reduziram-se em relação a 2023. Esta carteira contribuiu também para uma variação positiva nas reservas de justo valor, fruto da recuperação nos mercados, sobretudo durante o último trimestre de 2023.

2.1.2 Corporate Banking

O Banco Finantia teve o ano mais ativo na área de Corporate Banking desde o início da pandemia, tanto em número de transações como em termos de volume. Foi também mais um ano em que o Banco manteve o foco da sua atividade nas geografias onde atua há mais de 35 anos, incluindo Portugal e Espanha.

Em Portugal, na sequência de pedidos de utilização feitos no âmbito das Capital Call Facilities assinadas o ano passado, o Banco concedeu um total de cerca de €39 milhões em financiamento a fundos de capital de risco, continuando a ser líder neste segmento de mercado.

No mercado internacional, o Banco participou num total de 10 transações (cerca de €117 milhões) em formato de empréstimos sindicados, sendo de destacar o papel de Lead Arranger no empréstimo a uma importante empresa canadiana. Adicionalmente, aumentou-se significativamente a utilização de Credit Risk Insurance (CRI) para efeitos de mitigação de risco de crédito.

O aumento do total de transações face ao ano anterior é reflexo de um maior número de oportunidades que surgiram dada a incerteza de mercado, e que permitiram ao Banco melhorar a qualidade média da carteira. O Banco Finantia terminou o ano com um valor nominal da carteira de empréstimos de aproximadamente €245 milhões e conta com um pipeline robusto de transações para 2024, nomeadamente em Portugal, que inclui 2 novas transações de Capital Call Facilities para fundos de Private Equity.

2.1.3 Corporate Finance

O ano de 2023 foi um ano de referência para a área de Corporate Finance. O Banco Finantia beneficiou das suas vantagens competitivas, enquanto banco de investimento internacional e independente, para fortalecer ainda mais o seu posicionamento estratégico em operações de assessoria financeira e, em particular, em operações cross-border.

A cobertura geográfica global do Banco, fortalecida pelas suas parcerias para desenvolvimento de negócios nos principais mercados de atuação (Portugal e Espanha) e globalmente na rede Terra Alliance, materializou-se num crescimento de oportunidades e transações.

É de destacar a transação como Financial Advisor exclusivo a um fundo de Private Equity na aquisição de uma empresa de referência em Portugal líder em projetos e serviços de irrigação para a agricultura. O Banco foi uma das entidades selecionadas pela Parpública para avaliar a maior companhia aérea nacional, a TAP Air Portugal, no âmbito da sua potencial reprivatização.

O Banco continuou a reforçar as suas relações com fundos de investimento internacionais, fundos de capital de risco e gestoras de ativos nacionais e internacionais.

A atividade internacional é considerada essencial para o desenvolvimento desta área de negócio e, como tal, o Banco continuará a reforçar a sua equipa e as suas parcerias de negócio com o objetivo de ampliar tanto a cobertura geográfica como o leque de atividades.

2.2 Banca Privada

Num contexto genericamente desfavorável durante a maior parte de 2023 (crise na banca norte-americana, forte concorrência de outros produtos financeiros no 1º semestre, reduzida valorização dos ativos mobiliários até outubro), o Banco registou no exercício uma subida de 7% nos recursos de clientes (superando no final do exercício os 1000 milhões de euros), com aumentos de, respetivamente, 6% nos depósitos e 16% no valor dos ativos sob administração. Esta evolução assentou na melhoria do serviço ao cliente e no reforço da capacidade comercial da instituição, acompanhada de uma estratégia de transformação progressiva de depósitos de

clientes em outros produtos financeiros. As comissões obtidas aumentaram aproximadamente 6%.

A Banca Privada, em Portugal e em Espanha, continuou a implementar a sua estratégia de melhoria permanente da proposta de valor e de serviço prestado aos clientes, com ênfase na diversificação e qualidade dos produtos e serviços disponibilizados. Consolidou-se assim a presença e o reconhecimento do *Finantia Private* nesta área de negócio.

Para esta evolução convergiram vários fatores:

- i. Uma equipa comercial experiente e qualificada, focada na prestação de um serviço de elevada qualidade e capaz de oferecer aos clientes serviços financeiros personalizados e à medida das suas necessidades;
- ii. O reforço da formação da equipa comercial;
- iii. A melhoria progressiva do serviço de execução de ordens e do serviço de 'Consultoria para Investimento', devidamente alinhada com os perfis de risco dos clientes;
- iv. O ajustamento gradual das taxas de juro dos depósitos, à medida que se registava um significativo aumento das taxas de referência de mercado ao longo do ano;
- v. A evolução positiva da experiência percebida pelo cliente, quer presencial, quer online. Neste capítulo é de sublinhar a melhoria do extrato mensal, do layout das propostas para clientes e do diagnóstico das suas carteiras no serviço de consultoria para investimento (*Checkup*). Procedeu-se ao upgrade das funcionalidades dos canais digitais, que permitiu um aumento significativo da interação dos clientes com o Banco por meio da APP e do *Homebanking*;
- vi. O investimento efetuado no aumento da notoriedade e reconhecimento da marca "Banco Finantia" e dos nossos produtos e serviços;
- vii. O arranque do novo sistema de *onboarding* digital de clientes, alinhado com o objetivo de automatizar e simplificar processos, potenciando o uso de canais digitais pelos clientes.

Em 2024 o Banco irá prosseguir a estratégia de reforço da atividade de Banca Privada, no quadro do objetivo de potenciar os negócios fora de balanço, geradores de comissões e com menores requisitos de capital. Neste contexto, pretende-se continuar a aumentar o peso dos ativos mobiliários no total de recursos de clientes e melhorar gradualmente a qualidade do serviço e o leque de produtos disponibilizados, objetivos alicerçados num contínuo *upgrade* dos meios digitais disponíveis. Em suma, consolidar a imagem e a notoriedade de um banco sólido, focado na excelência e na discrição que o caracterizam ao longo dos anos.

3. Atividades de Suporte

3.1 Sistemas de Informação e Desenvolvimento

O exercício ficou marcado pela implementação de diversos projetos que visam dotar o Banco das capacidades necessárias para aumentar a eficiência de resposta num contexto de adicionais exigências regulatórias. Inclui-se a migração para sistemas mais recentes, a introdução de funcionalidades que visam otimizar e simplificar a arquitetura aplicacional, potenciando ganhos de eficiência e assegurando uma maior qualidade e fiabilidade nos Sistemas de Informação do Banco.

Os projetos mais relevantes no exercício foram: a migração dos sistemas de pagamentos SWIFT (Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication) para o padrão de troca de mensagens eletrónicas, ISO 20022, que visa um mercado de pagamentos cross-border global em tempo real; o projeto de substituição do indexante LIBOR (London Interbank Offered Rate) pela SOFR (Secured Overnight Funding Rate), projeto que teve impacto no mercado de derivados e empréstimos em dólares americanos e que visa ganhos de transparência e profundidade num mercado onde o Banco é bastante ativo; e a entrada em produção com sucesso, em Espanha, de mais uma fase do processo de onboarding digital, estando previsto que o processo, após o desenvolvimento de algumas funcionalidades específicas, possa vir a ser alargado a Portugal já no início de 2024.

O terceiro trimestre de 2023 ficou marcado pela entrada em produção de novas funcionalidades operacionais que visam melhorar a capacidade de resposta do Banco face às cada vez maiores necessidades de acompanhamento e a atualização da informação na base de dados de clientes bancários em linha com as exigências regulamentares.

São de destacar ainda os projetos de atualização do reporte das Estatísticas Bancárias Internacionais em base consolidada (EBIS) e o projeto de gestão da qualidade de dados dos processos associados a indicadores estratégicos do Banco, ao abrigo dos princípios estabelecidos pelo Comité de Basileia de Supervisão Bancária.

3.2 Operações

O ano de 2023 ficou marcado pela implementação final dos projetos iniciados em 2021 relativos aos Sistemas de Pagamentos TARGET e SWIFT. Ao nível do processamento de operações foi novamente um ano exigente, consequência da evolução crescente da carteira de títulos de clientes e de operações de emissão de dívida em mercado primário em que o Banco Finantia é agente pagador.

Com o foco central no reforço da qualidade e na resposta à evolução do cumprimento normativo, procedeu-se à informatização adicional dos processos e à análise de novos requisitos, do qual resultaram múltiplos pedidos de desenvolvimento aplicacional, junto do Departamento de Desenvolvimento e Suporte Aplicacional.

Em síntese, destacam-se os projetos de:

- i. desenvolvimento de novos processos operacionais, no âmbito da atualização de dados de clientes;
- ii. centralização na Sede de processos operacionais da Sucursal do Banco Finantia em Espanha; e
- iii. implementação dos serviços *Trans-European Automated Real-time Gross Settlement Express Transfer System* (TARGET) e da migração do sistema SWIFT para a norma *ISO 20022 XML* - o Banco ficou dotado de um sistema de pagamentos centralizado e integrado com soluções de AML.

Na vertente Regulamentar, deu-se continuidade à implementação da reformulação do reporte estatístico ao Banco de Portugal dos sistemas e instrumentos de pagamento designado por Projeto *PAY*.

Antecipando o ano de 2024, notamos com maior relevância no Departamento de Operações:

- i. conclusão do Projeto *PAY* e a evolução do atual reporte *EMIR* (Projeto *EMIR Refit*);
- ii. implementação das transferências imediatas e das funcionalidades do *Proxy Lookup* e do *COP* no âmbito das Transferências SEPA;
- iii. automatização dos processos operacionais que suportam a operativa de títulos com clientes, e
- iv. seguimento da normalização da Operativa executada na Sede e na Sucursal – processos, equipas e sistemas.

O Departamento de Operações continuará focado na mitigação do risco operacional e na formação contínua dos colaboradores, alinhado com a estratégia e objetivos definidos pelo Banco e com os *standards* de mercado.

3.3 Recursos Humanos

Os valores base do Banco Finantia – Excelência, Independência, Transparência, Inovação, Dinamismo, Cooperação e Integridade – moldam a sua abordagem para atrair, reter, envolver e desenvolver uma força de trabalho altamente qualificada e pautada por elevados valores éticos.

A promoção de uma cultura positiva e que valoriza o contributo de todos é fundamental para a concretização da estratégia do Banco e para impulsionar o seu sucesso. O Banco está, assim, comprometido em criar um ambiente de trabalho colaborativo, ágil, ético e gratificante para os seus colaboradores.

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo, incluindo os escritórios internacionais, contava com um total de 247 colaboradores, dos quais 178 em Portugal, 55 na Sucursal em Espanha e os restantes noutras geografias (Reino Unido, Estados Unidos e Malta).

A média das idades dos colaboradores é de 44 anos e cerca de 75% têm formação académica superior (bacharelato/licenciatura/ mestrado).

O Banco Finantia procura promover relações estáveis e duradouras. Nesse sentido, a antiguidade média dos colaboradores é de 11 anos e mais de 97% são efetivos.

Relativamente à distribuição por género, no final do exercício 62% dos colaboradores eram do género masculino e 38% do género feminino.

Quanto à distribuição por nível de quadros o Grupo tinha 39% de quadros superiores, 53% de quadros médios e 8% de quadros administrativos.

O Banco Finantia acredita que deve encarar os desafios diários a partir de múltiplos pontos de vista. Neste sentido e nas suas práticas de emprego, o Banco valoriza a diversidade de origens, de competências, de conhecimentos e de perspetivas.

No que respeita à atração de talento, o Banco criou em 2023 um programa interno de referenciação de candidatos (*Recruit a Friend*), com o objetivo de incentivar os seus

colaboradores a recomendar candidatos que considerem adequados para funções e adesão à cultura do Banco.

Também as mobilidades internas desempenharam, uma vez mais, um papel importante no desenvolvimento do talento no Banco. Os colaboradores são desafiados e capacitados a aprenderem e crescerem continuamente.

O Banco Finantia aposta na formação para permitir que os seus colaboradores desempenhem exemplarmente as suas funções num setor altamente exigente e regulado. Os atuais desafios ao nível do ESG (*Environmental, Social and Governance*), da sustentabilidade, da cibersegurança e da segurança da informação, exigem um nível adequado de formação e conhecimento nestes temas. Neste sentido, em 2023, o Banco promoveu junto dos colaboradores um reforço das suas competências nestas áreas de conhecimento.

O Banco Finantia fomenta uma cultura de aprendizagem contínua, incentivando os colaboradores a vivenciarem experiências formativas que incentivem o seu crescimento e apoiando-os na construção de carreiras gratificantes.

Em 2023 o volume de formação em Portugal foi de aproximadamente 7.413 horas (correspondendo a uma média de 43 horas de formação por colaborador).

Com o foco no crescimento individual e organizacional, a Academia Finantia (plataforma interna de formação) possibilitou igualmente um desenvolvimento das competências e conhecimentos dos colaboradores num leque bastante alargado de temas.

O Banco Finantia promove um ambiente de trabalho saudável, criando uma cultura onde as melhores práticas de segurança são seguidas consistentemente. Assim, em 2023 o Banco avaliou as práticas internas ao nível da segurança e saúde no trabalho e os fatores de risco psicossocial, obtendo resultados bastante positivos.

Por fim, em 2023 deu-se continuidade à harmonização de processos e procedimentos de Gestão de Recursos Humanos entre a casa mãe (Portugal) e os restantes escritórios, nomeadamente a Sucursal em Espanha.

3.4 Meios

De forma a apoiar as áreas de negócio foram desenvolvidas diversas ações nas infraestruturas internas e sistemas por forma a maximizar a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação. Para tal, continuaram a ser consideradas a conformidade, a continuidade do negócio e a segurança da informação como prioridades.

Assim, foram realizadas ações de prevenção, deteção e correção: (i) monitorizando e tomando medidas para minimizar os riscos e ameaças externas reportadas no panorama global e nacional; (ii) identificando e mitigando lacunas técnicas e operacionais; (iii) respondendo a incidentes e prevenindo tentativas de intrusão; (iv) formando e sensibilizando os colaboradores; e (v) atualizando e efetuando uma manutenção proativa.

Algumas das ações que são meritórias de destaque foram: (i) Implementação de uma ferramenta para a classificação e proteção da informação; (ii) Início do projeto de

requalificação da infraestrutura de voz; (iii) Segregação do ambiente de autenticação da rede do ambiente SWIFT do restante ambiente corporativo, garantindo a conformidade com o SWIFT CSCF e operação na rede SWIFT por mais um ano; e (iv) Implementação de uma solução de Multi-Factor Authentication (MFA) nos portáteis assignados aos colaboradores do Banco, bem como a obrigação de constituição de passwords com um mínimo de 12 caracteres, para acesso à rede do Grupo.

Em 2024 continuar-se-á a apoiar o negócio, dando prioridade à resiliência operacional das tecnologias que o suportam, identificando e mitigando lacunas no cumprimento do Regulamento 2022/2554. Serão introduzidas melhorias ao atual plano de continuidade de negócio, implementando tecnologias facilitadoras de deteção e correlação de eventos, que permitirão uma maior capacidade de identificação de ações maliciosas e uma maior tempestividade na resposta às mesmas.

3.5 Tesouraria

O departamento de Tesouraria, responsável pela implementação da estratégia de gestão do financiamento do Banco e da sua liquidez, manteve em 2023 uma abordagem prudente e conservadora de forma a assegurar que todas as áreas de negócio do Banco pudessem funcionar eficientemente.

Em 2023 as atividades de Tesouraria enfrentaram mais uma vez uma conjuntura desafiante, marcada por importantes fatores:

(i) geopolíticos, com o prolongamento do conflito Rússia/Ucrânia e o aumento das tensões no Médio Oriente; (ii) financeiros, com diversos bancos regionais intervencionados nos EUA e a intervenção no Credit Suisse na Europa; e (iii) monetários, com os principais bancos centrais, pressionados pela inflação, levados a reforçar as suas intervenções, sobretudo no primeiro semestre.

Estes fatores contribuíram para a necessidade de implementação de uma estratégia da gestão de liquidez que promovesse a manutenção de uma margem confortável de ativos de elevada liquidez, que pudesse imunizar o Banco e os seus clientes desta conjuntura menos favorável.

O sucesso da estratégia levada a cabo pelo Banco através do Departamento de Tesouraria resultou num rácio de cobertura de liquidez (LCR) médio anual elevado, cerca de 15x superior ao mínimo regulamentar exigível e simultaneamente na apresentação de um rácio de financiamento estável (NSFR) médio anual de 157%, ou seja, 14% acima do apresentado em 2022 (143%) e acima do mínimo regulatório exigível (100%).

O sucesso reflete-se ainda no reforço do relacionamento com diversas instituições financeiras internacionais, entidades de referência nos principais mercados monetários e cambiais. Ilustrado pelo aumento considerável em 2023 do volume de operações do Banco nos principais mercados de atuação, nomeadamente no mercado de financiamento colateralizado. A Tesouraria executou neste exercício mais 21.2% operações do que em 2022, representando um acréscimo de 55.3% em termos de volume, e também no mercado de swaps cambiais com registo de um aumento de 10.9% no número operações realizadas. Cumpriram-se assim os objetivos de diversificação de fontes de financiamento e respetivos prazos.

Durante 2023 e mantendo a prática de anos anteriores, no âmbito das atividades de relacionamento institucional, o Banco fez-se representar nas reuniões anuais do FMI e Banco Mundial e da *International Trade and Forfaiting Association (IFTA)*.

Em maio, destaque para a realização em Antuérpia da reunião anual do Groupement Européen de Banques (GEB) - grupo bancário de cooperação internacional, formado por bancos europeus privados de pequena e média dimensão e no qual o Banco Finantia ocupa a Presidência. Em 2023 os principais temas abordados foram o ESG e a inovação no sistema bancário.

4. Gestão de Riscos

O modelo de gestão de riscos do Banco assenta num conjunto integrado de processos devidamente planeado, revisto periodicamente e documentado, que visa assegurar uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à atividade, possibilitando uma implementação adequada da respetiva estratégia e o cumprimento dos objetivos delineados.

Essa gestão baseia-se em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos subjacentes à atividade, financeiros e não-financeiros, existentes e potenciais. Estes processos estão suportados em políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos, com vista a assegurar que os objetivos estabelecidos sejam atingidos e que sejam tomadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos e eventuais desvios.

O processo de identificação de riscos assenta em matrizes que incorporam, entre outros, o mapeamento dos processos, dos fatores de risco e dos controlos associados à atividade. As matrizes de risco servem de base aos processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos mesmos.

Estes processos seguem os princípios reconhecidos a nível nacional e internacional, em linha com o Aviso n.º 03/2020 e a Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, com as *Guidelines on Internal Governance* emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2021/05), com a Diretiva (EU) 2019/878 (CRDV) e com o Regulamento (EU) 2019/876 (CRR II).

O modelo de gestão de riscos do Banco abrange todos os produtos, atividades, processos e sistemas, tomando em consideração todos os riscos subjacentes à sua atividade e tendo em conta a sua dimensão, natureza e complexidade, bem como a natureza e magnitude dos riscos assumidos.

O Banco reconhece que no âmbito do modelo de gestão de riscos, a definição e a avaliação dos níveis de capital adequados para suportar o perfil de risco são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. Desta forma, o planeamento da evolução do capital interno e a conservação de níveis apropriados do mesmo face aos requisitos de capital económico (apurados no âmbito do processo interno de avaliação de adequação do capital – ICAAP) são cruciais para garantir a contínua adequação do perfil de risco aos objetivos estratégicos do Banco.

O Banco reconhece ainda a importância de proceder à integração do modelo de gestão de riscos na sua cultura e no seu processo de decisão. Desta forma, o modelo de gestão de

riscos tem o envolvimento ativo de todo o Banco, incluindo do órgão de administração, do órgão de fiscalização, dos administradores executivos, dos órgãos de gestão intermédia e do Departamento de Riscos:

- i. O Conselho de Administração (“CA”) é responsável pela preparação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficiente, através da aprovação e revisão periódicas do governo, da estratégia e das políticas relativas ao modelo de gestão dos riscos e do acompanhamento regular da atividade da função de gestão de riscos. O CA é ainda responsável pela aprovação do *Risk Appetite Framework* (RAF);
- ii. A Comissão Executiva do Conselho de Administração (“CE”) é, por delegação do CA, responsável por assegurar a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno baseado no governo, na estratégia e nas políticas aprovadas pelo CA relativas ao modelo de gestão de riscos, que seja adequado e eficaz no que diz respeito à gestão e controlo dos riscos financeiros e dos riscos não-financeiros. Compete à CE acompanhar, de forma regular, o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e contínua adequação à atividade do Banco Finantia, no sentido de possibilitar a deteção e correção de quaisquer deficiências;
- iii. A Comissão de Auditoria é responsável, entre outros aspetos, pela análise prévia de vários assuntos na área de gestão de riscos e controlo interno;
- iv. O Departamento de Riscos é responsável, com total independência, pela gestão de todos os riscos do Banco. Neste âmbito, o Departamento de Riscos: (a) assegura a aplicação efetiva do modelo de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências; (b) presta aconselhamento aos órgãos de administração, de gestão intermédia e de fiscalização; (c) conduz os trabalhos de atualização das matrizes de risco e procede à avaliação dos riscos; (d) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos; (e) participa ativamente no planeamento do negócio e do capital, (f) realiza testes de stress; (g) é responsável pelos processos de ICAAP e do ILAAP e participa ativamente na elaboração do RAF; (h) efetua a revisão independente das metodologias e resultados do ICAAP e ILAAP; e (i) promove a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Banco.

Em resumo, o modelo de gestão dos riscos assegura:

- i. A adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais aos quais o Banco está exposto, bem como a mitigação dos mesmos;
- ii. A adequação do capital interno e da liquidez ao perfil de risco, ao modelo de negócio e ao planeamento estratégico; e
- iii. A integração do processo de gestão dos riscos na cultura do Banco e no seu processo de decisão.

Para assegurar uma melhoria contínua no modelo de gestão de riscos, o Banco atribui uma grande importância ao desenvolvimento das competências dos seus colaboradores do Departamento de Riscos por meio de ações de formação genéricas e específicas. Focado nas melhores práticas, o Departamento participa ativamente no planeamento e estruturação de ações de formação relativas aos processos de (i) gestão de riscos; e (ii) avaliação da

adequação do capital e da liquidez, conhecidos, respetivamente, como ICAAP e ILAAP, entre muitos outros exercícios de controlo e mitigação dos riscos, com especial ênfase no Perfil de Risco.

O Perfil de Risco engloba todos os riscos a que o Banco está exposto, tanto financeiros como não-financeiros, atendendo à sua materialidade, à legislação aplicável e à atividade desenvolvida.

Para tal, o Banco leva em consideração as seguintes categorias de risco: Risco de Crédito, Risco de Mercado, Risco de Taxa de Câmbio, Risco de Liquidez, e Riscos não-Financeiros (nas suas vertentes: Risco de Modelo de Negócio/Estratégia; Risco de Governo Interno; Risco Operacional, incluindo riscos TIC; e Outros Riscos, incluindo Risco Reputacional, Risco de Conformidade, Risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e Risco ESG).

Risco de Crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. O objetivo do Banco é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito. O Banco tem ainda a preocupação constante de diversificar os seus ativos de risco, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

Risco de Mercado

O risco de mercado advém da probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes de movimentos desfavoráveis nas variações de valor dos instrumentos financeiros em carteira, provocados por flutuações nas taxas de juro e nos spreads de crédito.

Para os instrumentos financeiros (títulos e empréstimos) reconhecidos ao justo valor que compõem a carteira classificada como *Hold to Collect and Sell*, este risco engloba as duas componentes referidas acima: i) o risco inerente às variações da taxa de juro de referência e ii) o risco inerente às variações do spread de crédito.

Para os instrumentos financeiros classificados na carteira *Hold to Collect*, bem como para os derivados de taxa de juro, o risco de mercado resulta do impacto no valor económico das variações das taxas de juro de referência.

A estratégia do Banco passa pela adoção de medidas de controlo e de mitigação do risco de mercado, em particular através da contratação de instrumentos de cobertura de risco de taxa de juro (p.e. IRS), reduzindo o potencial de impacto negativo, para além da adoção de medidas de controlo através da monitorização dos spreads dos títulos e das análises das séries históricas dos preços, permitindo uma gestão atempada deste risco.

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Banco operar apenas com ativos e passivos denominados em EUR e em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

A estratégia do Banco passa por minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio, de forma a assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição - quer a posição à vista, quer a posição a prazo - monitorizada numa base diária.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinar passivos.

O Banco reconhece que no âmbito do modelo de gestão de riscos, a definição e a avaliação dos níveis de liquidez adequados para suportar o perfil de risco são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. Desta forma, o planeamento da evolução de liquidez e a conservação de níveis apropriados da mesma face aos limites definidos no RAF (apurados no âmbito do processo interno de avaliação de adequação de liquidez – ILAAP) são cruciais para garantir a contínua adequação do perfil de risco aos objetivos estratégicos do Banco.

É objetivo do Banco assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de gaps de liquidez e manutenção de uma almofada que permita responder quer a saídas de fluxos financeiros contratualizados quer a situações de *stress*.

A gestão deste risco é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, por meio de: (i) gestão do *cash flow*, através do cálculo diário dos fluxos financeiros e dos saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez tanto em condições normais como em condições desfavoráveis; (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de métricas de liquidez; e (iii) manutenção e acompanhamento dos buffers de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de controlo deste risco dentro dos limites pré-definidos pelo Banco.

O Departamento de Tesouraria procede ao controlo diário da gestão do *cash flow* e da evolução das várias rubricas de balanço do Banco. O Departamento de Riscos é responsável pela monitorização e acompanhamento deste risco.

As métricas utilizadas para medir o risco de liquidez, no âmbito da gestão de balanço, incluem os rácios prudenciais LCR (*Liquidity Coverage Ratio*), NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), *Total Liquidity Buffer Ratio*, *Restrict Liquidity Buffer Ratio* e um conjunto alargado de rácios internos relacionados com: *mismatches* de liquidez; concentração das principais contrapartes;

distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos; colateral das operações de *repos*; características de liquidez dos ativos; e liquidez imediata.

O rácio NSFR, que complementa o LCR e que tem um horizonte temporal mais alargado (um ano), foi estabelecido para referenciar uma estrutura sustentável de maturidades de ativos e passivos. Pretende-se assim promover uma adequada resiliência num horizonte temporal maior, e como um incentivo adicional para os bancos financiarem as suas atividades através de fontes de financiamento mais estáveis numa base regular.

No decorrer de 2023 foram efetuadas diversas ações de formação, com destaque para formações específicas sobre ICAAP, enquadramento regulamentar (CRR/CRD-V) e risco de mercado. Em 2024 o Banco continuará a privilegiar a formação nesta área.

Riscos não-Financeiros

Os riscos não-financeiros incluem os riscos de modelo de negócio/estratégia, de governo interno, operacional (incluindo riscos TIC) e outros riscos (risco reputacional, risco de conformidade, risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e risco ESG). Em linhas gerais, estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, essencialmente decorrentes: (i) para o risco de modelo de negócio/estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas, (ii) para o risco de governo interno, de desajustes e deficiências no sistema de governo interno, na estrutura organizacional e na correspondente delimitação de responsabilidades; e (iii) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, ou de insuficiência dos modelos.

A gestão dos riscos não-financeiros tem vindo a ganhar uma relevância crescente. Neste contexto, têm sido desenvolvidos ferramentas e métodos avançados, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos. Entre outras, estas ferramentas incluem matrizes de risco e controlos, *heat-maps* e *spider-charts*, cujos *inputs* provêm de um processo extenso e abrangente de *self-assessment*. Este processo serve de base à definição de planos de atuação específica sobre os riscos não-financeiros.

O Banco, para além da manutenção de matrizes de risco, mantém um processo organizado de recolha e atuação sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados própria. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de: (i) eventos; (ii) eventuais perdas associadas; (iii) medidas corretivas e/ou mitigantes implementadas.

Em 2023 foram introduzidas melhorias no mapeamento dos fatores de risco não-financeiros, otimizando a sua estrutura de forma a permitir um controlo mais eficiente sobre este tipo de riscos.

No âmbito do ICAAP, não obstante não existir qualquer registo histórico de perdas relevantes, o Banco tem vindo a utilizar: a metodologia do *Basic Indicator Approach* (BIA) para quantificar o risco operacional; e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de *compliance*, reputação e modelo de negócio/estratégia.

No decorrer de 2023 foram efetuadas diversas ações de formação na área de riscos não-financeiros, com destaque para formações específicas sobre Prevenção de Branqueamento de Capitais, Segurança de Informação e Riscos Climáticos e Ambientais, entre outras. Para

2024, o Banco continuará a privilegiar a componente da formação como forma de contribuir para minorar os riscos não-financeiros com especial relevância para os riscos climáticos (ESG), transformação digital e cibersegurança.

Os riscos climáticos e ambientais assumem uma relevância crescente para a atividade bancária. Dadas as características distintas face aos fatores tradicionais de risco a que o sistema bancário está exposto, e devido à incerteza e ao horizonte temporal em que pode ocorrer a sua materialização, estes riscos requerem especial atenção do sistema bancário. Nesse sentido, em 2023 deu-se continuidade á implementação do plano de ação em sustentabilidade, elaborado com apoio de uma consultora especializada com vista a incorporar a componente de risco ESG (*Environmental, Social, and Governance*) no Banco, aspeto a que será dada uma especial atenção em 2024 e nos anos seguintes.

5 Síntese Financeira

5.1 Resultados Individuais

Em 2023 os resultados do Banco registaram uma melhoria significativa fruto sobretudo da redução da rubrica de imparidades e provisões, que foi €2,5 milhões, montante significativamente abaixo do valor extraordinário de €8,6 milhões registado em 2022.

A margem financeira, líquida de coberturas, subiu para €29,4 milhões (€19,6 milhões em 2022), beneficiando do contexto de subida das taxas de juro de mercado, não obstante o aumento progressivo do custo de funding que se verificou no exercício.

O resultado de operações financeiras, comissões e outros proveitos ascendeu a €7,6 milhões (€14,0 milhões em 2022), fruto da estratégia de redução acelerada do rácio de NPE (crédito problemático). Após estas vendas o rácio de NPE baixou de 5,5% em 31/12/2022 para 2,5% no final de 2023.

Os custos operacionais ascenderam a €19,6 milhões (€18,8 milhões em 2022).

O resultado líquido cifrou-se em €14,4 milhões, o que compara com o valor de €7,0 milhões verificado em 2022.

O resumo da demonstração dos resultados nos anos de 2023 e 2022 é o seguinte:

€ milhões	NICs (IFRS)	
	31.12.2023	31.12.2022
RESULTADOS		
Margem financeira bruta	23,2	24,0
Custo de cobertura taxa de juro e cambial	6,1	(4,5)
Margem financeira líquida de coberturas	29,4	19,6
Operações financeiras, comissões e outros proveitos	7,6	14,0
Produto bancário	37,0	33,6
Imparidade e provisões	(2,5)	(8,6)
Custos operacionais	(19,6)	(18,8)
Lucro antes de impostos	14,8	6,1
Lucro do exercício	14,4	7,0

5.2 Balanço

O balanço registou uma redução de 9,0% em relação a 2022:

€ milhões	NICs (IFRS)	
	31.12.2023	31.12.2022
BALANÇO		
Ativo		
Caixa e bancos	157,2	177,1
Carteira de títulos e empréstimos	1.021,0	1.086,8
Outros ativos e valores a receber	357,6	420,7
Total do ativo	1.535,7	1.684,6
Passivo		
Depósitos de clientes	908,9	853,9
Operações de MM e Repos	164,1	377,3
Outros passivos	50,9	55,9
Total do passivo	1.123,9	1.287,1
Total do capital próprio	411,8	397,5
Total do passivo e capital próprio	1.535,7	1.684,6

A liquidez do Banco manteve-se elevada ao longo de todo o exercício, o valor da carteira de títulos e empréstimos em dezembro (constituída principalmente por títulos de renda fixa) ficou ligeiramente abaixo (6%) dos níveis do ano anterior. O crédito problemático encontra-se devidamente provisionado e foi reduzido significativamente através de múltiplas vendas iniciadas no final de 2022 e prosseguidas mais intensamente em 2023.

Os depósitos de clientes em 31/12/2023 eram de €908,9 milhões, mais 6% do que os €853,9 milhões registados no final de 2022. No mesmo período, os restantes ativos (fora de balanço) detidos por clientes registaram um crescimento de 16%, refletindo a estratégia global de captação de recursos e de transformação progressiva de depósitos de clientes para outros produtos financeiros, de modo a concretizar um crescimento gradual das comissões oriundas da prestação de serviços financeiros.

Os capitais próprios cifraram-se em €411,8 milhões, refletindo a evolução positiva verificada no rendimento integral do ano. Apesar do aumento dos capitais próprios, o valor contabilístico por ação baixou para €2,75, refletindo a extinção das ações próprias e o aumento de capital por incorporação de reservas (ver ponto 5.4) pelo que não é imediatamente comparável com o valor do ano anterior (€3,08).

> Capital Regulatório

Os rácios de solvabilidade do Banco são calculados de acordo com o enquadramento prudencial estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/UE (CRD IV), ambos emanados do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 26 junho de 2013 (“Basileia III”).

O Banco mantém rácios financeiros sólidos e acima da média do setor, tendo o rácio CET1 e o rácio de capital total atingido 39,5% no final de 2023, sinalizando uma posição robusta de solvabilidade.

BASILEIA III	31.12.2023	31.12.2022
CET1 ratio	39,5%	33,4%
Total Capital ratio	39,5%	33,4%

O rácio CET1 em 31 de dezembro de 2023 incorpora uma distribuição de dividendos no montante de € 12 milhões, conforme proposta a apresentar à assembleia geral anual.

Os Ativos Ponderados pelos Riscos (“RWA”) alcançaram o valor de €1.004 milhões em dezembro de 2023, que compara com €1.144 milhões no final de 2022.

> Capital Económico

O Banco dispõe de um processo de auto-avaliação da adequação do capital interno, em complemento da perspetiva regulatória, com vista a garantir que todos os riscos são avaliados e que o capital interno é adequado ao seu perfil de risco, em linha com as orientações do Pilar 2 de Basileia III e com a Instrução n.º 3/2019 do Banco de Portugal.

Quer os riscos quer os recursos financeiros disponíveis (*Risk Taking Capacity* “RTC”) são avaliados numa perspetiva económica e estimados numa base de continuidade (*going*

concern), de forma a assumir que o Banco tem sempre capacidade para liquidar atempadamente todos os seus passivos, incluindo os depósitos dos seus clientes.

Para quantificar os riscos, o Banco desenvolveu vários modelos de apuramento dos requisitos de capital económico que estimam a perda máxima potencial no período de um ano. Estes modelos cobrem os diversos tipos de riscos materiais a que o Banco está exposto, designadamente o risco de crédito, o risco de contraparte, o risco de concentração, o risco de taxa de juro, o risco de *spread* de crédito da carteira bancária, o risco de mercado, o risco cambial, o risco operacional, o risco de *compliance*, o risco de estratégia e o risco reputacional.

Adicionalmente ao cálculo dos requisitos de capital económico, os riscos materiais são submetidos a testes de esforço (*stress tests*) para avaliar, em situações de gravidade extrema mas de baixa probabilidade de ocorrência, de que forma os modelos internos de risco do Banco devem responder garantindo a solvabilidade da instituição.

A análise da adequação de capital é conduzida com periodicidade mensal. No final de cada ano é complementada com uma análise prospetiva dos requisitos de capital, associados aos respetivos riscos, e dos recursos financeiros disponíveis, num horizonte de três anos, tendo em conta o plano de financiamento e de capital do Banco.

Os resultados do ICAAP são monitorizados continuamente e permitem concluir que o capital do Banco continua a ser adequado para cobrir os riscos incorridos ou potenciais, tanto na perspetiva regulatória como na perspetiva económica.

5.3 Desenvolvimentos Regulatórios

O Banco Finantia cumpre integralmente desde 31 de dezembro de 2020 o requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL), cujo prazo de implementação era de 1 de janeiro de 2024.

No que diz respeito aos Riscos ESG, e tendo em consideração o quadro regulatório europeu e as expectativas da supervisão nesse plano, o Banco finalizou, com o apoio de um consultor externo especializado, um diagnóstico do ponto de situação da instituição nesta matéria, o qual conduziu à elaboração de um Plano de Ação para 2023/24. **2023/**

5.4 Ações Próprias

Em maio de 2023, a Assembleia Geral aprovou a extinção da totalidade das ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2022 (21.092.944 ações próprias, representativas de 14,06% do capital social) através de uma redução do capital social, seguida de um aumento de capital por incorporação de reservas, de forma a repor o montante do capital social no valor de € 150 milhões.

6. Responsabilidade Social, Mecenato Cultural e Educação

Em 2023 o Banco reforçou o seu compromisso para com a comunidade e com o progresso sustentável. Diante de um cenário dinâmico, marcado por desafios globais e mudanças

significativas na sociedade, foi mantido um papel ativo em iniciativas sociais, culturais e educativas, em diversas frentes.

6.1 Responsabilidade Social

As principais instituições apoiadas foram:

ACADEMIA DOS CHAMPS (www.academiadoschamps.org) – IPSS fundada em 2009, é um projeto de integração social destinado a crianças e jovens. O principal objetivo é demonstrar, através da prática do ténis, os benefícios de se encarar o desporto como filosofia de vida. Muito mais do que um simples projeto de ocupação de tempos livres, pretende proporcionar aos alunos uma possibilidade real e concreta de superação em relação aos seus próprios limites, abrindo os seus horizontes para novas, melhores e mais estruturadas perspetivas de vida.

APSA “Associação Portuguesa do Síndrome de Asperger” (www.apsa.pt) – uma IPSS criada em 2003 por um grupo de pais com a missão de apoiar o desenvolvimento pessoal e social das crianças e jovens que sofrem desta desordem neuro-comportamental de origem genética. A APSA tem em funcionamento desde 2016 o projeto Casa Grande em Lisboa, um espaço único, inovador e diferenciador que capacita jovens com Síndrome de Asperger para a autonomia, a empregabilidade e a inclusão social e comunitária.

CAPITI (www.capiti.pt) – uma IPSS criada em 2016 e que tem como objetivo garantir o acesso de crianças e jovens de famílias carenciadas a serviços de saúde na área do neuro-desenvolvimento, para facilitar a sua integração na família, na escola e na sociedade. A CAPITI disponibiliza a estas famílias serviços para a identificação precoce e acesso a intervenção e diagnóstico ao longo da infância e adolescência, através de um acompanhamento regular com consultas na área do desenvolvimento infantil.

APOIO à VIDA (www.apoioavida.pt) – Uma organização que apoia mulheres grávidas, os seus companheiros e as suas famílias, quando enfrentam dificuldades psicológicas, sociais ou familiares. A Associação ajuda, acolhe e capacita mulheres de todas as idades e condições sociais.

6.2 Mecenato Cultural

No plano cultural prosseguimos o envolvimento, enquanto mecenas, com algumas instituições de referência em Portugal, destacando-se:

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA – o Banco Finantia é mecenas do Palácio desde 1997, tendo financiado o restauro integral da Sala do Corpo Diplomático e a reaquisição de várias peças decorativas anteriormente pertencentes ao acervo do Palácio.

FUNDAÇÃO DE SERRALVES – sendo membro fundador desde 1995, o Banco tem patrocinado diversos programas culturais e sociais na instituição.

6.3 Educação

ISEG – O Banco prosseguiu a sua colaboração com o ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, atribuindo um prémio ao melhor aluno do 1º ano do Mestrado em “Economia Internacional e Estudos Europeus”.

FUNDAÇÃO ECONÓMICAS – o Banco é membro fundador da Fundação Económicas – Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais que atribui bolsas de estudo a alunos necessitados.

7. Perspetivas Futuras

As perspetivas para 2024 são de um ligeiro abrandamento da atividade económica, com o crescimento do PIB a nível global a reduzir-se para menos de 3%.

Estas perspetivas refletem um elevado grau de incerteza. Por um lado, incerteza quanto às possíveis evoluções de inúmeras situações geopolíticas, em particular as dos conflitos Russo/Ucraniano e do Médio Oriente. Por outro, incerteza de índole financeira, em particular quanto à política monetária dos principais bancos centrais, que se debatem entre a ameaça de recessão e um ressurgimento da inflação.

Neste contexto, o Banco continuará a assumir uma postura prudente, privilegiando a defesa dos interesses dos seus clientes, acionistas e colaboradores.

Em termos de linhas de negócio, o Banco adaptará a sua orientação estratégica face à evolução dos acontecimentos, focando-se na otimização da gestão da carteira de obrigações e empréstimos e nas atividades não intensivas em capital - operações de renda fixa em mercados de capitais, prestação de serviços de assessoria financeira e *Private Banking*.

Em termos da carteira de ativos, quer de obrigações quer de empréstimos, o Banco irá manter um crescimento gradual, aplicará uma seleção ainda mais criteriosa de riscos e manterá uma forte diversificação geográfica e setorial.

A área de mercado de capitais planeia continuar as vendas e as atividades de distribuição e de *market making*, assim como a sua atuação no mercado primário. Estão projetadas melhorias de eficiência, aumentando o “turnover” de vendas e intermediação, de modo a reforçar a capacidade para financiar as empresas e satisfazer a procura dos investidores, consumindo simultaneamente menos capital.

Os serviços de assessoria financeira continuarão a estar focados em transações transfronteiriças, apoiando o investimento estrangeiro em Portugal e Espanha, assim como a internacionalização das empresas ibéricas.

O *Private Banking* deverá crescer com o aumento do número de clientes e com o alargamento e diversificação da gama de produtos e serviços com enfoque consultoria para investimento e receção e execução de ordens. Isso permitirá ao Banco Finantia oferecer aos clientes mais alternativas de investimento e obter um maior crescimento nas suas comissões.

8. Aplicação de Resultados

O lucro líquido individual do exercício totalizou 14.357.096,79€.

O Banco Finantia apresenta um rácio CET1 de 39,5% (implementação total), incluindo a dedução do dividendo proposto, dentro das políticas internas e das orientações regulatórias emitidas para o setor bancário, mantendo rácios de capital (CET1) suficientemente robustos para o desenvolvimento das suas atividades.

Considerando o acima exposto, é proposta a seguinte aplicação de resultados:

- Reforço da reserva legal em €1.435 mil, correspondendo a 10% do lucro líquido individual;
- Pagamento de um dividendo no montante total de €12 milhões;
- Aplicação do remanescente do lucro líquido em resultados transitados.

9. Observações Finais

O Conselho de Administração agradece a todos os que apoiaram as suas atividades em 2023 - aos clientes, acionistas, órgãos sociais, auditores e autoridades pelo apoio e confiança demonstrados, aos colaboradores pelo seu contributo empenhado e competente indispensável ao bom funcionamento da instituição.

Lisboa, 22 de março de 2024

Conselho de Administração



António Vila Cova



Alzira Cabrita



Jaime Bastos



Manuel de Faria Blanc



Sandra Matos Chaves



David Guerreiro



Marta Eirea



Raul Marques



Ricardo Caldeira

Anexo 1 - Relatório do Conselho de Administração 2023

Informação sobre o número de ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco Finantia, S.A., em 31 de dezembro de 2023, a que se refere o nº 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais:

António Manuel da Silva Vila-Cova

No início do exercício detinha 9.238 ações do Banco Finantia. Em junho de 2023 adquiriu 1511 ações por força de um aumento de capital por incorporação de reservas. No final do exercício detinha 10.749 ações do Banco Finantia.

Sandra Paulino Guerreiro Matos Chaves

No início do exercício não detinha ações do Banco Finantia. Em fevereiro de 2023 adquiriu 662.974 ações do Banco Finantia. Em junho de 2023 adquiriu 108.481 ações por força de um aumento de capital por incorporação de reservas. No final do exercício detinha 771.455 ações do Banco Finantia.

David Paulino Guerreiro

No início do exercício não detinha ações do Banco Finantia. Em fevereiro de 2023 adquiriu 662.974 ações do Banco Finantia. Em junho de 2023 adquiriu 108.481 ações por força de um aumento de capital por incorporação de reservas. No final do exercício detinha 771.455 ações do Banco Finantia.

Ricardo da Mota Borges Caldeira

No início do exercício detinha 12.773 ações do Banco Finantia. Em junho de 2023 adquiriu 2090 ações por força de um aumento de capital por incorporação de reservas. No final do exercício detinha 14.863 ações do Banco Finantia.

Anexo 2 - Relatório do Conselho de Administração 2023

Adoção das Recomendações do *Financial Stability Forum* (FSF) e do *Committee of European Banking Supervisors* (CEBS) relativas à Transparência da Informação e à Valorização dos Ativos

O Banco de Portugal, através das Cartas Circulares nº 46/08/DSBDR e nº 97/08/DSBDR, de 15 de julho e 3 de Dezembro, respetivamente, adotou as recomendações do *Financial Stability Forum* (FSF) e do *Committee of European Banking Supervisors* (CEBS) sobre a publicação de um conjunto de informações tendo em vista um melhor conhecimento da situação financeira das instituições financeiras em geral, e dos bancos em particular.

A informação neste Anexo tem como objetivo cumprir com os requisitos exigidos de divulgação.

I Modelo de Negócio

1 Descrição do Modelo de Negócio

A descrição da estratégia e do modelo de negócio do Banco é apresentada no Relatório de Gestão o qual é parte integrante das Demonstrações Financeiras 2023.

2, 3, 4 e 5 Atividades Desenvolvidas e Contribuição para o Negócio

No corpo do Relatório de Gestão apresenta-se informação acerca da estratégia e objetivos das áreas de negócio do Banco e sua evolução.

II Riscos e Gestão dos Riscos

6 e 7 Descrição e Natureza dos Riscos Incorridos

O Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras (veja-se Nota 29. Gestão dos riscos da atividade) apresentam uma descrição de como a Função de Gestão dos Riscos se encontra organizada no seio do Banco, assim como informação que permite ao mercado obter a perceção sobre os riscos incorridos pelo Banco e mecanismos de gestão para a sua monitorização e controlo.

III Impacto do Período de Turbulência Financeira nos Resultados

8 Descrição Qualitativa e Quantitativa dos Resultados

Os principais impactos provocados pelo atual período de turbulência financeira são descritos no Relatório de Gestão.

Foi adotada uma descrição qualitativa atendendo a que se nos afigura desproporcionado e não quantificável a mensuração dos efeitos relacionados apenas com a turbulência financeira

atendendo a que foi acompanhada por fortes perturbações no mercado das matérias primas e do preço do petróleo com reflexos em vários domínios da economia nacional e internacional.

9 e 10 Desagregação dos “write-downs”

O Banco não está exposto a produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência, nomeadamente *commercial mortgage-backed securities*, *residential mortgage-backed securities*, *colateralised debt obligations* e *asset-backed securities*.

11 e 12 Comparação dos Impactos entre Períodos

Não aplicável.

13 Influência da Turbulência Financeira na Cotação das Ações do Banco

Não aplicável.

14 Risco de Perda Máxima

Na Nota 29 das demonstrações financeiras “Gestão dos Riscos da Atividade” é divulgada informação sobre as perdas suscetíveis de serem incorridas em situações de stress do mercado.

15 Responsabilidades do Banco Emitidas e Resultados

Na Nota 22 das demonstrações financeiras faz-se divulgação sobre o impacto nos resultados decorrentes da reavaliação da dívida emitida.

IV Níveis e tipos das Exposições Afetadas pelo Período de Turbulência

16 Valor nominal e Justo Valor das Exposições

Na Nota 31 das demonstrações financeiras apresentam-se os ativos e passivos financeiros evidenciando o valor de balanço e o respetivo justo valor.

17 Mitigantes do Risco de Crédito

Adicionalmente a outras referências à gestão do risco de crédito, na Nota 7 das demonstrações financeiras são divulgados os derivados para gestão de risco e os ativos e passivos a eles associados.

18 Informação sobre as Exposições do Banco

Não aplicável.

19 Movimentos nas Exposições entre Períodos

Não aplicável.

20 Exposições que não tenham sido consolidadas

Não aplicável.

21 Exposição a Seguradoras e Qualidade dos Ativos Segurados

Não aplicável.

V Políticas Contabilísticas e Métodos de Valorização

22 Produtos Estruturados

Estas situações estão desenvolvidas nas políticas contabilísticas constantes das notas anexas às demonstrações financeiras.

23 *Special Purpose Entities* (SPE) e Consolidação

Não aplicável.

24 e 25 Justo Valor dos Instrumentos Financeiros

Veja-se ponto 16 do presente Anexo.

Nas políticas contabilísticas referem-se as condições de utilização da opção do justo valor, bem como as técnicas utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros

VI Outros Aspectos Relevantes na Divulgação

26 Descrição das Políticas e Princípios de Divulgação

A política de divulgação de informação de natureza contabilística e financeira do Banco visa dar satisfação a todos os requisitos de natureza regulamentar, sejam eles ditados pelas normas contabilísticas ou pelas entidades de supervisão e de regulação do mercado.

Adicionalmente, procura alinhar as suas divulgações pelas melhores práticas do mercado atendendo, por um lado, à relação de custo/benefício na captação da informação relevante e, por outro, dos benefícios que a mesma poderia proporcionar aos diversos utilizadores.

Anexo ao Relatório do Conselho de Administração

Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de
Governo Societário (“RGS”) 2023

22 de março 2024

Índice

Introdução.....	3
Parte I - Informação sobre Estrutura de Capital, Organização e Governo da Sociedade	4
1 Estrutura de Capital	5
2 Órgãos sociais e Comissões.....	6
2.1 Modelo de Governo Adotado.....	6
3 Assembleia Geral	7
3.1 Composição da Mesa de Assembleia Geral	7
3.2 Direito de Voto e Funcionamento	7
4 Administração.....	8
4.1 Conselho de Administração.....	8
4.2 Comissão Executiva.....	11
4.3 Comitês de Apoio.....	13
4.4 Comissões Consultivas do Conselho de Administração.....	13
4.4 Comissão de Auditoria	13
4.5 Controlo Interno.....	15
4.6 Titulares de Funções Essenciais e Colaboradores com Impacto Significativo no Perfil de Risco.....	18
Divulgação dos honorários do ROC e Identificação dos Trabalhos Prestados.....	19
Parte II - Remuneração.....	21
1 Comissão de Remunerações.....	22
2 Práticas Remuneratórias	23
2.1 Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.....	23
2.2 Política de Remuneração dos Colaboradores.....	27
2.3 Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados.....	29
3 Divulgação de Informação Quantitativa	30
Anexo I - Resumo da Experiência Profissional e Perfil dos Membros dos Órgão Sociais do Banco Finantia, S.A.	31
Anexo II - Remuneração - Divulgação de Dados Quantitativos Agregados	40

Introdução

O presente relatório faz parte integrante do Relatório do Conselho de Administração, referente ao exercício 2023, do Banco Finantia, S.A. (doravante designado por “Banco”, “Banco Finantia” ou “Sociedade”) e visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário adotadas pelo Banco Finantia.

Salvo indicação expressa em contrário ou quando do contexto resultar diferentemente, os elementos de informação prestados no presente relatório reportam ao exercício findo a 31 de dezembro de 2023.

Parte I - Informação sobre Estrutura de Capital, Organização e Governo da Sociedade

1 Estrutura de Capital

O capital social do Banco, integralmente subscrito e realizado, é de €150.000.000, representado por 150.000.000 ações ordinárias de categoria única, nominativas, tituladas e com o valor nominal de um euro cada. Estas ações, que não se encontram admitidas à negociação em mercado regulamentado, representam 100% do capital social do Banco e conferem direitos iguais aos seus titulares.

2 Órgãos sociais e Comissões

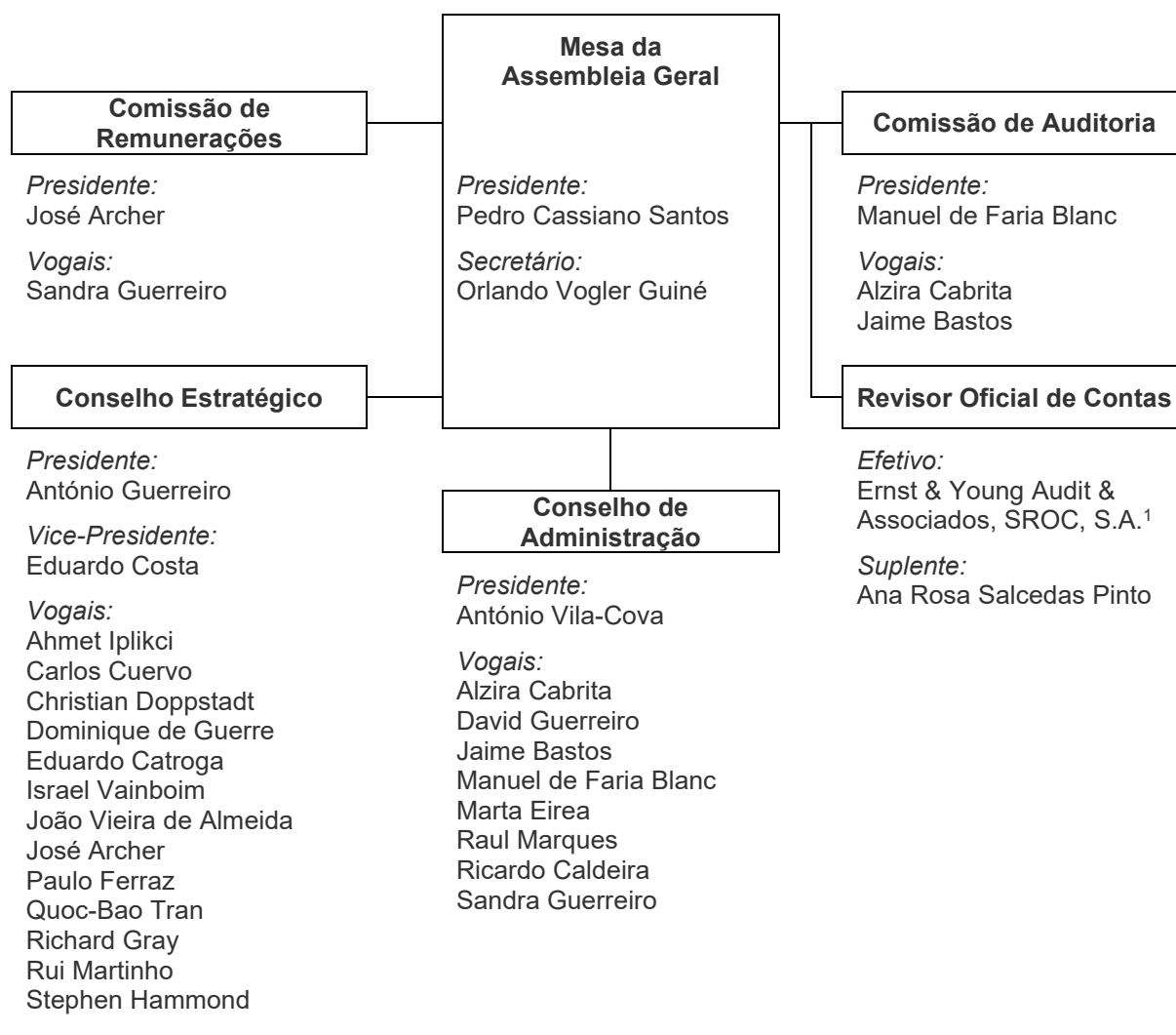
2.1 Modelo de Governo Adotado

O Banco adota uma estrutura de governo societário, comumente conhecida como “modelo anglo-saxónico”, composta por um Conselho de Administração, compreendendo uma Comissão de Auditoria, e um Revisor Oficial de Contas.

O atual Conselho de Administração designado para o mandato 2022-2024 (doravante designado por “CA” ou “Conselho de Administração”) constituiu uma Comissão Executiva (doravante designada por “CE” ou “Comissão Executiva”) a quem delegou os poderes de gestão corrente, nos termos do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”).

O Banco tem constituída uma Comissão de Remunerações e um Conselho Estratégico.

Em 31 de dezembro de 2023:



¹ Representada por Sílvia Maria Teixeira da Silva, ROC nº 1636.

3 Assembleia Geral

3.1 Composição da Mesa de Assembleia Geral

Nos termos do disposto no artigo 8.º dos Estatutos do Banco, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

A atual Mesa da Assembleia Geral foi eleita para o mandato correspondente ao triênio 2022-2024 com a seguinte composição:

Presidente: Pedro Cassiano Santos

Secretário: Orlando Vogler Guiné

3.2 Direito de Voto e Funcionamento

Nos termos dos Estatutos, a cada mil ações ordinárias corresponde um voto, podendo participar na Assembleia Geral todos os acionistas que tenham direito a pelo menos um voto.

Os obrigacionistas e os acionistas sem direito de voto não podem assistir à Assembleia Geral, sem prejuízo de se poderem fazer representar pelo respetivo representante comum, conforme aplicável.

Os acionistas deverão comprovar perante o Banco, com a antecedência mínima de cinco dias úteis relativamente à data de realização da Assembleia Geral, que têm as ações averbadas ou depositadas em seu nome ou registadas junto de intermediário financeiro, nos termos do artigo 104.º, n.º 2, do Código dos Valores Mobiliários, podendo os acionistas titulares de ações em número inferior ao limite exigido pelos Estatutos agrupar-se para o mesmo efeito.

Os acionistas podem fazer-se representar na Assembleia Geral. Os instrumentos de representação de acionistas em Assembleia Geral devem ser entregues na sede da Sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com três dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, sob pena de não serem aceites. A entrega pode ser feita por correio, em mão ou por email (neste último caso deverá o respetivo original ser entregue ao Presidente da Mesa no dia da Assembleia Geral), desde que recebidos na sede do Banco dentro do referido prazo.

A Assembleia Geral do Banco reúne pelo menos uma vez por ano, até ao final do mês de maio, e sempre que convocada extraordinariamente pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos termos da lei.

A Assembleia Geral reúne validamente, em primeira convocação, se estiverem presentes ou representados acionistas que detenham ações correspondentes pelo menos a metade do capital social com direito a voto.

Em segunda convocação, a Assembleia Geral pode deliberar seja qual for o número de acionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.

Com exceção das deliberações para as quais a lei ou os Estatutos do Banco exijam uma maioria qualificada, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos emitidos.

4 Administração

4.1 Conselho de Administração

A administração do Banco cabe a um CA, que é o órgão responsável pela gestão da atividade do Banco e de representação da Sociedade, incluindo o de proceder ao acompanhamento da atividade e de estabelecer e manter um sistema de governo e de controlo interno.

Compete ao CA deliberar sobre todas as matérias relacionadas com a administração da Sociedade, devendo subordinar-se às decisões da Assembleia Geral e ao exercício das competências de fiscalização da Comissão de Auditoria nos termos da lei e dos Estatutos. Nos termos do artigo 407.º do CSC, o CA delegou os mais amplos poderes de gestão corrente numa Comissão Executiva. O CA define a estratégia e as políticas globais, estabelecendo entre outros aspetos a apetência e a tolerância pelo risco e os aspetos principais do sistema de gestão de riscos e de controlo interno, a ser implementados pela CE.

O CA é atualmente composto por nove membros, cinco administradores não executivos (um dos quais é Presidente) e quatro administradores executivos que integram a CE. Três dos administradores não executivos integram a Comissão de Auditoria.

O CA delibera por maioria dos seus membros (tendo o Presidente voto de qualidade) e nos termos do seu regulamento reúne pelo menos trimestralmente.

Principais Competências do Conselho de Administração

- > Escolher o seu Presidente e Vice-Presidente(s) na ausência de designação pela Assembleia Geral;
- > Proceder à designação dos membros da CE e designar o seu Presidente;
- > Proceder à cooptação de administradores;
- > Requerer ao Presidente da Mesa a convocação da Assembleia Geral;
- > Deliberar sobre a mudança de sede e aumentos de capital nos termos previstos na lei e nos Estatutos;
- > Deliberar sobre a emissão de obrigações e outros valores mobiliários equiparados
- > Aprovar os documentos de prestação de contas e a proposta de aplicação de resultados, a serem submetidos à Assembleia Geral;
- > Prestar cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade, com exceção das que se enquadrem na atividade corrente do Banco;
- > Adquirir, alienar e onerar bens imóveis, sempre que a operação tenha um impacto negativo superior a 1% nos fundos próprios consolidados;
- > Aprovar a assunção de riscos significativos, projetos de fusão, cisão e transformação do Banco e abertura de sucursais;
- > Deliberar sobre decisões extraordinárias que, isoladamente, tenham impacto material na liquidez, solvabilidade, e rentabilidade do Banco.

- > Definir o quadro de gestão de riscos e proceder ao acompanhamento regular da atividade e dos riscos a que o Banco se encontra exposto, em particular no que concerne aos riscos materialmente relevantes;
- > Nomear ou substituir os responsáveis pelas Funções de Controlo Interno;
- > Proceder ao acompanhamento global regular da atividade da CE e das atividades das filiais relevantes do Banco;
- > Deliberar, nos termos da “Política sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses envolvendo partes relacionadas”, sobre negócios relevantes entre o Banco e pessoas ou entidades consideradas como partes relacionadas;
- > Proceder à avaliação periódica do modelo de governo interno e societário em vigor no Banco, por forma a potenciar uma gestão eficaz e prudente da instituição;
- > Assegurar que o Banco elabora um relatório anual de avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição e nas suas filiais e dos seus sistemas de governo e de controlo interno, nos termos definidos pelo Banco de Portugal;
- > Aprovar e rever periodicamente a política de remuneração dos colaboradores identificados nas alíneas b) a e) do n.º 2 do artigo 115.º-C do Regime Jurídico das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), após parecer da Comissão de Remunerações.

Nomeação e Composição

A eleição da(s) pessoa(s) que a cada momento devem integrar os órgãos sociais do Banco, em particular o CA e a Comissão de Auditoria, cabe aos acionistas, podendo as vagas ocorridas no CA no decurso de um mandato serem preenchidas por cooptação, nos termos dos Estatutos, pela pessoa que para esse efeito for indicada pelo CA, sendo a cooptação submetida a ratificação dos acionistas na próxima Assembleia Geral que venha a realizar-se.

Os membros do CA são eleitos por períodos de três anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes. Nos termos dos Estatutos, o CA é composto por um mínimo de três e um máximo de dezassete membros.

O início de funções dos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização está sujeito aos mecanismos de adequação previstos no RGICSF, na Instrução n.º 23/2018 e na “Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais”.

Em cada Assembleia Geral Anual é votada a renovação de confiança por parte dos acionistas do Banco em cada um dos membros do órgão de administração, bem como no órgão no seu conjunto.

O quadro seguinte identifica a composição do CA eleito para o triênio 2022-2024:

Nome	Função
António Vila-Cova	Administrador Não Executivo Presidente
Sandra Guerreiro	Administradora Não Executiva Vice-Presidente
Alzira Cabrita	Administradora Não Executiva
David Guerreiro	Administrador Executivo
Jaime Bastos	Administrador Não Executivo
Manuel de Faria Blanc	Administrador Não Executivo
Marta Eirea	Administradora Executiva
Raúl Marques	Administrador Executivo
Ricardo Caldeira	Administrador Executivo

A informação curricular dos membros do CA encontra-se no Anexo I ao presente Relatório e inclui as qualificações académicas e profissionais relevantes para o exercício das respetivas funções.

Regras de Funcionamento

De acordo com o seu regulamento, o CA deverá reunir pelo menos trimestralmente e sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por dois administradores.

Os membros do CA podem igualmente reunir-se para deliberar sem observância de quaisquer formalidades prévias, desde que todos os seus membros estejam presentes, ou devidamente representados, e nisso acordem.

As reuniões do CA podem realizar-se por meios telemáticos, sendo que os administradores que participam remotamente através de conferência telefónica ou teleconferência são considerados como presentes na reunião.

As deliberações do CA são, nos termos do seu regulamento, tomadas por maioria dos votos dos membros presentes ou representados e dos que votem por correspondência, exceto no que respeita à aprovação de negócios relevantes com partes relacionadas em que será exigido um mínimo de 2/3 dos votos dos membros do CA, e nos demais casos previstos na lei, tendo o Presidente voto de qualidade.

O Regulamento do CA prevê que, em circunstâncias excecionais ou por motivos de reconhecida urgência, o Presidente possa promover que sejam tomadas deliberações mediante mera circulação de documentos por todos os membros do CA por correio eletrónico, obtido o respetivo acordo de todos a esta forma de procedimento.

4.2 Comissão Executiva

Sem prejuízo das competências que o CA reservou para si e das demais competências reservadas ao CA conforme disposição legal ou estatutária, o CA delegou na CE a gestão corrente das atividades do Banco, a nível individual e consolidado, e a implementação e manutenção de um sistema de gestão de riscos e controlo interno adequado e eficaz. A CE tem a responsabilidade de assegurar que a estratégia definida pelo CA é implementada, certificando-se que na tomada de decisão o apetite de risco reflete os objetivos delineados para o Banco e para o Grupo Banco Finantia (doravante designado por “Grupo” ou “Grupo Banco Finantia”).

Foi ainda atribuída à CE, como um todo, a responsabilidade de assegurar o acompanhamento, funcionamento diário e a atividade corrente da Função de Auditoria Interna.

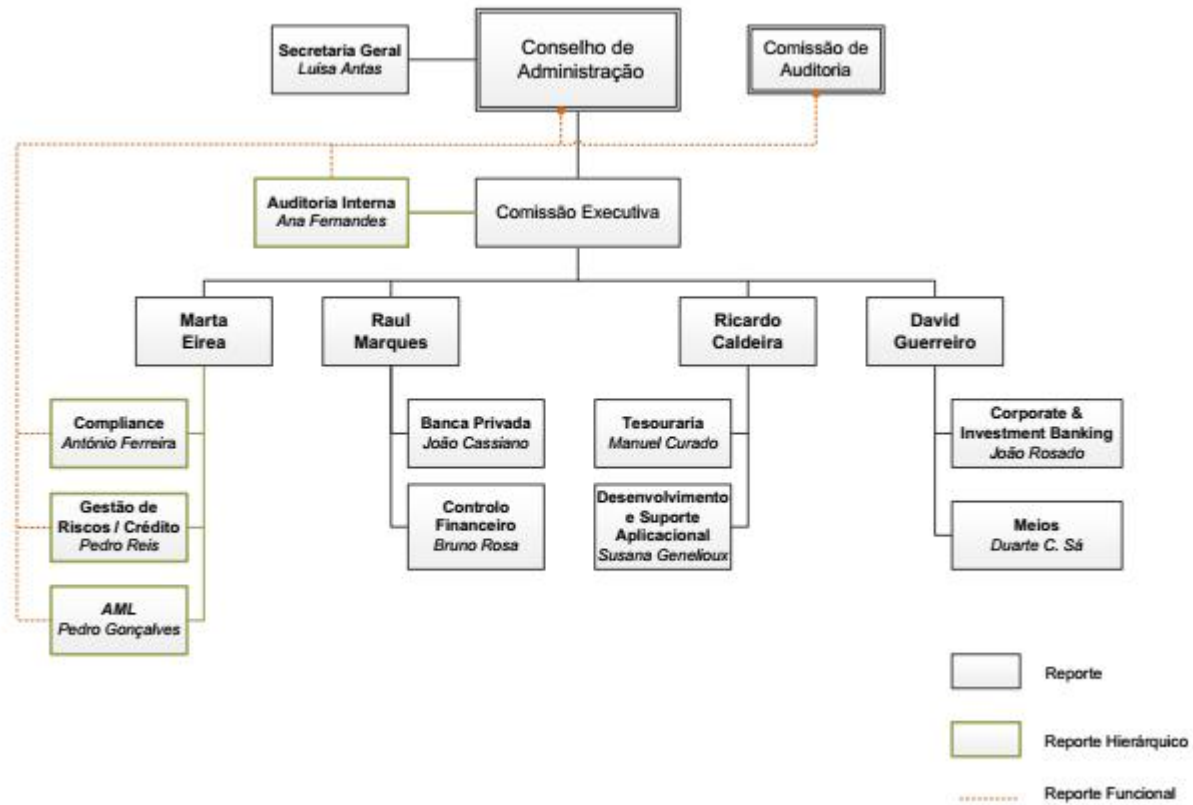
A delegação de poderes à CE não exclui a competência do CA deliberar sobre os mesmos assuntos, nem afasta a responsabilidade do CA de, como um todo, acompanhar e monitorizar a atividade da instituição, em particular o dever de acompanhar, vigiar e controlar a atuação da CE.

Na delegação de competências o CA afetou áreas de especial responsabilidade – Pelouros – a cada um dos membros da CE, de modo a assegurar um acompanhamento mais próximo e imediato da atividade de cada área do Banco. Cada membro da CE deve exercer a suas competências dentro dos limites da delegação conferida e de acordo com as políticas e normativos internos, devendo dar conhecimento nas reuniões da CE das matérias que considerem relevantes dentro do seu respetivo pelouro.

A distribuição dos pelouros entre os administradores executivos à data de aprovação deste Relatório era a seguinte:

Nome	Pelouros
Marta Eirea (Presidente)	<i>Compliance</i> AML – <i>Anti-Money Laundering</i> Gestão de Riscos / Crédito
David Guerreiro	<i>Corporate & Investment Banking</i> Meios
Raul Marques	Banca Privada Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira
Ricardo Caldeira	Tesouraria Desenvolv. e Suporte Aplicacional

Organigrama em vigor na presente data:



4.3 Comitês de Apoio

O CA e a CE podem, caso entendam necessário ou conveniente, constituir comitês de apoio para suportar o desenvolvimento das suas responsabilidades.

4.4 Comissões Consultivas do Conselho de Administração

O Conselho Estratégico do Banco, constituído nos termos do artigo 9.º, n.º 1 dos Estatutos, é um conselho consultivo de apoio ao CA em assuntos de especial interesse para o Banco.

O Conselho Estratégico é constituído por indivíduos de várias nacionalidades, com experiência académica e/ou profissional relevante em áreas diversificadas, que aconselham o CA em assuntos relacionados com a atividade exercida pelo Banco e as suas filiais, nomeadamente no que respeita aos diversos países em que este opera, não lhes sendo, no entanto, atribuída qualquer obrigação ou competência legal.

A Assembleia Geral tem competência para nomear os membros do Conselho Estratégico, tendo por deliberação da Assembleia Geral, essa competência sido delegada no CA.

Composição

O Conselho Estratégico é atualmente composto por 15 personalidades com perfil institucional diversificado.

Encontra-se em anexo ao presente relatório um breve resumo da experiência profissional e do perfil institucional dos atuais membros do Conselho Estratégico.

Regras de Funcionamento

A convocatória do Conselho Estratégico é efetuada pelo CA, por correio eletrónico, não existindo uma periodicidade definida para as reuniões do Conselho Estratégico. O Conselho Estratégico não tem atribuições ou competências específicas, competindo ao CA determinar os assuntos a discutir, de forma meramente consultiva. Assim, o Conselho Estratégico não tem competências deliberativas, e reúne, por regra, apenas para analisar assuntos gerais económicos, financeiros e setoriais, não sendo lavradas atas das respetivas reuniões.

Os membros do Conselho Estratégico não auferem, nessa qualidade, qualquer remuneração.

4.4 Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é composta por três membros efetivos, um dos quais é nomeado Presidente.

Os membros da Comissão de Auditoria, à semelhança dos restantes órgãos sociais do Banco, são designados pela Assembleia Geral para mandatos de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Os membros da Comissão de Auditoria devem na sua maioria ser independentes. Os Estatutos do Banco estabelecem que a maioria deverá reunir os seguintes requisitos:

- a** Não estarem associados a qualquer grupo de interesses específico na Sociedade;
- b** Não se encontrarem em nenhuma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de serem titulares ou atuarem em nome ou por conta de titulares de participação igual ou superior a 2% do capital social da Sociedade.

Os Estatutos preveem que pelo menos um dos membros da Comissão de Auditoria deve ter habilitações académicas adequadas ao exercício das funções, possuindo conhecimentos nas áreas financeira, contabilística e de auditoria. Os membros da Comissão de Auditoria devem possuir, no seu conjunto, experiência na área financeira.

Principais Competências da Comissão de Auditoria

Sem prejuízo das demais competências que lhe são atribuídas pelos Estatutos e pela lei, nomeadamente no artigo 423.º-F do CSC, a Comissão de Auditoria é o órgão de fiscalização do Banco, competindo-lhe em especial:

- > Fiscalizar a administração do Banco;
- > Zelar pela observância da lei e do contrato de sociedade, das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- > Auxiliar o CA na supervisão da execução da estratégia de risco da Sociedade;
- > Supervisionar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e prudencial e apreciar a respetiva fiabilidade, apresentando recomendações para garantir a sua integridade;
- > Dar parecer sobre o relatório, as contas e as propostas apresentadas pelo CA;
- > Acompanhar e avaliar a atividade do ROC e fiscalizar a sua independência, e aprovar previamente a contratação do auditor externo para a prestação de serviços distintos de auditoria;
- > Acompanhar a atividade desenvolvida pelas FCI por forma a: avaliar e promover a respetiva eficácia e eficiência; e assegurar que as mesmas atuam de modo independente e que dispõem dos recursos necessários ao adequado exercício das suas funções;
- > Proceder à apreciação crítica do Sistema de Controlo Interno, zelando, no âmbito das suas competências, para que a cultura organizacional da instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno sejam adequados e eficazes e promovam uma gestão sã e prudente do Banco;
- > Acompanhar a situação e a evolução de todos os riscos a que o Banco e as suas filiais se encontrem sujeitos;

A Comissão de Auditoria enquanto órgão responsável pela aplicação da “Política de Seleção e Avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos titulares de cargos com funções essenciais”, é responsável enquanto Comissão de Avaliação, por verificar, em primeira linha, a adequação para o exercício de funções dos membros dos órgãos sociais do Banco e dos colaboradores identificados como Titulares de Funções Essenciais.

No caso de avaliação ou de reavaliação para o exercício de funções de algum dos membros da Comissão de Auditoria, a mesma será efetuada pelos restantes membros da Comissão de Avaliação, não podendo o próprio avaliado interferir ou participar na sua própria avaliação.

Composição

Em 31 de dezembro de 2023 a Comissão de Auditoria era composta pelos seguintes membros:

Nome
Manuel de Faria Blanc (Presidente)
Alzira Cabrita
Jaime Bastos

Regras de Funcionamento

A Comissão de Auditoria reúne pelo menos uma vez a cada dois meses, e sempre que convocada pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de dois dos seus membros ou do Presidente do CA. Os membros da Comissão de Auditoria podem igualmente reunir-se para deliberar, sem observância de quaisquer formalidades prévias, desde que todos os seus membros estejam presentes, ou devidamente representados, e nisso acordem.

As deliberações da Comissão de Auditoria são tomadas por maioria e de cada reunião é lavrada ata.

As reuniões da Comissão de Auditoria podem realizar-se por meios telemáticos, sendo que os membros que participam remotamente através de conferência telefónica ou teleconferência são considerados presentes na respetiva reunião.

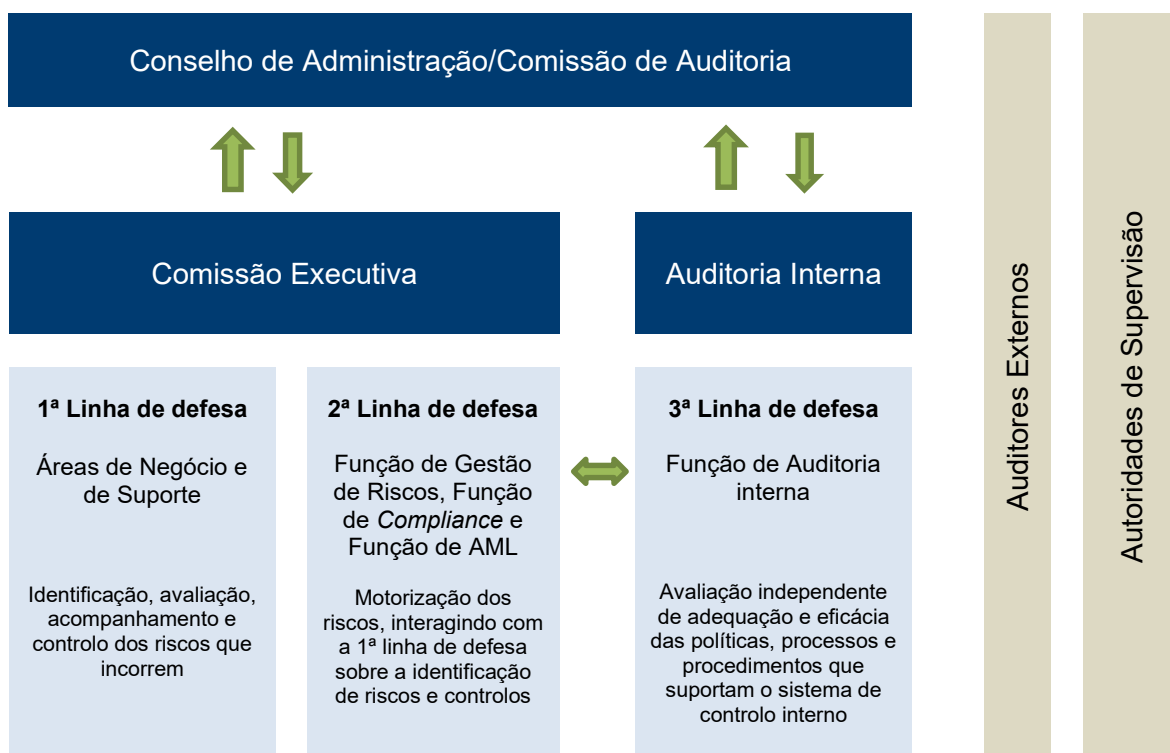
Os responsáveis pelas FCI reúnem periodicamente com a Comissão de Auditoria, a quem reportam funcionalmente.

A Comissão de Auditoria reúne com os auditores externos e com o revisor oficial de contas, nomeadamente aquando da apreciação das contas anuais do Banco.

Os membros da Comissão de Auditoria: têm acesso irrestrito aos dados e documentos do Banco e das suas filiais; podem solicitar a todo o tempo qualquer informação ou esclarecimento que considerem relevante para o exercício das suas funções, diretamente aos administradores executivos, aos diversos departamentos da Sociedade ou a qualquer colaborador, em particular às FCI; têm o direito de receber atempadamente os documentos de prestação de contas, individuais e consolidadas.

4.5 Controlo Interno

O Banco implementou as determinações constantes do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal e observa as orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) em matéria de governo e de controlo interno. Para o efeito, adota o modelo das três linhas de defesa, que assenta na repartição de responsabilidades em matéria de governo e de gestão dos riscos da seguinte forma:



As Funções de Controlo Interno (doravante designadas por “FCI” ou “Funções de Controlo Interno”) são dotadas do estatuto e autoridade adequada, dispondo de recursos técnicos e humanos suficientes e necessários para cumprirem com a respetiva função de forma objetiva e independente. O Banco assegura que os mesmos sejam funcionalmente independentes das unidades operacionais que controlam.

As FCI têm como responsabilidade verificar, nas respetivas áreas de competência, se as estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos estabelecidos no Banco são adequados, devidamente atualizados, corretamente aplicados e efetivamente cumpridos.

Os responsáveis das FCI reportam funcionalmente, de forma direta, ao CA e à Comissão de Auditoria e hierarquicamente ao Administrador Executivo com a responsabilidade do respetivo pelouro. No caso da Função de Auditoria Interna o reporte hierárquico é à CE como um todo.

O reporte funcional compreende um conjunto de interações com o propósito de definir a abordagem e as responsabilidades de cada FCI, de modo a assegurar ao CA e à Comissão de Auditoria um adequado conhecimento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelas respetivas funções.

O reporte funcional visa ainda assegurar que cada FCI possui os recursos e meios necessários e que a mesma dispõe da adequada posição, estatuto e independência na estrutura organizacional do Banco por forma a garantir as condições necessárias para o desempenho das respetivas responsabilidades em matéria de controlo interno.

O reporte hierárquico visa o acompanhamento mais imediato do funcionamento diário e da atividade corrente de cada FCI, não incidindo sobre os aspetos compreendidos no reporte funcional.

As FCI dispõem de acesso total, livre e incondicional a todas as funções, atividades, informações, documentos, registos contabilísticos, sistemas, ficheiros informáticos e dados do Banco, dispondo de acesso direto ao CA e à CAud.

Função de Gestão de Riscos

A Função de Gestão de Riscos tem como objetivo assegurar uma segunda linha de controlo interno e a manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, no que diz respeito à identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos existentes e emergentes, financeiros e não-financeiros, acrescentando valor à gestão do negócio e permitindo ao Grupo ter uma visão agregada e holística sobre todos os riscos inerentes à sua atividade.

Neste contexto compete nomeadamente à Função de Gestão de Riscos:

- > assistir o CA, a Comissão de Auditoria e a CE na definição de estratégias, desenvolvendo e submetendo à aprovação destas políticas e procedimentos para alcançar e manter o perfil de risco desejado;
- > elaborar, rever e monitorizar o *Risk Appetite Framework* (RAF) com vista a assegurar que o perfil de risco do Grupo está alinhado com os seus objetivos;
- > desenvolver, implementar e monitorizar os processos de avaliação interna da adequação do capital e da liquidez (ICAAP e ILAAP), no sentido de garantir que o Grupo possui capital e liquidez adequados ao seu perfil de risco;
- > promover a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Grupo, assegurando que não há nenhum aspeto significativo do negócio não incluído no quadro de gestão de riscos;

Função de Conformidade

Os objetivos da Função de Conformidade (de ora em diante designada por “Função de *Compliance*”) são assegurar o cumprimento: (i) da legislação, da regulamentação e das orientações aplicáveis à atividade da instituição, emitidas pelas autoridades competentes; (ii) dos normativos internos da própria instituição; (iii) das normas e usos profissionais e deontológicos; e (iv) das regras de conduta e de relacionamento com clientes.

Nesse contexto compete nomeadamente à Função de *Compliance*:

- > Acompanhar e avaliar regularmente a adequação e a eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais, regulamentares e outros deveres a que a instituição se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências detetadas;
- > Aconselhar os órgãos de administração e fiscalização para efeitos de cumprimento das obrigações legais, regulamentares e outros deveres a que a instituição está ou estará sujeita;
- > Promover a elaboração, a aprovação, a aplicação, a verificação do cumprimento e a atualização periódica do código de conduta;
- > Participar na definição das políticas, procedimentos e dos normativos internos da instituição, nomeadamente em matéria de conflitos de interesses e transações com partes relacionadas;

Função de AML

A Função de AML (*Anti Money Laundering*) é uma função de controlo interno responsável por zelar pela aplicação efetiva das políticas e dos procedimentos e controlos adequados à gestão eficaz dos riscos de: (i) branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (BCFT) a que a instituição esteja ou venha a estar exposta; e (ii) atos de corrupção e infrações conexas (corrupção) levados a cabo contra ou através da instituição.

Compete-lhe igualmente zelar pela aplicação efetiva das políticas e dos procedimentos e controlos adequados ao cumprimento das medidas restritivas aprovadas pela Organização das Nações Unidas, pela União Europeia ou por qualquer outra jurisdição relevante no âmbito da atividade do Grupo (medidas restritivas) e controlar o cumprimento do quadro normativo externo e interno nestas matérias.

Função de Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna é exercida de forma permanente e independente, no Banco e nas suas filiais realizando avaliações orientadas pelo risco por forma a fomentar a melhoria da eficácia dos processos e procedimentos do Banco e das suas filiais.

A Auditoria Interna tem como principais atribuições:

- > elaboração de um Plano de Auditoria Interna que assegure um exame abrangente das atividades, sistemas e processos no sentido de garantir a adequação do sistema de controlo do Banco e das suas filiais, orientado para o risco e em sintonia com a definição da função;
- > preparação, em cada avaliação, de um programa que defina os objetivos da auditoria, que identifique os elementos, as atividades e os procedimentos de controlo interno objeto de revisão e estabeleça os recursos necessários para a sua execução;
- > definição dos critérios para avaliar a adequação de políticas, procedimentos e controlos específicos implementados pela instituição;
- > registo e documentação dos aspetos detetados e consequentes recomendações e reporte dos mesmos ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, quando sejam materialmente relevantes, ou ao órgão de gestão apropriado, nos restantes casos;
- > acompanhamento contínuo das situações identificadas pela Auditoria Interna e pelos auditores externos, no sentido de garantir que as respetivas recomendações emitidas são efetivamente implementadas.

4.6 Titulares de Funções Essenciais e Colaboradores com Impacto Significativo no Perfil de Risco

O Banco dever proceder à identificação dos cargos cujos titulares, não pertencendo aos órgãos de administração e de fiscalização, exerçam funções que lhes conferem uma influência significativa na gestão do Banco (“Titulares de Funções Essenciais”), bem como outros colaboradores que tenham um impacto significativo no perfil de risco do Banco.

A “Política de Seleção e de Avaliação da Adequação do Banco Finantia” identifica como Titulares de Funções Essenciais os responsáveis pelas FCI, bem como outras funções que a Comissão de Auditoria, na sua qualidade de Comissão de Avaliação, venha a identificar como tendo uma influência significativa na gestão do Banco.

O “Procedimento de identificação dos Colaboradores com Impacto Significativo no Perfil de Risco do Grupo Banco Finantia” aplica os critérios quantitativos e qualitativos estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2021/923 da Comissão, de 25 de março de 2021 e institui um procedimento interno para a identificação dos colaboradores com impacto significativo no perfil de risco do Grupo, a nível individual e consolidado.

Revisor Oficial de Contas

Identificação do Revisor Oficial de Contas Efetivo e do sócio revisor oficial de contas que o representa

A Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. (“E&Y”), que faz parte da rede Global de Empresas E&Y, é o Revisor Oficial de Contas efetivo do Banco encontrando-se inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 178 e na CMVM com o nº 20161480.

A E&Y é representada por Sílvia Maria Teixeira da Silva, ROC nº 1636. O Revisor Oficial de Contas Suplente do Banco é Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC nº 1230.

Competências

Ao Revisor Oficial de Contas compete proceder a todos os exames e a todas verificações necessárias à revisão e certificação das contas, em concreto nos termos dos artigos 420.º, número 1, alíneas c), d), e) e f) e 446.º e número 3 do Código das Sociedades Comerciais.

Divulgação dos honorários do ROC e Identificação dos Trabalhos Prestados

Segue na tabela abaixo, relativo ao exercício de 2023, o montante de honorários acordados com a E&Y e outras pessoas coletivas pertencentes à mesma rede ^[1], no que respeita a serviços de revisão legal de contras e outros serviços distintos de auditoria prestados ao Banco e a outras entidades do Grupo:

	Banco Finantia	Sociedades do Grupo
Revisão Legal de Contas	€247.000,00	€198.700,00
Serviços Distintos de Auditoria	€148.000,00	€37.500,00
TOTAL	€395.000,00	€236.200,00

> Serviços de revisão legal de contas

Inclui os honorários relativos ao exercício de 2023 (dos quais 30.000 Euros de honorários adicionais relativos ao exercício de 2022) no âmbito da revisão legal das contas e auditoria externa das contas individuais e consolidadas do Banco e das diversas empresas em base individual, auditoria das filiais para efeitos de consolidação, e outros serviços associados à revisão legal de contas.

^[1] O conceito de rede é o decorrente da *Recomendação da Comissão Europeia nº C (2002) 1873*, de 16 de maio.

> **Serviços distintos de auditoria**

Incluem os honorários no âmbito da prestação de serviços, que, dadas as suas características, estão associados ao trabalho de auditoria, e devem, em muitos casos, ser prestados pelos auditores estatutários, nomeadamente aqueles relacionados com a emissão de pareceres sobre temas específicos (provisões económicas/imparidades e outros serviços permitidos de natureza similar), nomeadamente:

- a. Emissão do relatório previsto no artigo 304º-C do Código de Valores Mobiliários;
- b. Emissão do relatório sobre o processo de quantificação semestral da imparidade nos termos da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2018;
- c. Apoio ao órgão de fiscalização no âmbito da avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno, nos termos definidos no Aviso 3/2020.

Não foram contratados para o exercício de 2023 à Rede E&Y pelo Banco serviços de consultoria fiscal ou outros serviços que não de revisão legal, para além dos acima mencionados.

Indicação do órgão responsável pela avaliação do Revisor oficial de contas e a periodicidade em que essa avaliação é efetuada

O “Procedimento interno para a seleção e contratação de serviços ao Revisor Oficial de Contas ou a Sociedades de Revisores Oficiais de Contas” estabelece os procedimentos relativos à avaliação do ROC e à contratação de serviços distintos dos de auditoria pelo Banco ou por qualquer entidade do Grupo.

A Comissão de Auditoria é responsável pela avaliação anual dos serviços prestados pelo revisor oficial de contas, nomeadamente para efeitos de assegurar a respetiva independência do auditor, participando nessa avaliação, designadamente o DCCIF que mantém contacto relevante com o revisor oficial de contas, sendo ainda responsável pela aprovação prévia dos serviços distintos dos de auditoria.

Compete ainda à Comissão de Auditoria propor à Assembleia Geral a nomeação do revisor oficial de contas, ou a renovação do respetivo mandato, tendo em consideração os requisitos e critérios estabelecidos no “Procedimento interno para a seleção e contratação de serviços ao Revisor Oficial de Contas ou a Sociedades de Revisores Oficiais de Contas”.

Parte II - Remuneração

1 Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações, no âmbito da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Geral do Banco, é o órgão responsável por fixar a remuneração dos órgãos sociais do Banco, com exceção dos honorários do Revisor Oficial de Contas externo (definidos pelo CA).

Nos termos do estabelecido no RGICSF, cabe ao CA a aprovação e revisão periódica da política e práticas remuneratórias dos colaboradores elencados nas alíneas b) a e) do número 2 do artigo 115º-C.

A Comissão de Remunerações cumpre o mandato referente ao triénio 2022-2024 e é atualmente composta por 2 (dois) membros.

Considerando a dimensão do Banco, a Comissão de Remunerações não recorre a serviços externos para desempenhar as suas funções, dispondo do apoio dos departamentos de Recursos Humanos, Jurídico e *Compliance*, caso julgue necessário ou adequado para o exercício das respetivas funções.

Durante o exercício de 2023 a Comissão de Remunerações reuniu 4 (quatro) vezes.

Competências da Comissão de Remunerações:

Compete à Comissão de Remunerações:

- > Definir e propor a política de remuneração dos membros do órgão de administração e de fiscalização a submeter à aprovação da Assembleia Geral do Banco;
- > Determinar a componente fixa, e se aplicável, variável de remuneração dos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização;
- > Rever, com periodicidade anual, a Política de Remuneração dos membros do órgão de administração e de fiscalização e a sua implementação, de forma a assegurar que a política é efetivamente aplicada, está de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis e as remunerações são adequadas ao perfil de risco da instituição;
- > Proceder a uma análise interna anual, sobre a implementação das políticas de remuneração, que deverá incluir a indicação, se aplicável, das medidas necessárias para corrigir eventuais deficiências detetadas e apresentar o respetivo relatório à Assembleia Geral, à Comissão de Auditoria e ao CA;
- > Proceder a uma avaliação anual do impacto das práticas remuneratórias das filiais no exterior do Banco Finantia sobre a gestão de riscos, com especial ênfase nos riscos de capital e de liquidez da instituição, e apresentar o respetivo relatório à Assembleia Geral, ao CA e à Comissão de Auditoria, identificando, se aplicável, as medidas destinadas à correção de eventuais deficiências detetadas;
- > Determinar o pacote remuneratório dos colaboradores responsáveis pelas FCI;
- > Proceder à fiscalização da avaliação dos colaboradores identificados como Titulares de Funções Essenciais nos termos dos procedimentos e normativos interno.

2 Práticas Remuneratórias

A política de remuneração adotada pelo Banco tem em consideração as normas estabelecidas no RGICSF e no Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, e procura acolher as boas práticas nesta matéria em linha com as orientações e recomendações emitidas pela Autoridade Bancária Europeia de forma proporcional, atendendo a organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade e do perfil de risco do Banco.

A política de remuneração visa assegurar o alinhamento entre os interesses da gestão, dos colaboradores, dos acionistas do Banco, e a assunção e gestão de riscos sã e prudente.

2.1 Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Assim, e no que concerne ao exercício de 2023, a Comissão de Remunerações submeteu à Assembleia Geral Anual a proposta da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização (de ora em diante a “Política de Remuneração”), a qual foi aprovada por unanimidade dos votos emitidos, encontrando-se a mesma publicada no sítio da internet do Banco.

Montante anual da remuneração auferida durante o ano de 2023 pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, de forma agregada e individual:

Durante o exercício de 2023, foi pago pelo Banco aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização a seguinte componente fixa e variável de remuneração, de forma global e individual:

	Remuneração Fixa (€)	Remuneração Variável (€)	Total (€)
Administradores Executivos			
Marta Eirea	- €	- €	- €
David Guerreiro	141 532,00 €	- €	141 532,00 €
Ricardo Caldeira	141 532,00 €	- €	141 532,00 €
Raúl Marques	141 532,00 €	- €	141 532,00 €
Total Administradores Executivos	424 596,00 €	- €	424 596,00 €
Administradores Não Executivos			
António Vila Cova ^[1]	18 000,00 €	- €	18 000,00 €
Manuel de Faria Blanc ^[2]	25 500,00 €	- €	25 500,00 €
Alzira Cabrita ^[3]	15 000,04 €	- €	15 000,04 €
Jaime Bastos ^[4]	19 000,00 €	- €	19 000,00 €
Sandra Matos Chaves	19 250,00 €	- €	19 250,00 €
Total Administradores Não Executivos	96 750,04 €	- €	96 750,04 €
Total Conselho Administração	521 346,04 €	- €	521 346,04 €
Total Comissão de Auditoria	59 500,04 €	- €	59 500,04 €

[1] Presidente Não Executivo do Conselho de Administração

[2] Presidente da Comissão de Auditoria

[3] Membro da Comissão de Auditoria

[4] Membro da Comissão de Auditoria

Montantes pagos a qualquer título por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo

Os membros do CA do Banco receberam no exercício de 2023, os montantes a seguir discriminados, a título de remuneração, de outras sociedades integradas no perímetro de consolidação do Grupo Banco Finantia, conforme a seguinte tabela:

	Sociedade do Grupo	Remuneração Fixa (€)	Remuneração Variável (€)
David Guerreiro	Finantia UK, Ltd.	- €	14 000,00 € ^[5]
Ricardo Caldeira	Finantia Malta, Ltd.	- €	17 000,00 € ^[6]
Marta Eirea	Banco Finantia, S.A., Sucursal en España	175 550,08 €	- €

[5] Inclui montante diferido da componente variável de remuneração relativo ao exercício de 2020 (€ 8 000,00) e ao exercício de 2021 (€ 6 000,00).

[6] Inclui montante diferido da componente variável de remuneração relativo ao exercício de 2020 (€ 10 000,00) e ao exercício de 2021 (€ 7 000,00).

Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

No exercício a que este relatório respeita não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

Indemnizações pagas ou devidas a ex-membros executivos do órgão de administração relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

No exercício a que este relatório reporta, não foi paga, nem era devida, qualquer indemnização a antigos membros do Conselho de Administração relativamente à cessação das respetivas funções.

Informação sobre o modo como a remuneração dos membros do órgão de administração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização incorpora diversos mecanismos que contribuem para o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses do Banco, desincentivando a assunção excessiva de riscos.

- a** é consistente com práticas de gestão dos riscos sãs e eficazes, incluindo para o efeito o cumprimento dos fatores e objetivos ESG definidos pelo Banco;
- b** não limita a capacidade do Banco de reforçar e manter uma base de fundos próprios sólida e ser sustentável à luz da situação financeira do Banco;
- c** a componente fixa e variável da remuneração é composta unicamente por remuneração pecuniária;
- d** a componente variável da remuneração não poderá exceder, em qualquer circunstância, o valor da componente fixa da remuneração;

No caso de ser atribuída uma componente variável de remuneração que ultrapasse o montante de €50.000 (cinquenta mil euros), o montante equivalente a 40% (quarenta por cento) dessa remuneração deverá ser sujeito a um período de diferimento, conforme venha a ser definido pela Comissão de Remunerações, de acordo com a situação aplicável, tendo em consideração o ciclo económico subjacente e os riscos de negócio, visando o equilíbrio entre o curto e o médio prazo.

Nesse caso, o direito ao pagamento da componente variável da remuneração sujeita a diferimento será adquirido numa base proporcional anual ao longo do período de diferimento, ficando condicionado à existência de uma situação financeira sustentável do Banco e a uma avaliação positiva do desempenho do membro em questão

Adicionalmente e a fim de alinhar o risco e o desempenho do Banco numa estrutura plurianual, a totalidade da componente variável de remuneração atribuída fica sujeita a mecanismos de ajustamento *ex post* ao risco, cláusulas *malus* (“redução”) e *clawback* (“reversão”), na sequência de ocorrência de um evento extremamente significativo, nos termos definidos nos n.ºs 12 e 13 do artigo 115º-E do RGISCF permitindo assim ajustamento em função dos resultados ou da gestão de risco efetuada em relação a incidentes específicos.

Órgão competente para realizar a avaliação de desempenho dos membros Administradores Executivos

A avaliação do desempenho dos membros do CA, em particular dos Administradores Executivos, cabe em primeira linha aos acionistas, em sede de Assembleia Geral.

Sem prejuízo do acima referido, compete à Comissão de Remunerações, determinar, se aplicável, a atribuição de uma componente variável de remuneração aos membros executivos do Conselho de Administração, dentro dos limites e de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização aprovada pela Assembleia Geral.

Crítérios predeterminados para a avaliação de desempenho dos Administradores Executivos

Nos termos constantes da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, a atribuição de uma componente variável de remuneração aos Administradores Executivos deve ter em conta os resultados globais obtidos pelo Banco por referência ao exercício a que respeita, o desempenho individual do membro executivo do Conselho de Administração e o cumprimento dos objetivos relativos às áreas de negócio ou áreas de suporte sob a sua responsabilidade.

A importância relativa da componente variável e fixa da remuneração dos Administradores Executivos, assim como os limites máximos para cada componente.

As componentes fixa e variável da remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração devem estar sempre adequadamente equilibradas, sendo que a componente fixa da remuneração deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, existindo uma política plenamente flexível quanto à componente variável, havendo a possibilidade de a mesma não vir a ser atribuída.

Os Estatutos preveem que a Assembleia Geral, ou, por delegação desta, a Comissão de Remunerações, possa vir a estabelecer que a remuneração dos administradores inclua uma participação nos lucros do exercício. Nos termos previstos nos Estatutos a percentagem dos lucros a utilizar para atribuição de remuneração variável aos Administradores, não poderá exceder 5% dos lucros de exercício que forem distribuíveis.

Manutenção de ações do Banco pelos membros do Conselho de Administração com funções executivas atribuídos em virtude de esquemas de remuneração variável

Durante o exercício de 2023, não esteve em vigor qualquer programa de atribuição de ações como forma de atribuição de uma componente variável de remuneração.

Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Os Administradores Executivos não beneficiam de sistemas de prémios anuais para além da remuneração variável, nem benefícios não pecuniários considerados como remuneração.

Instrumentos jurídicos existentes para efeitos de atribuição de indemnizações e compensações em caso de destituição, com justa causa

Não faz parte da política do Banco celebrar com os membros do órgão de administração acordos específicos para, em caso de destituição antes do termo do respetivo mandato, atribuir compensações, indemnizações ou quantias para efeitos de garantir a não concorrência durante um determinado período.

No caso de destituição, sem justa causa, de um membro do órgão de administração, será aplicável o disposto no n.º 5 do artigo 403.º Código das Sociedades Comerciais, que dispõe que o administrador terá direito a ser indemnizado pelos danos sofridos, nos termos estipulado no contrato com ele celebrado, não podendo a indemnização exceder o montante das remunerações que o mesmo iria auferir até ao fim do respetivo mandato.

Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, com indicação se foram sujeitas a apreciação pela Assembleia Geral

O Banco não assume encargos adicionais com os complementos de reforma, após a cessação das funções de cada administrador.

A efetivação do direito aos benefícios de pensões ou de reforma antecipada depende de o beneficiário passar à situação de reforma por velhice ou invalidez, ao abrigo do regime geral da segurança social que lhe for aplicável.

Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores

Durante o período a que este relatório reporta, não foi atribuído aos membros do órgão de administração qualquer benefício de natureza não pecuniária relevante.

Existência de mecanismos que impeçam a celebração de contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável

A existência de políticas e normativos internos estabelecendo as regras e procedimentos aplicáveis em matéria de supervisão, as competências atribuídas à Comissão de Remunerações em matéria de fixação, por delegação da Assembleia Geral, do pacote remuneratório dos membros dos órgãos sociais, a ação fiscalizadora da Comissão de Auditoria e do próprio CA, como um todo, são mecanismos adequados para assegurar o objetivo acima descrito.

2.2 Política de Remuneração dos Colaboradores

A “Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco Finantia” (“Política de Remuneração dos Colaboradores”) estabelece os princípios e as regras aplicáveis às práticas de remuneração dos Colaboradores do Grupo, nos termos estabelecidos na legislação e na regulamentação aplicáveis.

A Política de Remuneração dos Colaboradores está alinhada com os valores do Banco de excelência, transparência e integridade, valorizando o desempenho e a promoção de condutas éticas.

A Política de Remuneração dos Colaboradores é aplicável a todos os Colaboradores com vínculo de natureza laboral ao Banco ou às entidades incluídas no seu perímetro de consolidação. No que respeita a remuneração de determinados Colaboradores Identificados, que inclui os responsáveis das FCI, é aplicável um conjunto de requisitos e normas específicas estabelecidos na “Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados”.

A Política de Remuneração dos Colaboradores prevê que os Colaboradores auferem uma componente fixa de remuneração, paga numa base regular e periódica, nos termos do respetivo contrato individual de trabalho, que deve:

- a) refletir o nível de experiência profissional e as habilitações académicas do Colaborador, adequar-se à responsabilidade organizacional da função exercida e estar alinhada com o nível e as práticas remuneratórias prevalecentes no mercado, no setor de atividade e na respetiva localização geográfica;
- b) ser transparente, no que respeita ao montante individual atribuído ao Colaborador;
- c) ser permanente, ou seja, manter-se durante o período de tempo associado ao cargo específico e às responsabilidades organizacionais do mesmo;
- d) não poder ser reduzida, suspensa ou cancelada, a não ser que a lei o permita;
- f) não depender do desempenho.

A Política de Remuneração dos Colaboradores prevê que possa vir a ser atribuída aos Colaboradores, de forma livre e discricionária, uma componente variável de remuneração. Não pode ser concedida remuneração variável garantida, exceto aquando da contratação de novos colaboradores e apenas no primeiro ano de atividade.

A determinação de uma eventual componente variável de remuneração baseia-se na avaliação de:

- (i) **Critérios qualitativos:** desempenho e mérito individual do Colaborador; adequado cumprimento dos regulamentos e normas internas, visando a promoção de comportamentos e práticas alinhadas com os interesses e objetivos sustentáveis do Grupo;
- (ii) **Critérios quantitativos:** desempenho da unidade e/ou área de negócio em que o Colaborador se integra; desempenho sustentável e global do Banco (ou da entidade onde exerce funções) e do Grupo como um todo, visando aferir adequadamente o respectivo contributo para os resultados da sua área de negócio.

A combinação adequada entre os critérios qualitativos e quantitativos deve ser devidamente ponderada, a fim de ter em conta os objetivos inerentes à função ou à responsabilidade do Colaborador e da unidade de negócio onde exerce a sua atividade, bem como os riscos atuais e futuros. Existe uma política plenamente flexível quanto à atribuição de uma componente variável de remuneração, incluindo a possibilidade de não vir a ser atribuída qualquer componente variável de remuneração. Em qualquer situação ou circunstância a componente fixa da remuneração deverá representar a proporção mais elevada da remuneração total.

No que respeita à apreciação dos critérios qualitativos é inevitável existir algum grau de subjetividade no julgamento da *performance* de cada colaborador.

Em cada área de negócio (ou outra atividade em que seja possível estabelecer algum tipo de quantificação significativa) poderão ser fixados um ou mais objetivos mínimos de receitas, comissões ou lucros (ou outra medida aplicável) anuais, apropriados para a área em questão (critérios quantitativos).

Compete à CE fixar, dentro dos limites previamente definidos pelo CA, o valor da componente variável de remuneração a atribuir aos Colaboradores relativamente ao exercício anterior. O valor é fixado com base na avaliação dos critérios acima descritos e tendo em consideração as perspetivas de desempenho do Grupo e os eventuais riscos a que está ou possa vir a estar sujeito. A componente variável da remuneração é paga sempre de forma pecuniária.

Processo de Avaliação de Desempenho

O Banco tem implementado um processo interno formal de avaliação dos seus colaboradores, que ocorre anualmente. Este processo interno permite definir medidas que promovam a melhoria contínua do desempenho, proceder à análise dos critérios pré-definidos para avaliação do desempenho e é também utilizado para determinar a eventual atribuição de uma componente variável da remuneração.

O processo é desenvolvido através de uma plataforma informática especificamente criada para o efeito. A cada colaborador são atribuídos um perfil de competências de acordo com a sua função e o grau de responsabilidade. Neste processo são avaliadas as respetivas dimensões comportamentais e técnicas, nomeadamente, a gestão de execução, sentido crítico e de responsabilidade, liderança, capacidade de delegação, planeamento e organização e conhecimento do negócio. Os diversos perfis são compostos por competências transversais (comuns a todos os colaboradores, nomeadamente, a comunicação, o trabalho em equipa, a orientação para o cliente e o planeamento e organização) e competências específicas, dependentes do perfil da função. Estas competências decompõem-se em descritivos comportamentais que são, então, objeto de avaliação.

O início do processo de avaliação é comunicado a cada um dos colaboradores através de uma mensagem de email, que detalha o respetivo procedimento e a data de início e de termo do processo de avaliação.

Relação entre a remuneração fixa e variável e limites à remuneração variável²

No que respeita ao montante de componente variável de remuneração atribuída aos colaboradores do Banco, dos 166 Colaboradores do Banco a 31 de dezembro de 2023, 9 Colaboradores receberam em 2023, respeitante ao exercício de 2022, remuneração variável que ascendeu, na sua totalidade, a €54.000,00, correspondendo, em termos globais, a 0.9% da componente fixa de remuneração paga aos Colaboradores do Banco.

2.3 Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados

A “Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados” abrange os colaboradores identificados como Titulares de Funções Essenciais e/ou como tendo um impacto significativo no perfil de risco do Grupo (“Colaboradores Identificados”). A Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados abrange as filiais com as necessárias adaptações decorrentes, nomeadamente, de critérios de proporcionalidade, da necessidade de compatibilização com a legislação aplicável nas respetivas jurisdições e/ou da adoção de normas específicas devidamente justificadas.

A Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados pretende:

- > Definir uma estrutura de remuneração simples, apropriada, competitiva e neutra do ponto de vista de género, que tenha em consideração: (i) as boas práticas de mercado, a experiência, nível de responsabilidade, desempenho individual e cumprimento de objetivos dos Colaboradores Identificados; (ii) o desempenho global do Banco; (iii) a natureza, dimensão e estrutura organizativa do Banco e do Grupo; e (iv) a estratégia e objetivos do Banco, bem como os seus valores e interesses a longo prazo;
- > Atrair e reter profissionais de talento;
- > Encorajar uma conduta responsável e evitar situações de conflitos de interesses;
- > Promover uma gestão de riscos sã e prudente, incluindo os fatores de risco ambientais, sociais e de governo, e que não incentive a assunção de riscos superiores aos níveis de risco tolerados pelo Banco.

Os objetivos e os princípios gerais estabelecidos para a generalidade dos colaboradores no Manual do Colaborador e na Política de Remuneração dos Colaboradores são aplicáveis à estrutura de remuneração e à avaliação do desempenho dos Colaboradores Identificados, estando estes sujeitos às especificidades previstas na presente Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados.

Nesses termos, salientam-se as seguintes especificidades aplicáveis aos Colaboradores Identificados:

- a** A remuneração dos Colaboradores Identificados que exerçam FCI é determinada pela Comissão de Remunerações;

² Para efeitos da informação contida nesta secção não se encontram incluídos os membros do órgão de administração e de fiscalização do Banco.

- b** A remuneração dos Colaboradores Identificados como Titulares de Funções Essenciais que não exerçam FCI, é determinada nos termos aplicáveis à generalidade dos colaboradores, sendo posteriormente sujeita à fiscalização da Comissão de Remunerações;
- c** A remuneração dos restantes colaboradores que venham a ser considerados como Colaboradores Identificados, é determinada nos termos aplicáveis à generalidade dos colaboradores;
- d** A avaliação de desempenho dos responsáveis das FCI é efetuada pela Comissão de Auditoria, sendo os restantes Titulares de Funções Essenciais avaliados diretamente por um membro do CA, sujeito à fiscalização da Comissão de Remunerações no caso de lhes vir a ser atribuída uma componente variável de remuneração;

A remuneração dos Colaboradores Identificados – à semelhança dos outros colaboradores - é composta primordialmente por uma componente fixa de remuneração, podendo também vir a ser atribuída uma componente variável de remuneração. As componentes fixa e variável da remuneração devem estar sempre adequadamente equilibradas, com a primeira a assumir um montante que permita a aplicação de uma política plenamente flexível quanto à atribuição de uma eventual componente variável da remuneração, mas suficientemente elevado para possibilitar uma redução a zero desta última componente.

A atribuição de uma componente variável de remuneração depende sempre da avaliação do desempenho individual do Colaborador Identificado e da unidade que integra, numa base plurianual, com base em critérios de natureza financeira e não financeira, salvo no que respeita àqueles que exerçam FCI. Neste caso a componente de variável de remuneração atenderá apenas à sua avaliação individual não financeira, tendo em conta os objetivos específicos das funções por si exercidas e independentemente do desempenho ou resultados quantitativos das áreas de negócio sobre a qual exerce funções de controlo.

3 Divulgação de Informação Quantitativa

Encontra-se inserido no Anexo II a prestação de informação quantitativa no que respeita à remuneração paga pelo Banco Finantia nos termos e para os efeitos do artigo 47.º do Aviso n.º 3/2020, discriminando entre as diversas categorias de colaboradores previstas no n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF, incluindo, pelo menos, a informação prevista nas alíneas g) a j) do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.”

Os dados quantitativos individuais e agregados respeitante aos montantes de remuneração efetivamente pagas no exercício de 2023 aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, encontram-se inseridos no ponto 2.1 acima.

Encontra-se inserida também no Anexo II a informação quantitativa da remuneração agregada auferida no exercício de 2023 pelas restantes categorias de colaboradores abrangidas pelas alíneas b) a e) no n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF, sendo que não existem colaboradores do Banco abrangidos pela alínea e) do referido artigo:

Anexo I - Resumo da Experiência Profissional e Perfil dos Membros dos Órgãos Sociais do Banco Finantia, S.A.**Mesa da Assembleia Geral**

Nome	Perfil Resumido
Pedro Cassiano Santos (Presidente)	Integra a “Vieira de Almeida & Associados - Sociedade de Advogados” desde 1989. Sócio Responsável pela área de Bancário & Financeiro onde tem trabalhado em diversas operações. Assume responsabilidade pela prestação regular de consultadoria jurídica em matérias regulatórias e pelo apoio jurídico ao financiamento de instituições de crédito e intermediários financeiros a operar nos mercados capitais. Tem também trabalhado em operações de titularização de ativos e noutras “ <i>asset backed transactions</i> ”, bem como na montagem de <i>structured finance transactions</i> , áreas que usualmente cobre em conferências, seminários, pós-graduações e mestrados organizados por distintos Institutos e Universidades. Pedro Cassiano Santos tem Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, e pós-graduação em Altos Estudos Europeus/Vertente Jurídica, pelo College of Europe, Bruges, Bélgica.
Orlando Vogler Guiné (Secretário)	Integra a “Vieira de Almeida & Associados - Sociedade de Advogados” desde 2006. Associado Coordenador da área de Bancário e Financeiro onde tem trabalhado em diversas operações, acompanhando alguns dos clientes líderes nos sectores financeiro e não financeiro. Tem licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, âmbito em que recebeu diversos prémios académicos e pós-graduação em Direito dos Valores Mobiliários pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Instituto dos Valores Mobiliários. Orlando Vogler Guiné é Mestre em Ciências Jurídico-Empresariais pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Comissão de Auditoria

Nome	Perfil Resumido
Manuel de Faria Blanc (Presidente)	<p>Presidente da Comissão de Auditoria do Banco Finantia desde 2019. Membro do Conselho Fiscal do Banco Finantia de 2016 a 2019. Desde junho de 2020 a novembro de 2021 integrou o Conselho de Administração do Banco Finantia Spain, S.A., como administrador não executivo. Foi Administrador da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. e desempenhou funções de Diretor Geral no Banco Comercial Português, S.A., onde trabalhou mais de 10 anos. Foi presidente do Conselho Fiscal da BMO, Gestão de Patrimónios, S.A. desde março de 2019 até abril de 2022 e membro do Conselho de Gestão Financeira da Universidade Católica Portuguesa entre 2010 e 2023. É presidente da Direção do Ponto de Apoio à Vida – Associação de Solidariedade Social. Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa.</p>
Jaime Bastos	<p>Sócio-gerente responsável pela área de Auditoria na “Kreston & Associados SROC, Lda”, sociedade portuguesa pertencente ao Grupo Kreston Iberaudit. Entre 2012 e 2018 desempenhou funções de Administrador não executivo e membro da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A. Tem mais de 35 anos de experiência em auditoria e consultoria de empresas. É licenciado em Organização e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa e detém várias pós-graduações nas áreas de gestão financeira e de sistemas de informação. Atualmente presta serviços de revisão de contas a diversas sociedades, nomeadamente sociedades gestoras de fundos.</p>
Alzira Cabrita	<p>Integrou o Banco Finantia em julho de 2019 como membro não executivo do Conselho de Administração e membro da Comissão de Auditoria. Foi consultora no Ministério dos Negócios Estrangeiros para a Política Comercial (2014 - 2015). Antes disso exerceu o cargo de consultora sénior na delegação portuguesa da OCDE (2007-2014) e de Vice-Diretora Geral do Centro Europeu de Informação Jaques Delors (2003-2007). Entre 1990 e 2001 foi membro do Conselho de Administração da Agência Portuguesa para o Apoio ao Desenvolvimento, Diretora Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e Diretora Geral Adjunta das Relações Económicas Internacionais do Ministério da Economia. Trabalhou ainda no UNPD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) em Moçambique e ocupou vários cargos no Ministério do Planeamento (1973-1989). Licenciada em Economia pelo ISEG.</p>

Conselho de Administração

Nome	Perfil Resumido
<p>António Vila-Cova Presidente do Conselho de Administração (não executivo)</p>	<p>Presidente Independente do Conselho de Administração do Banco Finantia desde 2015 e membro da Comissão de Auditoria de 2009 a 2015. Membro não executivo do Conselho de Administração da Mota-Engil SGPS de 2006 a 2021. Em julho de 2021 foi eleito Membro da Comissão de Risco e Auditoria Interna da Mota-Engil SGPS. De 1997 a 2006 desempenhou diversas funções de gestão nas empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD), incluindo a de membro do Conselho de Administração da CGD. Membro do Conselho de Administração do Banco de Fomento Exterior e do Banco Borges e Irmão de 1992 a 1996. Em anos anteriores trabalhou no Banco Pinto & Sotto Mayor e na União de Bancos Portugueses. Licenciado em economia pela Faculdade de Economia do Porto.</p>
<p>Sandra Guerreiro Vice-Presidente do Conselho de Administração (não executiva)</p>	<p>Non <i>Executive Director</i> da Finantia UK Limited e vice-presidente do Conselho de Administração do Banco Finantia, S.A. desde novembro de 2023. Anteriormente, foi membro do Conselho de Administração da Finantipar de 2013 a 2021, administradora delegada entre 2017 e 2021. Entre 2013 e 2021 foi Vice-Presidente não Executiva do Banco Finantia Spain. <i>Head of Legal, Compliance & Investor Relations</i> da <i>Explorer Investments</i>, Sociedade de Capital de Risco, S.A. entre 2011 e 2016. Anteriormente foi advogada associada no Departamento de Mercado de Capitais da Clifford Chance, LLP (Londres) e advogada no Departamento Bancário e Financeiro e no Departamento de M&A/<i>Corporate Finance</i> da Vieira de Almeida & Associados - Sociedade de Advogados. In-house lawyer no Citibank International plc - sucursal em Portugal. Exerceu funções como vogal na Associação Portuguesa de Capital de Risco. Inscrita na Ordem dos Advogados desde 2005. Licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa, possui uma pós-graduação em Direito e Gestão de Empresas da Universidade Nova de Lisboa e um MBA do Instituto de Empresa (Madrid).</p>
<p>Jaime Bastos Administrador (não executivo)</p>	<p>Sócio-gerente responsável pela área de Auditoria na “Kreston & Associados SROC, Lda”, sociedade portuguesa pertencente ao Grupo Kreston Iberaudit. Entre 2012 e 2018 desempenhou funções de Administrador não executivo e membro da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A. Tem mais de 35 anos de experiência em auditoria e consultoria de empresas. É licenciado em Organização e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa e detém várias pós-graduações nas áreas de gestão financeira e de sistemas de informação. Atualmente presta serviços de revisão de contas a diversas sociedades, nomeadamente sociedades gestoras de fundos.</p>

Nome	Perfil Resumido
<p>Alzira Cabrita Administradora (não executiva)</p>	<p>Integrou o Banco Finantia em julho de 2019 como membro não executivo do Conselho de Administração e como membro da Comissão de Auditoria. Foi consultora no Ministério dos Negócios Estrangeiros para a Política Comercial (2014 - 2015). Antes disso exerceu o cargo de consultora sénior na delegação portuguesa da OCDE (2007-2014) e de Vice-Diretora Geral do Centro Europeu de Informação Jaques Delors (2003-2007). Entre 1990 e 2001 foi membro do Conselho de Administração da Agência Portuguesa para o Apoio ao Desenvolvimento, Diretora Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e Diretora Geral Adjunta das Relações Económicas Internacionais do Ministério da Economia. Trabalhou ainda no UNPD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) em Moçambique e ocupou vários cargos no Ministério do Planeamento (1973-1989). Licenciada em Economia pelo ISEG.</p>
<p>Manuel de Faria Blanc Administrador (não executivo)</p>	<p>Presidente da Comissão de Auditoria do Banco Finantia desde 2019. Membro do Conselho Fiscal do Banco Finantia de 2016 a 2019. Desde junho de 2020 a novembro de 2021 integrou o Conselho de Administração do Banco Finantia Spain, S.A., como administrador não executivo. Foi Administrador da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. e desempenhou funções de Diretor Geral no Banco Comercial Português, S.A., onde trabalhou mais de 10 anos. Foi presidente do Conselho Fiscal da BMO, Gestão de Patrimónios, S.A. desde março de 2019 até abril de 2022 e membro do Conselho de Gestão Financeira da Universidade Católica Portuguesa entre 2010 e 2023. É presidente da Direção do Ponto de Apoio à Vida – Associação de Solidariedade Social. Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa.</p>
<p>Marta Eirea Administradora (Presidente da Comissão Executiva)</p>	<p>Integrou o Grupo Banco Finantia em 2001 como Administradora executiva do Banco Esfinge, SA, subsidiária espanhola do Banco Finantia. Em julho de 2002, o Banco Esfinge alterou a denominação social para Banco Finantia Sofinloc e, em 2018, para Banco Finantia Spain. No Banco Finantia Spain foi membro executivo do Conselho de Administração, desempenhando designadamente funções de Secretária do Conselho de Administração, responsável pelo Departamento Jurídico e Diretora-Geral, e, entre 2015 e 2021, enquanto CEO, foi responsável pelos pelouros jurídico, financiamento e análise de crédito. Entre 2008 e 2016 foi gerente da Sofinloc IFIC, SA, sucursal em Espanha. Desde novembro de 2021 desempenha funções de Gerente do Banco Finantia, S.A. – Sucursal em Espanha. Assumiu as funções executivas no Banco Finantia, S.A. em outubro de 2022 como Presidente da CE, com responsabilidade pelos pelouros de <i>Compliance</i>, AML, Gestão de Riscos/Crédito e Secretaria Geral (inclui jurídico, Tax e contencioso). Licenciada em Direito (1986) e Economia (1987) pela Universidad Pontificia Comillas (ICADE) de Madrid.</p>

Nome	Perfil Resumido
<p>David Guerreiro (Administrador Executivo)</p>	<p>Integrou o Banco Finantia em 2010, tendo integrado a CE ente 2015 e 2018. Entre julho de 2019 e setembro de 2022 foi Administrador Delegado responsável pelas áreas de <i>Corporate & Investment Banking</i>, Auditoria Interna e Gestão de Riscos. Desempenha funções como membro da CE desde outubro de 2022 com a responsabilidade pelos seguintes pelouros: <i>Corporate & Investment Banking</i> (inclui <i>Corporate Finance</i>, <i>Corporate Banking</i> e Mercado de Capitais), Meios (inclui Operações, Recursos Humanos, Serviços Gerais e Sistemas e Telecomunicações). Em setembro de 2023 assumiu ainda o pelouro de <i>Principal Investments</i>. Desempenha funções como <i>Managing Director</i> da subsidiária do Banco Finantia em Londres. Antes, desempenhou funções nos Departamentos de Mercado de Capitais e de Tesouraria do Banco Finantia. Entre 2003 e 2006 esteve no Departamento de Fusões e Aquisições da PWC, em Lisboa, tendo trabalhado posteriormente no ABN Amro onde foi responsável pela Originação e Estruturação de diversas operações de securitização no mercado ibérico de renda fixa (2006-2008). É licenciado em Gestão e Marketing pelo ISCEM e tem um MBA do Instituto de Empresa (Madrid).</p>
<p>Ricardo Caldeira Administrador Executivo)</p>	<p>Integrou o Banco Finantia em 1997, tendo integrado a CE de 2015 a 2018. Entre julho de 2019 e setembro de 2022 foi Administrador Delegado do Banco Finantia com a responsabilidade pelas áreas de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira, Mercados Financeiros e <i>Compliance</i>, e integrou a CE do Banco, em outubro de 2022, com a responsabilidade pelos pelouros de Tesouraria e <i>Principal Investments</i>. Desde setembro de 2023, é responsável pelos pelouros da Tesouraria e Desenvolvimento e Suporte Aplicacional. Foi Diretor responsável pelos departamentos de Tesouraria e Mercado de Capitais de 2012 a 2014 e Diretor responsável pelo departamento de Tesouraria de 2004 a 2007. Antes de integrar o Banco Finantia desempenhou funções como analista no Departamento de Análise Empresarial do Banco Totta & Açores. Licenciado em Administração de Empresas pela Universidade Católica.</p>
<p>Raul Marques (Administrador Executivo)</p>	<p>Possui uma larga experiência, de mais de mais de 25 anos, em gestão de ativos, banca de investimento, seguros de vida, fundos de pensões, <i>private equity</i>, banca privada, consultoria de investimento e finanças empresariais, com responsabilidades de direção e gestão executiva em instituições financeiras, empresas e associações profissionais. Entre fevereiro de 2019 e abril de 2022 foi CEO do Banco Português de Gestão, S.A. Desempenhou funções no Banif - Banco de Investimento, S.A. como administrador executivo (2002-2013) e CEO (2013-2015). Entre fevereiro de 2016 e julho de 2018 foi Administrador Executivo da companhia de seguros Real Vida Seguros, SA. Licenciado em Economia pelo ISEG. Assumiu funções no Banco Finantia, enquanto membro da CE, em outubro de 2022, com a responsabilidade dos pelouros da Banca Privada, Desenvolvimento e Suporte Aplicacional e Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira. Desde setembro de 2023, é responsável pelos pelouros da Banca Privada e da Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira.</p>

Conselho Estratégico

Nome	Perfil Resumido
António Guerreiro	<p>Sócio fundador do Grupo Banco Finantia, Presidente do seu Conselho Estratégico e membro não executivo do Conselho de Administração de várias filiais do Grupo. Antes de 1987, António Guerreiro foi Vice-Presidente do Chase Manhattan Bank em Lisboa e <i>Senior Investment Officer</i> do Banco Mundial e da <i>International Finance Corporation</i> (IFC), em Washington. Durante os anos 70, António Guerreiro trabalhou no Banco Lar Chase no Rio de Janeiro, e anteriormente no DCI e na Cimianto, em Lisboa. António Guerreiro é Presidente da Finantipar, S.A. e do GEB (<i>Groupement Européen de Banques</i>), membro do Conselho Consultivo do Harvard Clube de Portugal e membro do Conselho Consultivo do programa de MBA no ISEG Licenciado em Gestão pelo ISEG e tem um MBA pela HBS (Boston EUA).</p>
Eduardo Costa	<p>Integrou o Banco Finantia em 1989, ocupou várias funções executivas no Grupo e é atualmente Vice-Presidente do Conselho Estratégico. É Presidente da Arendelle, S.A. e foi Diretor Regional da América Latina e Diretor Financeiro e de Planeamento (a partir de 1987) na <i>International Finance Corporation</i> (IFC). Anteriormente, trabalhou no Wells Fargo Bank em São Francisco e foi Professor Assistente na Stanford Graduate School of Business. É ainda membro da "<i>The Trilateral Commission</i>". Tem um MS em engenharia industrial e um MBA pela Columbia University (Nova Iorque EUA) e um MA em Economia pela Stanford University (Palo Alto EUA).</p>
Ahmet Iplikci	<p>Membro do Conselho Estratégico da Carduus Investment Advisors, membro do Conselho de Administração da ARAR Oil & Gas, conselheiro da The Hub Exchange, Merrick Real Estate e do HotelRunner. Foi conselheiro senior da Agência de Investimento do Gabinete do Primeiro Ministro Turco, bem como Vice-Presidente e membro do Conselho de Administração da Câmara de Comércio e Indústria Turco-Britânica e da Câmara de Comércio Britânica da Turquia. Tem uma vasta experiência no mercado turco e noutros mercados da EMEA. Foi cofundador e sócio principal da <i>Duet Asset Management</i> e trabalhou como <i>senior trader</i> na Cargill Financial Markets.</p>
Carlos Cuervo	<p>Desde 2013 Diretor dos Programas de Doutoramento da Faculdade de Ciências Sociais da "Universidad Nebrija" (Madrid). Foi Dean da mesma faculdade de 2010 a 2013. Foi Diretor Geral do Banco Finantia Sofinloc (Espanha) de 2002 a 2010. Anteriormente foi Diretor Geral do Banco Espírito Santo de Investimento e do Benito & Monjardin, e Diretor Geral e Financeiro do Banesto. Doutorado em Economia pela Universidade de Minnesota (EUA).</p>
Christian Doppstadt	<p>Membro do Managing Board do Erste Abwicklungsanstalt (Düsseldorf), desde 2017, onde previamente desempenhou funções de <i>Head of Credit Risk Management</i> e de <i>Managing Director Portfolio Management</i>. Anteriormente, desempenhou funções em diversas entidades do setor financeiro, nomeadamente <i>Head of Euroland Corporate Credit Investment Grade</i> do WestLB Mellon Asset Management (Düsseldorf), bem como diversos cargos no Deutsche Bank AG onde esteve entre 1994 e 2001.</p>

Dominique de Guerre

Consultor financeiro independente especializado em mercados emergentes. Desde 2011 tem atuado como consultor sénior do banco de investimento Moelis & Company. Anteriormente foi Diretor Executivo da Lazard Frères, onde trabalhou durante 28 anos, como responsável pelas atividades de consultoria e de dívida soberana. Presidente do Conselho de Administração da Seinvest Advisory Services (SAS), que Dominique de Guerre fundou como uma empresa independente de consultoria para países emergentes. Durante mais de 10 anos (1998-2009), atuou como representante da Lazard no Institute of International Finance, Inc. (IIF). Foi ainda membro do comité consultivo do African Council of the French Board for Industry (“Medef International”).

Eduardo Catroga

Concentrou a sua carreira em gestão e administração corporativa, especificamente na CUF e na SAPEC, nas quais foi Diretor Geral e Financeiro (1974) e Diretor Geral, respetivamente. Desempenhou as funções de presidente do Conselho de Administração do Grupo SAPEC, foi membro do Conselho de Administração da Nutrinveste, membro não executivo do Conselho de Administração do Banco Finantia entre 1999 e 2015 (e 1989 e 1993) e membro da Comissão de Investimentos da Portugal Venture Capital Initiative. Na EDP desempenhou funções de membro do Conselho Geral e de Supervisão de 2006 a 2021, tendo entre 2012 e 2018 sido Presidente do Conselho Geral e de Supervisão. Serviu como Ministro das Finanças do Governo Português de 1994 a 1995 e foi galardoado com a “Grã-Cruz da Ordem de Cristo” pelo Presidente da República de Portugal. Foi professor de estratégia de negócios no programa de MBA no ISEG.

Israel Vainboim

Ex-Presidente do Conselho de Administração da Unibanco Holdings e ex-membro do Conselho de Administração do Itaú Unibanco. Membro independente do Comité de Remuneração do Banco Itaú Unibanco, desde 2015. Membro dos Conselhos de Administração da Embraer, S.A., lochpe Maxion e Marisa, S.A. Integrou o Grupo Unibanco em 1969 tendo sido Presidente do Unibanco entre 1987 e 1992, CEO da Brasil Warrant de 1992 a 2008, CEO da Unibanco Holdings de 2004 a 2007 e Presidente do Conselho de Administração do Unibanco entre 2007 e 2009, altura em que se se deu a fusão do Unibanco com o Banco Itaú.

João Vieira de Almeida

Ingressou na Vieira de Almeida & Associados - Sociedade de Advogados em 1985, no qual é sócio-gerente, escritório este que detém mais de 400 funcionários, incluindo 290 advogados em 11 jurisdições. Enquanto sócio responsável pela área de Corporate e M&A, tem desenvolvido o seu trabalho em Portugal e no estrangeiro, com foco em operações de estruturação e negociação de joint ventures e aquisições, bem como de private equity. É membro de órgãos sociais de várias empresas e instituições de cariz social. Toca bateria e adora rugby.

José Archer

Sócio fundador do escritório de advogados Correia Afonso, Archer & Associados (Lisboa). Presidente do Conselho Fiscal do Banco Finantia de 1991 a 2019 e da Finantipar de 2010 a 2017 e membro do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria do Banco Finantia de 2019 até outubro de 2022. Advogado inscrito na Ordem dos Advogados desde 1984. Sócio fundador e administrador da Vialegis AEIE (Madrid) e da ELLSA - European Lawyers for Land Sea and Air (Londres). Presidente da ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa (ONGA) e consultor de diversas sociedades e grupos económicos internacionais e gestoras de patrimónios. Membro dos corpos sociais de várias empresas e organizações sem fins lucrativos.

Paulo Ferraz

Tem uma sólida carreira no setor bancário no Brasil. Trabalhou 30 anos (1982-2012) no Grupo Bozano, onde foi Presidente e Diretor Geral do Banco Bozano Simonsen, na altura um dos maiores bancos de investimento do Brasil. Atualmente é membro do Conselho de Administração das Lojas Americanas, S.A. e Tamboro Educacional, S.A. Tem um forte compromisso com projetos sociais e de melhoria das políticas públicas no Brasil. Licenciado em engenharia pela PUC (Rio de Janeiro, Brasil) e possui um MBA pela HBS (Boston, EUA).

Quoc-Bao Tran

Atualmente é responsável pelo Business Management/ Finance and Strategy do Natixis. Ingressou no Natixis em 2005, tendo desempenhado diversas funções, mais recentemente, entre 2012 e 2017, a de Project Manager, Strategy and Corporate Development. Anteriormente, desempenhou funções na PwC, em Paris.

Richard Gray

Richard Gray focou a sua carreira na Banca de Investimento, nomeadamente nas áreas de mercados de capitais e financiamento de empresas e tem uma vasta experiência nos mercados dos EUA, Médio Oriente e Sudeste Asiático. Ocupou cargos de liderança na Lazard, Charterhouse e UBS e foi Vice-Presidente do Panmure Gordon até 2019. É atualmente Presidente da CT Private Equity Trust plc (Columbia Threadneedle), Administrador não executivo da CVS Group plc, Administrador da Zeus Capital, Administrador não executivo da Alpha Real Capital e Vice-Presidente do Invescore Group. É consultor sénior num conjunto diversificado de empresas e organizações.

Rui Martinho

Bastonário da Ordem dos Economistas de 2011 a 2021 e membro da Direção da Geneva Association. Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros GNB Vida de 2007 a 2015, tendo sido anteriormente, de 2007 a 2014, Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Tranquilidade. Foi Presidente do Instituto de Seguros (atual Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) de 1999 a 2006. Presidente/Country Manager do Grupo Deutsche Bank em Portugal de 1988 a 1999 e anteriormente membro da Comissão Executiva do Banque Nationale de Paris em Portugal. Presidente da Câmara de Comércio Luso-Alemã entre 1995 e 2000.

Stephen Hammond

Stephen Hammond é membro do Parlamento do Reino Unido (MP) pelo círculo de Wimbledon desde 2005. Entre 2012 e 2018 desempenhou vários cargos públicos nomeadamente, Minister of State in the Department of Health and Social Care, Parliamentary Under Secretary of State for Transport, membro da Comissão de Contas Públicas e membro do Treasury Select Committee. É conselheiro estratégico da Darwin Alternative Investments. Tem grande experiência na área financeira, tendo ocupado cargos de direção no Commerzbank, na Dresdner Kleinworth Benson e na UBS Philips and Drew. É membro da Direção da Portuguese Chamber of Commerce no Reino Unido.

Anexo II - Remuneração - Divulgação de Dados Quantitativos Agregados

Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados por área de atividade

Conforme disposto no artigo 47º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal segue quadro com a informação exigida na alínea g) do artigo 450º do Regulamento (EU) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.

O quadro abaixo contém os dados quantitativos relativos à componente fixa e variável de remuneração efetivamente paga no decurso do exercício de 2023 ao pessoal do Grupo identificado com impacto significativo no perfil de risco do Banco.

	Remuneração do Órgão de Administração			Segmentos de Atividade						Total
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca Privada (Banca de Retalho)	Gestão de Ativos	Funções de suporte (Funções Empresariais)	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros	
Número Total de membros do pessoal identificado										33
Do qual: membros do órgão de administração	7	8	15							
Do qual: outros membros da direção de topo				4	1	0	4	4	0	
Do qual: outro pessoal identificado				1	0	0	3	1	0	
Remuneração total do pessoal identificado	158 886,76 €	825 665,08 €	984 551,84 €	388 845,36 €	50 532,00 €	0,00 €	506 983,57 €	335 606,05 €	0,00 €	2 266 518,81 €
Do qual: remuneração variável	0,00 €	42 506,80 €	42 506,80 €	5 753,40 €	0,00 €	0,00 €	15 000,00 €	0,00 €	0,00 €	63 260,20 €
Do qual: remuneração fixa	158 886,76 €	783 158,28 €	942 045,04 €	383 091,96 €	50 532,00 €	0,00 €	491 983,57 €	335 606,05 €	0,00 €	2 203 258,61 €

Nota: Tendo havido remuneração paga em libras esterlinas foi considerado um fixing de 1,15068 de 29 de dezembro de 2023 para cálculo em euros da remuneração fixa e da remuneração variável.

Segue quadro da remuneração, componente fixa e variável, paga aos colaboradores do Banco das áreas de negócio e de suporte durante o exercício de 2023, discriminada por área de atividade:

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total
Áreas de Negócio	1 859 236,44 €	25 000,00 €	1 884 236,44 €
Corporate Banking	314 146,99 €	0,00 €	314 146,99 €
Corporate Finance	170 793,99 €	0,00 €	170 793,99 €
DCM Origination	103 976,00 €	0,00 €	103 976,00 €
Mercado Capitais	173 563,77 €	20 000,00 €	193 563,77 €
Principal Investments	159 360,51 €	0,00 €	159 360,51 €
Private Banking	558 155,99 €	0,00 €	558 155,99 €
Tesouraria	379 239,19 €	5 000,00 €	384 239,19 €
Áreas de Suporte	4 321 512,97 €	29 000,00 €	4 350 512,97 €
Auditoria Interna	181 815,34 €	0,00 €	181 815,34 €
Compliance	326 582,62 €	0,00 €	326 582,62 €
AML	187 049,99 €	0,00 €	187 049,99 €
Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira	612 740,39 €	11 000,00 €	623 740,39 €
Desenvolvimento e Suporte Aplicacional	532 980,89 €	18 000,00 €	550 980,89 €
Meios	1 301 221,33 €	0,00 €	1 301 221,33 €
Secretaria Geral	611 296,05 €	0,00 €	611 296,05 €
Gestão Riscos	567 826,36 €	0,00 €	567 826,36 €

Nos termos e para os efeitos do artigo 47.º do Aviso n.º 3/2020 o Banco deve divulgar nos documentos anuais de prestação de contas informação quantitativa referente à remuneração paga pelo Banco, discriminando entre as diversas categorias de colaboradores previstas no n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF, a qual deve incluir, pelo menos, a informação prevista nas alíneas g) a j) do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.”

Os dados quantitativos individuais e agregados respeitante aos montantes de remuneração efetivamente pagas no exercício de 2023 aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, encontram-se inseridos no ponto 2.1 acima.

Montantes da remuneração atribuída durante o exercício financeiro, divididos entre remunerações fixas, incluindo uma descrição das componentes fixas, e remunerações variáveis

Quanto à informação quantitativa das restantes categorias de colaboradores abrangidas pelas alíneas b) a e) no n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF, encontra-se a informação quantitativa referente à remuneração agregada auferida no exercício de 2023 na tabela abaixo, sendo que não existem colaboradores do Banco abrangidos pela alínea e) do referido artigo:

Categorias de Colaborador	Remuneração Fixa (€)	Remuneração Variável (€)	Total (€)
Funções de Controlo Interno ^[1]	298 721,00 €	- €	298 721,00 €
Colaboradores Identificados ^[2]	759 911,57 €	15 000,00 €	774 911,57 €

[1] Para efeitos das alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF inclui as "Funções de Controlo Interno" a) Responsável pela Função de Gestão de Riscos; b) Responsável pela Função de Conformidade; c) Responsável pela Função de AML; e d) Responsável pela Função de Auditoria Interna.

[2] Que abrange para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF os responsáveis (e co-responsáveis, conforme aplicável) dos seguintes departamentos do Banco: a) Jurídico; b) Consolidação, Contabilidade e Informação Financeira; c) Tesouraria; d) *Corporate Banking*; e) Recursos Humanos; f) Operações; g) Desenvolvimento e Suporte Aplicacional; h) Sistemas e Telecomunicações; i) Crédito; j) *Principal Investments*; k) Mercado de Capitais; l) *Private Banking*.

Montantes e formas da remuneração variável atribuída, divididos entre remuneração pecuniária, ações, instrumentos indexados a ações e outras formas de remuneração separando a parte paga antecipadamente e a parte diferida

No exercício a que este relatório respeita a remuneração variável paga assumiu exclusivamente a forma de remuneração pecuniária.

Montantes da remuneração diferida atribuída em relação a períodos anteriores de desempenho, divididos entre o montante a adquirir durante o exercício financeiro e o montante a adquirir em anos subsequentes

No que respeita às FCI e aos Colaboradores Identificados, e à luz do disposto na Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados como Titulares de Funções Essenciais, não foram diferidos quaisquer montantes de remuneração variável relativo ao exercício de 2023, nem se encontram montantes de remuneração diferida de exercícios anteriores.

Montantes da remuneração diferida a adquirir durante o exercício financeiro, pagos durante o exercício financeiro e objeto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho

Não aplicável.

Prémios no âmbito das remunerações variáveis garantidas durante o exercício financeiro e número de beneficiários desses prémios

Não aplicável.

Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores, que tenham sido pagas durante o exercício financeiro

Não aplicável.

Montantes das indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro, divididos entre os que são pagos antecipadamente e os diferidos, o número de beneficiários desses pagamentos e o montante mais elevado pago a um só beneficiário

Não aplicável.

Número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por exercício financeiro, sendo as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de euros repartidas em escalões de remuneração de 500 000 euros e as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de euros repartidas por escalões de remuneração de 1 milhão de euros

Não aplicável.

Banco Finantia

Demonstrações Financeiras 2023

(CONTAS SEPARADAS)

Demonstrações Financeiras Individuais

- 03** Demonstrações da Posição Financeira Separada
- 04** Demonstrações dos Resultados Separados
- 05** Demonstrações do Rendimento Integral Separado
- 06** Demonstrações de Alterações no Capital Próprio Separado
- 07** Demonstrações de Fluxos de Caixa Separados
- 08** Notas às Demonstrações Financeiras Individuais Separadas

Banco Finantia

Demonstrações da Posição Financeira Separada em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Milhares EUR	Notas	2023	2022
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5	52.160	84.911
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	6	87.777	105.909
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	510.490	566.357
Ativos financeiros ao custo amortizado	6	603.463	602.578
Derivados de cobertura	7	39.974	66.265
Propriedades de investimento	8	59	510
Outros ativos tangíveis	9	10.198	10.000
Ativos intangíveis	10	562	634
Investimentos em subsidiárias	11	214.522	219.360
Ativos por impostos correntes		67	1.053
Ativos por impostos diferidos	12	9.480	12.738
Outros ativos	13	6.927	14.331
TOTAL DO ATIVO		1.535.679	1.684.646
PASSIVO			
Passivos financeiros detidos para negociação	14	37.767	44.806
Passivos financeiros ao custo amortizado	15	1.073.002	1.231.221
Derivados de cobertura	7	1.657	-
Passivos por impostos correntes		64	61
Passivos por impostos diferidos	12	-	-
Provisões	16	6	2
Outros passivos	16	11.424	11.058
TOTAL DO PASSIVO		1.123.920	1.287.148
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	17	150.000	150.000
Prémios de emissão	17	12.849	12.849
Ações próprias	17	-	(21.093)
Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas	18	234.553	248.791
Lucro do exercício		14.357	6.951
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		411.759	397.498
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS		1.535.679	1.684.646

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

O Contabilista Certificado

M. J. Afonso Pereira

Pelo Conselho de Administração

Ricardo Teixeira

Banco Finantia

Demonstrações dos Resultados Separados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

<i>Milhares EUR</i>	Notas	2023	2022
Receitas de juros	19	63.777	35.135
Despesas com juros	19	(28.209)	(11.150)
MARGEM FINANCEIRA		35.568	23.985
Receitas de dividendos	20	12.074	10.000
Receitas de taxas e comissões	21	1.314	1.195
Despesas de taxas e comissões	21	(525)	(495)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	22	(2.924)	62
Ganhos ou perdas em operações cambiais	22	(11.564)	(7.680)
Outros resultados em operações financeiras	22	3.602	6.931
Outros resultados operacionais		(531)	(425)
PRODUTO BANCÁRIO		37.014	33.572
Despesas de pessoal	23	(11.475)	(10.900)
Outras despesas administrativas	24	(6.983)	(6.657)
Depreciação	8, 9, 10	(1.165)	(1.232)
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		(19.623)	(18.789)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		17.391	14.784
Provisões ou reversão de provisões	16 e 25	(4)	11
Imparidades ou reversão de imparidades de instrumentos financeiros	25	(2.531)	(8.645)
Imparidades ou reversão de imparidades de instrumentos não financeiros	25	(10)	-
RESULTADO ANTES DE IMPOSTO		14.846	6.150
Impostos correntes	12	(687)	(2.218)
Impostos diferidos	12	198	3.019
LUCRO DO EXERCÍCIO		14.357	6.951

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstrações do Rendimento Integral Separado
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

<i>Milhares EUR</i>	Notas	2023	2022
LUCRO DO EXERCÍCIO		14.357	6.951
Elementos que podem ser reclassificados em resultados			
Instrumentos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	18	12.855	(76.138)
Cobertura de justo valor	18	2.505	52.847
Impostos sobre os rendimentos relacionados com elementos que podem ser reclassificados em resultados	12	(3.456)	5.165
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		11.904	(18.126)
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO EXERCÍCIO		26.261	(11.175)

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstrações das Alterações no Capital Próprio Separado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

<i>Milhares EUR</i>	Capital	Prêmios de emissão	Ações próprias	Outro rendimento integral acumulado	Lucros retidos e outras reservas	Lucro do exercício	Total do Capital Próprio
Saldos a 1 de janeiro de 2022	150.000	12.849	(2.811)	(7.251)	260.414	10.394	423.635
Aplicação de resultados	-	-	-	-	10.394	(10.394)	-
Aquisição de ações próprias (Nota 17)	-	-	(18.282)	-	3.321	-	(14.961)
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral do exercício (Nota 18)	-	-	-	(18.126)	-	6.951	(11.175)
	-	-	(18.282)	(18.126)	13.715	(3.444)	(26.136)
Saldos a 31 de dezembro de 2022	150.000	12.849	(21.093)	(25.377)	274.169	6.951	397.498
Aplicação de resultados	-	-	-	-	6.951	(6.951)	-
Redução de capital por extinção de ações (Nota 17)	(21.093)	-	21.093	-	-	-	-
Aumento de capital por incorporação de reservas legais (Nota 17)	21.093	-	-	-	(21.093)	-	-
Distribuição de dividendos (Nota 18)	-	-	-	-	(12.000)	-	(12.000)
Rendimento integral do exercício (Nota 18)	-	-	-	11.904	-	14.357	26.261
	-	-	21.093	11.904	(26.142)	7.406	14.261
Saldos a 31 de dezembro de 2023	150.000	12.849	-	(13.473)	248.027	14.357	411.758

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Separados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

<i>milhares EUR</i>	Notas	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Receitas de juros		50.678	33.604
Despesas de juros		(31.285)	(9.553)
Receitas de taxas e comissões		1.314	1.195
Despesas de taxas e comissões		(525)	(495)
Recuperação de créditos previamente abatidos		404	118
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(18.381)	(17.695)
		2.206	7.174
<i>Variação nos ativos operacionais:</i>			
Depósitos em bancos centrais		(1.861)	51
Ativos financeiros		58.942	(61.940)
Aplicações em instituições de crédito		3.344	37.060
Outros ativos operacionais		11.445	(1.043)
<i>Variação nos passivos operacionais:</i>			
Instrumentos financeiros derivados		49.684	(147.173)
Recursos de instituições de crédito		(63.747)	146.797
Recursos de clientes		60.331	(35.623)
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")		(150.824)	131.839
Outros passivos operacionais		467	(328)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		(30.015)	76.815
Impostos sobre os lucros		302	(3.038)
		(29.713)	73.777
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Investimentos em subsidiárias e associadas		-	(36.470)
Dividendos recebidos		12.074	10.000
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	9, 10	(936)	(1.126)
Venda de tangíveis e intangíveis	9, 10	9	78
		11.147	(27.518)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos de ações ordinárias pagos	18	(12.000)	-
Fluxos de caixa líquidos de atividades de financiamento		(12.000)	-
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		(6.925)	(14.544)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		(37.492)	31.715
Caixa e equivalentes no início do exercício	27	110.058	78.343
Caixa e equivalentes no fim do exercício	27	72.566	110.058
		(37.492)	31.715

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Notas às demonstrações financeiras

1. Bases de apresentação	- 9 -
2. Políticas contabilísticas materiais	- 10 -
3. Alterações de políticas contabilísticas	- 25 -
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras	- 28 -
5. Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	- 31 -
6. Ativos financeiros	- 32 -
7. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura	- 38 -
8. Propriedades de investimento	- 39 -
9. Outros ativos tangíveis	- 40 -
10. Ativos intangíveis.....	- 41 -
11. Investimentos em subsidiárias.....	- 42 -
12. Impostos.....	- 44 -
13. Outros ativos	- 45 -
14. Passivos financeiros detidos para negociação.....	- 45 -
15. Passivos financeiros ao custo amortizado	- 46 -
16. Provisões e outros passivos	- 46 -
17. Capital, prémios de emissão e ações próprias.....	- 47 -
18. Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas.....	- 48 -
19. Margem financeira	- 49 -
20. Receitas de dividendos.....	- 50 -
21. Receitas e despesas de taxas e comissões	- 50 -
22. Resultados em operações financeiras	- 50 -
23. Despesas de pessoal	- 51 -
24. Outras despesas administrativas	- 51 -
25. Imparidade e provisões	- 52 -
26. Rubricas extrapatrimoniais	- 52 -
27. Caixa e equivalentes de caixa	- 53 -
28. Saldos e transações com partes relacionadas.....	- 54 -
29. Gestão dos riscos da atividade.....	- 55 -
30. Gestão de capital.....	- 60 -
31. Justo valor de ativos e passivos financeiros	- 61 -
32. Reforma IBOR.....	- 65 -
33. Eventos subsequentes	- 65 -

1. Bases de apresentação

O Banco Finantia (“Banco”) tem por objeto principal a realização de todas as operações e a prestação de todos os serviços permitidos às Instituições Bancárias, tendo-se especializado nas atividades de mercado de capitais, mercado monetário, assessoria financeira (incluindo fusões e aquisições), operações de crédito e *private banking*.

O Banco Finantia é um banco privado com sede em Portugal, na Rua General Firmino Miguel, nº 5, em Lisboa, que resultou da transformação em outubro de 1992 da Finantia – Sociedade de Investimentos, S.A., a qual havia iniciado a sua atividade em julho de 1987. Para o efeito possui as indispensáveis autorizações das autoridades portuguesas, bancos centrais e demais agentes reguladores para operar em Portugal e nos países onde atua através das suas filiais e subsidiárias internacionais e da sua sucursal em Espanha. As suas subsidiárias têm agências e/ou escritórios em Portugal, Espanha, Inglaterra, Estados Unidos da América, Malta e Holanda.

Todos os saldos e transações entre o Banco Finantia, S.A e o Banco Finantia Sucursal en España foram eliminados no âmbito do processo de combinação das respetivas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras separadas do Banco Finantia agora apresentadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), tal como adotadas na União Europeia e em vigor a 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro.

No exercício de 2023, tal como descrito na Nota 3, o Banco adotou as alterações normativas publicadas pelo IASB e adotadas na União Europeia com aplicação obrigatória neste exercício, tendo

optado por não aplicar antecipadamente aquelas sem aplicação obrigatória em 2023. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente entre o Banco e a sucursal e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

Estas demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros (“m€”), arredondados ao milhar, exceto quando indicado em contrário, e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor através dos resultados, os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, instrumentos financeiros derivados de cobertura e de negociação e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer a utilização de julgamentos e estimativas. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade encontram-se analisadas na Nota 4.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 22 de março de 2024 e serão submetidas à aprovação pela Assembleia Geral de acionistas, que tem o poder de as alterar. O Conselho de Administração está convicto de que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

O Banco adotou, sempre que aplicável, uma estrutura das demonstrações financeiras separadas consistente com as orientações do Regulamento de Execução (EU) 2017/1443 de 29 de junho de 2017.

2. Políticas contábilísticas materiais

2.1. Instrumentos financeiros

2.1.1. Ativos financeiros

2.1.1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Banco classifica todos os ativos financeiros, para efeitos de mensuração, numa das seguintes categorias:

- 1) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- 2) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
- 3) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Para determinar a classificação e subsequente mensuração, todos os ativos financeiros, exceto instrumentos de capital e derivados, são analisados com base simultaneamente:

- a) no modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros; e
- b) nas características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro (SPPI—“*Solely Payments of Principal and Interest*”).

Modelo de negócio

De acordo com a IFRS 9, o modelo de negócio reflete o modo como uma entidade gere os seus ativos financeiros para alcançar os seus objetivos comerciais, seja através do recebimento dos cash-flows contratuais, da venda de ativos financeiros ou de ambos.

A norma identifica os seguintes modelos de negócio:

- i) “*Hold to collect*” (HTC) - (Ativos financeiros pelo custo amortizado): modelo de negócio segundo o qual os ativos financeiros são geridos com o objetivo de recolher os *cash-flows* contratuais, apenas através do recebimento de capital e juros ao longo da vida do instrumento.
- ii) “*Hold to collect and sell*” (HTCS) - (Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral): os objetivos do modelo de negócio são alcançados quer pela recolha dos *cash flows* contratuais, quer pela venda desses mesmos instrumentos financeiros.
- iii) “*Trading*” - (Ativos financeiros ao justo valor através de resultados): neste modelo de negócio estarão os restantes instrumentos financeiros

que são geridos numa ótica de justo valor ou que não são enquadráveis nas categorias anteriores.

Avaliação do modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros

A avaliação do modelo de negócio é determinada de modo a que esta reflita a forma como um conjunto de ativos financeiros são geridos para se atingir um objetivo de negócio, não sendo por isso determinada de uma forma individual de acordo com um ativo específico, mas sim para um conjunto de ativos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas podem ser compatíveis com o objetivo de detenção de ativos financeiros a fim de recolher os fluxos de caixa contratuais quando as vendas são efetuadas perto da data de vencimento dos ativos financeiros e os proventos das vendas se aproximam do valor da recolha dos fluxos de caixa contratuais remanescentes. As vendas motivadas por aumento significativo de crédito ou para gerir risco de concentração, entre outras, podem igualmente em conformidade com a IFRS 9, ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais (HTC). O Banco considera que podem ocorrer vendas de instrumentos financeiros desde que as mesmas sejam pouco frequentes ou de valor insignificante, sempre que o número das mesmas seja anualmente igual ou inferior a 10% da média mensal do número de títulos classificados no modelo de negócio HTC ao longo do exercício e que o montante total das mesmas não exceda 10% do valor nominal total dos instrumentos classificados neste modelo de negócio.

Avaliação das características dos fluxos contratuais dos ativos financeiros (SPPI)

Para que os instrumentos possam ser alocados aos modelos de negócio “*Hold to collect*” ou “*Hold to collect and sell*”, os termos contratuais do ativo financeiro terão de dar origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida, denominado teste SPPI.

Por capital e juros entende-se o seguinte:

- 1) Capital – Corresponde ao justo valor do ativo no reconhecimento inicial. Este valor poderá variar ao longo do tempo consoante existam montantes transferidos pelo detentor dos instrumentos;

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

2) Juros – os juros têm de ter em consideração os seguintes aspetos: (i) valor temporal do dinheiro e do risco de crédito; (ii) outros tipos de risco associados ao crédito (como por exemplo risco de liquidez); (iii) outros custos associados; e (iv) uma margem de lucro.

Independentemente do modelo de negócio subjacente, caso o instrumento não se enquadre nos critérios SPPI acima mencionados, não pode ser classificado ao custo amortizado nem ao justo valor através de outro rendimento integral.

Nesta base, o Banco procede à avaliação do cumprimento dos critérios SPPI relativamente aos instrumentos financeiros adquiridos. Nesta avaliação, são considerados os termos contratuais originais do contrato, assim bem como a existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram as condições SPPI.

Um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se: i) o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio de desconto relativamente ao valor nominal contratual; ii) o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e iii) o justo valor do pagamento antecipado é materialmente não significativo no reconhecimento inicial.

2.1.1.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado (HTC)

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i) o ativo é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (HTC); e
- ii) os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes, empréstimos e instrumentos de dívida geridos com base no modelo de negócio HTC e que cumprem as condições SPPI.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e crédito a clientes são reconhecidas na data em que os fundos

são disponibilizados à contraparte (“*settlement date*”). Os instrumentos de dívida são reconhecidos na data de negociação (“*trade date*”).

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estes ativos financeiros estão sujeitos desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (Nota 6), as quais são reconhecidas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

2.1.1.1.2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i) o ativo é detido num modelo de negócio cujo objetivo é a recolha dos seus *cash flows* contratuais e/ou a venda desse ativo financeiro; e
- ii) os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui instrumentos de dívida, assim bem como empréstimos e adiantamentos a clientes, geridos com base no modelo de negócio HTCS e que cumprem as condições SPPI.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida são reconhecidos na data de negociação (“*trade date*”).

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao justo valor. As variações de justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados”. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados, no caso dos ativos

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso dos ativos não monetários.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (Nota 6). As perdas por imparidade estimadas, são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço, conforme descrito na Nota 2.1.1.5.2.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros” com base no método da taxa efetiva e de acordo com os critérios descritos na Nota 2.2.

2.1.1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “ativos financeiros ao justo valor através de resultados” se o modelo de negócio definido pelo Banco para sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem com as condições SPPI para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de resultados em outro rendimento integral.

O Banco classificou os ativos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

i) “ativos financeiros detidos para negociação”: os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento de reconhecimento inicial são incorporados numa carteira de ativos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo; sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumento de cobertura;

ii) “ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados”: os ativos financeiros classificados nesta rubrica são instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos imediatamente em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica “Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação,” (Nota 19).

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados na rubrica “Receitas de juros” de acordo com os critérios descritos na Nota 2.2. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento, conforme descrito na Nota 2.3.

Os derivados de negociação com justo valor positivo são reconhecidos na rubrica “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” e os derivados de negociação com justo valor negativo são reconhecidos na rubrica “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados”.

O Banco poderá no reconhecimento inicial, contabilizar irrevogavelmente um ativo financeiro como mensurado pelo justo valor através de resultados, caso entenda que ao fazê-lo elimina ou reduz significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

2.1.1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. De acordo com a IFRS 9, as mudanças no modelo de negócio ocorrem muito pouco frequentemente. Contudo, e caso ocorram, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados prospectivamente à data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo as relacionadas com imparidades) ou juros anteriormente reconhecidos.

Entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, não foram efetuadas reclassificações entre categorias de ativos financeiros.

2.1.1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

O Banco desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do instrumento expiram ou transfere

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro em conformidade com os requisitos de desreconhecimento estabelecidos na IFRS 9.

Ativos financeiros abatidos ao ativo (write-off)

O Banco reconhece um ativo financeiro abatido ao ativo, no período em que o mesmo é considerado irrecuperável na sua totalidade ou em parte, sendo o montante escriturado bruto de um ativo financeiro reduzido no montante dessa anulação, passando este a representar o valor estimado de recuperação.

2.1.1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI – *Purchased or Originated Credit Impaired*), representam ativos cujas perdas de crédito já tenham ocorrido antes dos mesmos serem adquiridos ou originados pelo Banco. Entende-se que um ativo se encontra em imparidade se um ou mais eventos ocorridos tenham um impacto negativo nos cash-flows futuros estimados do ativo.

No reconhecimento inicial, os POCI não apresentam imparidade associada, porque as perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil são incorporadas no cálculo da taxa efetiva ajustada ao risco de crédito. Neste contexto, no reconhecimento inicial deste tipo de ativo, o valor contabilístico bruto do POCI (valor de aquisição) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI, isto é, a diferença entre o saldo inicial e o total dos fluxos de caixa descontados.

Os títulos considerados como POCI são mensurados ao custo amortizado e os respectivos juros são reconhecidos em resultados na rubrica “Receitas de juros”.

As perdas esperadas para ativos POCI são sempre mensurados como perdas esperadas para a vida útil do instrumento. No entanto o montante reconhecido como perda para esses ativos não é o montante da perda estimada para a vida do instrumento, mas sim as variações absolutas dos montantes a receber face aos montantes estimados inicialmente. As variações favoráveis são reconhecidas como ganhos de imparidade, mesmo que esses ganhos sejam superiores ao montante anteriormente reconhecido em resultados como perda por imparidade.

Os ativos financeiros considerados como POCI, são considerados como “em situação de imparidade”, sendo alvo de acompanhamento e análise individual, por forma a monitorizar se os cash-flows

esperados correspondem aos inicialmente definidos.

2.1.1.5. Imparidade de ativos financeiros

2.1.1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos a perdas por imparidade

Os requisitos da IFRS 9 determinam que o reconhecimento de perdas esperadas, avaliadas em base individual ou coletiva, tenham em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis em cada data de reporte, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

O Banco reconhece perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos irrevogáveis (Nota 2.19).

As perdas por imparidade em ativos financeiros mensurados ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos por contrapartida da rubrica em resultados: “Imparidades ou reversão de imparidades”.

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral não reduzem o valor escriturado em balanço destes ativos que se mantêm ao justo valor. Em contrapartida, as perdas estimadas de crédito destes ativos são reconhecidas em resultados, na rubrica: “Imparidades ou reversão de imparidades”, por contrapartida da rubrica “Outro rendimento integral acumulado” em capitais próprios.

As perdas por imparidade das exposições associadas a compromissos de crédito e garantias bancárias (Nota 16) são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões” por contrapartida da rubrica “Provisões ou reversão de provisões” em resultados.

2.1.1.5.2. Modelo de imparidade

A IFRS 9 tem subjacente um modelo prospetivo de perdas de crédito esperadas (ECL), que considera as perdas esperadas ao longo da vida dos instrumentos financeiros.

A ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*). Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

original. Para o cálculo dos cash-flows esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

A imparidade é mensurada como:

1) Perdas de crédito estimadas para 12 meses – perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de *default* do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte. Não representa a perda de fluxos de caixa esperados nos próximos 12 meses, em vez disso é o efeito de toda a perda de crédito de um ativo ponderada pela probabilidade de que essa perda ocorra nos próximos 12 meses;

2) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento – perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de *default* ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro. Como as perdas de crédito esperadas consideram os montantes e os períodos de pagamento, a perda de crédito ocorre também quando existe atraso considerável nos pagamentos, mesmo quando a entidade estime o recebimento integral dos montantes. As ECL da vida útil do bem, representam as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de *default* ao longo da vida útil do instrumento financeiro. Entende-se como vida útil do instrumento, o período máximo contratual ao qual o Banco está exposto ao risco de crédito relativo a essa operação.

De acordo com a IFRS 9, a transição entre perdas de crédito estimadas para 12 meses para perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil é baseada no conceito de aumento significativo do risco de crédito (SICR, Nota 2.1.1.5.3.) para o tempo de vida remanescente do ativo em carteira por comparação com o risco de crédito no momento da sua aquisição/originação.

Neste contexto, a forma de apuramento da imparidade é baseada na classificação dos instrumentos em 3 *stages*, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial. Os *stages* são definidos da seguinte forma:

1) Stage 1: são classificados neste *stage* todas as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou que têm um risco de crédito baixo à data de reporte. Para estes ativos são reconhecidas as perdas de crédito estimadas para 12 meses e os juros a receber são calculados sobre o valor contábilístico bruto do ativo pelo método da taxa efetiva;

2) Stage 2: são classificados neste *stage* todas as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não tenham à data de reporte evidência de imparidade (Nota 2.1.1.5.4). Para estes ativos, é reconhecida a perda de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento, mas os juros a receber são calculados sobre o valor contábilístico bruto do ativo pelo método da taxa efetiva;

3) Stage 3: onde se incluem os instrumentos que apresentam evidência de imparidade na data de reporte (Nota 2.1.1.5.4). Para esses ativos é reconhecida a perda de crédito estimadas ao longo da vida útil do ativo e os juros a receber são calculados sobre o valor contábilístico líquido da provisão para crédito pelo método da taxa efetiva.

O Banco aplica períodos de cura para instrumentos financeiros sobre os quais deixaram de se observar os critérios que materializavam um aumento significativo de risco de crédito, que levou à sua classificação em stage 2, nomeadamente um período de cura de pelo menos 3 meses para a sua classificação de volta para stage 1.

No caso de instrumentos classificados em stage 3, estes apenas podem ser transferidos para stage 2 mediante o cumprimento das seguintes condições: i) o devedor encontrar-se em cumprimento por um período mínimo de 3 meses; ii) não existir qualquer indício de que o devedor não tenha capacidade para cumprir com as suas responsabilidades; e iii) o devedor não apresentar nenhum montante vencido há mais de 90 dias. Salvo raras exceções devidamente justificadas, não são contempladas transferências diretas para stage 1 de instrumentos financeiros classificados em stage 3.

2.1.1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo de risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios tanto quantitativos como qualitativos.

Podem ser utilizadas várias abordagens para aferir se houve um aumento significativo do risco de crédito, devendo, no entanto, serem sempre considerados os seguintes elementos:

- 1) A alteração do risco de ocorrência de um incumprimento desde o reconhecimento inicial;
- 2) O tempo de vida esperada do instrumento; e

3) Informação de suporte adequada que esteja disponível sem custos ou esforços significativos, que possa afetar o risco de crédito.

Os principais critérios utilizados pelo Banco para aferir se existe um aumento significativo do risco de crédito baseiam-se, entre outros, nos seguintes indícios: i) existência de atrasos no pagamento de capital e/ou juros superiores a 30 dias; ii) evolução negativa do rating externo atribuído ao emitente, tendo como base os limites estabelecidos internamente com base numa matriz de migração de rating; iii) variações negativas significativas no justo valor dos instrumentos em carteira observadas no mercado; iv) existência de informações de mercado depreciativas; v) potencial incumprimento de cláusulas contratuais (*breach of covenants*); e vi) processos de reestruturação ou de reorganização operacional.

Sempre que algum dos referidos indícios é identificado, é despoletado internamente um processo de análise individual, para aferir as causas e os impactos do indício identificado, de forma a concluir se existe um aumento significativo do risco de crédito.

O risco de crédito de um instrumento financeiro é avaliado sem ter em consideração o seu colateral, isto significa que um instrumento financeiro não pode ser considerado como tendo um reduzido risco de crédito simplesmente pelo facto de se encontrar mitigado por um colateral. O colateral apenas é considerado para o cálculo do seu montante recuperável.

2.1.1.5.4. Definição de default e de imparidade

São considerados em *default* todos os instrumentos que apresentem um incumprimento (atraso) por mais de 90 dias no pagamento de capital ou juros, independentemente do montante em dívida. Adicionalmente, são considerados como indícios de *default* (sinais objetivos de imparidade), entre outros, os seguintes eventos:

- a) clientes declarados insolventes;
- b) clientes objeto de recuperação por via judicial;
- c) clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras;
- d) clientes que registem reincidência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras num período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *default*, resultante da reestruturação anterior. Se, da reestruturação anterior, não resultou *default*, os 24 meses contam a partir da reestruturação anterior;

e) clientes com atrasos significativos nos pagamentos a outros credores;

f) clientes com incumprimento de algumas das cláusulas contratuais (*breach of covenants*);

g) O cliente foi avaliado e considera-se que existe uma probabilidade reduzida de cumprimento na íntegra as suas obrigações de crédito sem execução das garantias, independentemente da existência de qualquer montante vencido ou do número de dias de mora.

2.1.1.5.5. Mensuração das perdas de crédito esperadas (ECL)

Todos os instrumentos financeiros sujeitos a perdas por imparidade (Nota 2.1.1.5.1) são considerados no âmbito do modelo de mensuração das perdas de crédito esperadas (ECL).

O modelo ECL considera como inputs: i) informação para a construção dos cash-flows futuros; ii) informação sobre o *stage* do instrumento (Nota 2.1.1.5.2); e iii) informação *forward looking* e *point in time* da perda esperada.

Os cash-flows futuros, bem como a “Exposure at Default” (EAD), de cada instrumento financeiro são calculados com base em informação contratual e de sistema, nomeadamente, data de maturidade, periodicidade do cupão, taxa de cupão e custo amortizado.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados.

A perda esperada *forward looking* e *point in time* é apurada com base nos *spreads* de curvas de mercado consideradas para cada instrumento, as quais têm subjacente um conjunto de cenários possíveis considerados pelos participantes de mercado. A metodologia desenvolvida pelo Banco é baseada na construção da estrutura temporal das Probabilidades de Default (PD) implícita nas curvas de mercado, incorporando deste modo informação *forward looking* e *point in time*, na medida em que reflete a atual conjuntura económica bem como as expectativas futuras do mercado. Esta informação é disponibilizada por entidade ou segmentada por moeda, sector económico e rating. No caso de não estar disponível uma curva específica para o instrumento é atribuída uma curva genérica de acordo com o segmento do ativo analisado.

A taxa de perda dado o incumprimento (LGD – Loss Given Default) corresponde à percentagem de

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

dívida que não será recuperada em caso de *default* do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica e de mercado, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes.

O Banco dispõe de ferramentas informáticas que apoiam o cálculo e gestão dos parâmetros considerados no modelo ECL para a quase totalidade da carteira de crédito e para os principais segmentos de risco. Estas ferramentas encontram-se integradas no processo de acompanhamento e gestão de riscos e são desenvolvidas e calibradas de acordo com a experiência e estratégia adotadas.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual (carteira de obrigações e de empréstimos)

São objeto de análise individual todos os instrumentos que se encontrem classificados em *stage 1* com potenciais indícios de imparidade de forma a aferir se existe ou não um aumento significativo de risco de crédito e consequentemente se o instrumento deve ser transferido para *stage 2* ou *stage 3*.

Os instrumentos classificados em *stage 2* e *stage 3* são acompanhados de forma regular através de análises individuais de imparidade com periodicidade estabelecida mínima anual (*stage 2*) e semestral (*stage 3*).

Outras operações de crédito - Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade.

O Banco tem uma carteira de crédito especializado, que resulta da atividade da empresa Sofinloc e que está relacionada com crédito automóvel, contratos de leasing e locação. A concessão deste tipo de crédito foi descontinuada em 2012-2013 sendo esta atualmente uma carteira residual onde a maioria dos contratos se encontram vencidos.

Esta carteira está registada na rubrica “Ativos financeiros ao custo amortizado – Outras operações de crédito (Nota 6).

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos

de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;

- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- > Probabilidade de Incumprimento (“Probability of Default” – PD);
- > Perda dado o Incumprimento (“Loss Given Default” – LGD); e
- > Exposição dado o Incumprimento (“Exposure at Default” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e de outros dados históricos relevantes, tendo por base informação de mercado incluindo “yield curves” específicas das entidades ou, na sua ausência, curvas genéricas tendo em consideração fatores como o rating, a moeda, o setor económico e o país de risco da entidade analisada.

2.1.2. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Um passivo financeiro (ou uma parte de um passivo financeiro) é removido do balanço quando, e apenas quando, for extinto — isto é, quando a obrigação especificada no contrato for satisfeita ou cancelada ou expirar. Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias: i) Passivos financeiros detidos para negociação ou ii) Passivos financeiros ao custo amortizado.

2.1.2.1. Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

Os passivos financeiros derivados e as vendas a descoberto são reconhecidos ao justo valor em balanço. Os ganhos e perdas resultantes da variação do justo valor destes instrumentos são reconhecidos diretamente em resultados em operações financeiras.

2.1.2.2. Passivos financeiros ao custo amortizado

Nesta rubrica são classificados os passivos financeiros não derivados, os quais incluem operações de venda com acordo de recompra, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes, e responsabilidades representadas por títulos.

Estes passivos são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e custos pagos”, com base no método da taxa de juro efetiva.

2.1.3. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Banco aplica desde 1 de janeiro de 2018 as disposições da IFRS 9 relativamente aos requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura. A norma tem como objetivo promover um maior alinhamento dos requisitos inerentes à aplicação de contabilidade de cobertura com a realidade da gestão corrente de risco nas instituições.

Para além das maiores exigências de divulgação de informação financeira e das notas técnicas que documentam as coberturas, não se registaram impactos quantitativos significativos.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como ativos financeiros detidos para negociação (Nota 2.1.1.1.3).

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (“*trade date*”) pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas registados diretamente em resultados em operações financeiras, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura

depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (“*discounted cash flows*”) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura, são classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- (i). Existência de uma relação económica entre o elemento coberto e a sua cobertura;
- (ii). Os efeitos inerentes à evolução do risco de crédito não podem dominar as variações de valor resultantes desta relação; e
- (iii). Estabelecimento de um rácio de cobertura entre elementos cobertos e de cobertura que seja equivalente ao efetivamente aplicado pela instituição na gestão das coberturas económicas que se pretendem replicar.

A aplicação da contabilidade de cobertura é opcional, contudo não pode ser descontinuada enquanto os requisitos para a aplicação da mesma se continuarem a verificar.

A utilização dos derivados está enquadrada na estratégia e objetivos de gestão de risco do Banco, nomeadamente:

- *Cobertura de justo valor (“fair value hedge”)*

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (“*fair value hedge*”), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos coberto atribuíveis ao risco coberto.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou o efeito do risco de crédito domina as flutuações de justo valor, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e os ativos

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento mensurado ao custo amortizado, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva e refletido em resultados de operações financeiras.

- *Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira (“net investment hedge”)*

Quando um derivado (ou um passivo financeiro não derivado) é designado como instrumento de cobertura na cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira, a parte eficaz da variação de justo valor é reconhecida diretamente no capital próprio, nas reservas cambiais (outro rendimento integral).

Qualquer parte não eficaz nesta relação é reconhecida em resultados. O ganho ou perda resultante do instrumento de cobertura relacionado com a parte eficaz da cobertura que tenha sido reconhecida em outro rendimento integral (reservas cambiais) é reclassificado do capital próprio para os resultados como ajustamento de reclassificação na alienação completa ou alienação parcial da unidade operacional estrangeira.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o Banco não tem cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira.

2.2. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros, mensurados ao custo amortizado e dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidos nas rubricas de “Receitas de juros” ou “Despesas com juros”, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação, exceto

para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a instrumentos classificados em *stage 1* ou *2* são calculados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um instrumento é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no *stage 3*, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, para os ativos financeiros que entrem em *stage 3* os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes. Quando um ativo financeiro em *stage 3* entre em período de “cura”, isto é, em que estejam reunidas as condições necessárias para que o ativo financeiro já não seja considerado como em imparidade, os juros vencidos recuperados são reconhecidos como reversão de imparidades em vez de juros.

Para instrumentos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI) a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito, a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito é reconhecida nas rubricas de “Receitas de juros” ou “Despesas com juros”.

2.3. Receitas de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.4. Receitas e despesas de taxas e comissões

As receitas e despesas de taxas e comissões são reconhecidas da seguinte forma: (i) as receitas e despesas de taxas e comissões relativas a execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído; (ii) as receitas e

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

despesas de taxas e comissões incorridas à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; (iii) as receitas e despesas de taxas e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.5. Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para euros com base nas taxas de câmbio em vigor nas datas das transações.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais relativas a coberturas de fluxos de caixa, cobertura cambial de unidades operacionais estrangeiras, ou referentes a outros itens reconhecidos por contrapartida de outros rendimentos integrais, são também elas reconhecidas por contrapartida de outros rendimentos integrais.

As alterações de justo valor de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral são divididas entre alterações referentes a alterações do justo valor, e outras alterações que o instrumento venha a sofrer, sendo estas últimas reconhecidas em resultados do período, e as primeiras em outros rendimentos integrais.

2.6. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos detentores de capital próprio ordinário da casa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pelo Banco.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de

opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito diluidor traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

O número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período e para todos os períodos apresentados é ajustado aos acontecimentos, que não sejam a conversão de potenciais ações ordinárias, que tenham alterado o número de ações ordinárias em circulação sem a correspondente alteração nos recursos.

2.7. Justo valor dos instrumentos financeiros

A IFRS 13 define justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. Uma mensuração pelo justo valor assume que o ativo ou passivo é transacionado entre participantes no mercado numa transação ordenada de venda do ativo ou de transferência do passivo à data de mensuração nas condições vigentes de mercado e assume também que a transação de venda do ativo ou de transferência do passivo se realiza: (a) no mercado principal desse ativo ou passivo; ou (b) não existindo um mercado principal, no mercado mais vantajoso para esse ativo ou passivo. Ainda de acordo com a IFRS 13, uma entidade deve mensurar o justo valor de um ativo ou passivo com base nos pressupostos que os participantes no mercado considerariam ao apreçar o ativo ou passivo, assumindo que os participantes no mercado atuam no seu próprio interesse económico. Assim, o justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada no mercado principal (ou mais vantajoso) à data da mensuração, nas condições vigentes de mercado (ou seja, um preço de saída), independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado por recurso a outra técnica de avaliação.

Nesta base, o justo valor de um instrumento financeiro é o montante pelo qual um instrumento pode ser trocado numa transação ordenada de mercado entre partes conhecedoras e dispostas a isso, sem qualquer intenção ou necessidade de liquidar, ou de empreender uma transação em condições adversas.

Justo valor dos instrumentos financeiros na carteira de obrigações e de empréstimos

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

O justo valor é obtido com base em preços de cotação em mercado ou em preços de intermediários financeiros em mercados ativos, correspondentes ao preço de compra corrente (bid-price), quando disponíveis. Na sua ausência, ou quando se verifique que os preços disponíveis não são representativos de transações ordenadas num mercado ativo, o justo valor é baseado em dados de mercado observáveis considerados relevantes, nomeadamente mas não exclusivamente: taxas, preços, *yield curves*, volatilidades, *spreads*, correlações ou outra fonte de informação considerada adequada para avaliar as condições de mercado corrente ou, na sua ausência e/ou impossibilidade, usando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização incluem metodologias de fluxos de caixa futuros descontados considerando dados observáveis de mercado disponíveis, customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e maximizando a utilização de dados observáveis e representativos das condições de mercado vigentes, assim como dos pressupostos que os demais participantes de mercado utilizariam na valorização dos ativos.

Estas técnicas de valorização estão limitadas à utilização de dados observáveis relevantes, excluindo a utilização de dados não observáveis de mercado, pelo que a necessidade de ajustamentos de justo valor por risco modelo, incerteza de mercado ou outros que mitiguem a incerteza na definição de justo valor e que assegurem que a metodologia de valorização fornece estimativas representativas do justo valor, é reduzida ou inexistente.

A definição das circunstâncias e dos critérios que identificam a necessidade de recurso à utilização de técnicas de valorização alternativas, nomeadamente devido à inexistência de transações ordenadas em mercado representativas do justo valor dos instrumentos financeiros está assente num *framework* de acompanhamento diário das condições do mercado incluindo, entre outras, métricas de avaliação de liquidez e da profundidade do mercado.

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em técnicas de avaliação, baseadas em metodologias de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva

de rentabilidade e fatores de volatilidade, quando aplicável.

Para os instrumentos financeiros derivados é, também, analisado o risco de crédito próprio e de contraparte (DVA e CVA) o qual, se material, é considerado na determinação do justo valor destes instrumentos. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, sendo o DVA e o CVA de valor imaterial, não foi considerado no justo valor destes instrumentos.

2.8. Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes já reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser exercível no decurso normal da atividade do Banco Finantia, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Banco ou da contraparte.

2.9. Operações de compra/venda com acordo de revenda/recompra

Operações de compra com acordo de revenda (“reverse repos”)

Títulos comprados com acordo de revenda (“*reverse repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como ativos financeiros ao custo amortizado – aplicações em instituições de crédito ou crédito a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva e reconhecido em resultados na rubrica “Receitas de juros”.

Operações de venda com acordo de recompra (“repos”)

Títulos vendidos com acordo de recompra (“*repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em passivos financeiros ao custo amortizado – operações de venda com acordo de recompra (“*repos*”). A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva e reconhecido em resultados na rubrica “Despesas com juros”.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.2.1.. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

Os títulos recebidos ou dados em garantia nas operações de compra com acordo de revenda (“*reverse repos*”) e nas operações de venda com acordo de recompra (“*repos*”) são reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais.

2.10. Ativos tangíveis e propriedades de investimento

Os ativos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, se existentes. Despesas diretamente atribuíveis à aquisição de bens, ou custos subsequentes, são deduzidos ao valor de balanço ou registados como um ativo em separado, conforme seja apropriado, apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as restantes despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os gastos a suportar com o desmantelamento ou remoção de ativos instalados em propriedade de terceiros são considerados como parte do custo inicial dos respetivos ativos, quando se traduzam em montantes significativos e mensuráveis com fiabilidade.

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens, as quais são revistas a cada data de relato:

Imóveis:	50 anos
Mobiliário e máquinas:	5 a 10 anos
Equipamento informático:	3 a 4 anos
Instalações interiores:	10 anos
Viaturas:	3 a 5 anos
Outras imobilizações:	4 a 10 anos

Os terrenos não são amortizados.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu

reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os imóveis designados como propriedades de investimento são imóveis detidos pelo Banco e que se encontram arrendados. Os métodos de valorização e amortização são equivalentes aos referidos para os ativos tangíveis.

2.11. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição e desenvolvimento de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação, elegíveis para capitalização enquanto ativos intangíveis. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, que no geral corresponde a um período de 3 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento pelo Banco de aplicações informáticas, em que seja expectável a geração de benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com os empregados diretamente afetos aos projetos.

As despesas com a manutenção de aplicações informáticas são reconhecidas como custos quando incorridas. O Banco reconhece os custos de desenvolvimento de aplicações informáticas que não cumprem com os critérios de reconhecimento como gastos do exercício, quando incorridos.

2.12. Locações

Em conformidade com as disposições previstas na IFRS 16, o Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação de curto prazo (menor ou igual a 12 meses) e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha reduzido valor, considerando para este efeito o montante de m€ 5. Adicionalmente, o Banco exerceu também a opção prevista de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis (IAS 38) e optou igualmente pelo expediente prático previsto na norma de não

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

reavaliar se um contrato é, ou contém, uma locação de acordo com a nova definição de locação.

A IFRS 16 implica nas demonstrações financeiras do Banco, o reconhecimento:

a) em resultados: i) do custo dos juros relativo aos passivos de locação na rubrica de “Despesas com juros”; ii) do custo dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor na rubrica “Outras despesas administrativas”; e iii) do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso na rubrica “Amortizações”.

b) em balanço: i) dos ativos sob direito de uso na rubrica “Outros ativos tangíveis” e ii) dos passivos de locação na rubrica “Outros passivos”.

c) na demonstração dos fluxos de caixa: i) dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor na rubrica “Fluxos de caixa das atividades operacionais — Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores” e ii) dos montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações na rubrica “Variação nos passivos operacionais – Outros passivos operacionais”.

Definição de locação

A partir de 1 de janeiro de 2019, o Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação em conformidade com os requisitos estabelecidos na IFRS 16 – Locações, nomeadamente e com base na seguinte definição: um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Locatário

O Banco reconhece para todas as locações, exceto as locações de curto prazo (menor ou igual a 12 meses) ou as locações em que o ativo subjacente tenha reduzido valor:

i) um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o valor presente líquido do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos ou variáveis) deduzidos de eventuais incentivos à locação recebidos, penalidades por término, bem como de eventuais custos diretos de desmantelamento ou restauro, quando existe obrigação de suportá-los. Subsequentemente, o ativo é amortizado de forma linear de acordo com o respetivo prazo contratual e sujeito a testes de imparidade (IAS 36).

ii) um passivo da locação, inicialmente mensurado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação ainda não efetuados nessa data, utilizando como taxa de desconto, a taxa de juro que o locatário obterá por conseguir, com prazo e garantia similares, os fundos necessários para obter um bem de valor equivalente ao ativo por direito de uso num contexto económico semelhante. Subsequentemente, o passivo é avaliado ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva e é reavaliado (com o correspondente ajuste no ativo sob direito de uso relacionado) quando existe uma alteração nos pagamentos futuros em caso de negociação, alterações do índice ou taxa em caso de uma nova avaliação das opções do contrato.

Considerando a impossibilidade de ser determinada com facilidade a taxa de juro implícita na locação, os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, sendo esta a taxa média de financiamento do Banco em 1 de janeiro de 2019.

Locador

Quando o Banco atua como locador, determina, no início do contrato se se trata de uma locação financeira ou uma locação operacional.

Para classificar cada locação, o Banco avalia globalmente se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. Se esse for o caso a locação é uma locação financeira se não, trata-se de uma locação operacional. Como parte dessa avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação compreende a maior parta da vida económica do ativo.

2.13. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos, quando declarados.

2.14. Ações próprias

As ações próprias são registadas como uma dedução ao capital próprio pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos valias realizadas na venda de ações próprias, bem como os respetivos impostos, são reconhecidas diretamente no capital próprio não afetando o resultado do exercício.

2.15. Benefícios aos empregados

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Geral da Segurança Social em Portugal, ou a regimes equivalentes nas suas subsidiárias no estrangeiro, não tendo quaisquer responsabilidades pelo pagamento de pensões ou complementos de pensões de reforma aos seus colaboradores.

2.16. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, ou substancialmente aprovadas e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos não são reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimento em empresas filiais e associadas, quando o Banco controla a reversão das diferenças temporárias e quando seja provável que não serão revertidos no futuro.

2.17. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação com risco imaterial de flutuação de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais e depósitos de colateral.

2.18. Garantias bancárias e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias bancárias e compromissos irrevogáveis são registadas nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor na data de contratação da operação.

Subsequentemente, as responsabilidades representadas por garantias são mensuradas pelo maior valor entre o valor inicial deduzido de amortizações, calculadas de modo a reconhecer em resultados as comissões recebidas ao longo do período, e a melhor estimativa do custo que seria incorrido para cumprimento de responsabilidade por uma garantia prestada à data de balanço. O aumento de uma responsabilidade por garantia prestada é reconhecido em resultados.

No momento do desreconhecimento da garantia, qualquer responsabilidade ainda existente deverá ser reconhecida em resultados.

2.19. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

2.20. Investimentos em subsidiárias

Na rubrica de “Investimentos em subsidiárias” são registadas as participações de capital em empresas em que o Banco exerce domínio, participações essas que se revestem de carácter duradouro e são detidas em resultado da existência de ligações de complementaridade com a atividade do Banco (Nota 11). Estas participações encontram-se registadas

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

nas contas separadas do Banco pelo respetivo custo de aquisição.

As eventuais desvalorizações de valor significativo e com carácter permanente, identificadas nas participações detidas, são provisionadas.

O valor contabilístico da liquidação de uma participada é calculado através da diferença entre o custo de aquisição e a situação líquida da participada à data de liquidação.

Quando o diferencial entre o custo de aquisição de uma participada e a situação líquida é gerada no exercício em que a participada é liquidada, o diferencial é assumido como uma perda ou ganho no exercício económico em que foi gerada.

Quando a diferença entre o custo de aquisição e a situação líquida já provém de exercícios anteriores, o ganho ou a perda inerente deverá afetar diretamente a situação líquida, através da rubrica “Resultados transitados”.

De forma a eliminar o risco cambial inerente às suas participações em moeda estrangeira, o Banco efetua a cobertura de justo valor destes ativos. Desta forma, o valor de balanço das participações financeiras em moeda estrangeira é reavaliado com base na taxa de câmbio à data do balanço, sendo as respetivas variações reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações cambiais dos respetivos passivos de cobertura. Os critérios de classificação e de valorização encontram-se em conformidade com os descritos na política contabilística descrita na Nota 2.5.

3. Alterações de políticas contábilísticas

3.1. Alterações voluntárias de políticas contábilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contábilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

3.2. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício com efeitos nas políticas e divulgações adotadas pelo Grupo

Em 1 de janeiro de 2023, foram aplicadas pelo Banco as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias das normas e interpretações contábilísticas:

a) IFRS 17 – Contratos de Seguro

A IFRS 17 substitui a IFRS 4 e aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, a IFRS 17 fornece um modelo contábilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes.

Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contábilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 fornece um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contábilísticos relevantes.

b) Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa

Esta alteração à IFRS 17 refere-se à apresentação de informação comparativa de ativos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17.

A emenda adiciona uma opção de transição que permite que uma entidade aplique um *'overlay'* na classificação de um ativo financeiro no(s) período(s) comparativo(s) apresentado(s) na aplicação inicial da IFRS 17. O *'overlay'* permite que todos os ativos financeiros, incluindo aqueles mantidos em relação a atividades não relacionadas a contratos dentro do âmbito da IFRS 17 ser classificado, instrumento a instrumento, no(s) período(s) comparativo(s) de forma alinhada com a forma como a entidade espera que esses ativos sejam classificados na aplicação inicial da IFRS 9.

c) Alterações à IAS 1 – Divulgação de políticas contábilísticas

Estas alterações pretendem auxiliar uma entidade na divulgação das políticas contábilísticas 'materiais', anteriormente designadas por políticas 'significativas'. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito "materialidade", um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras.

Ao avaliar a materialidade das políticas contábilísticas, a entidade deve considerar não só a dimensão das transações como também outros eventos ou condições e a natureza dos mesmos.

d) Alterações à IAS 8 – Definição de estimativas contábilísticas

A alteração vem esclarecer qual a distinção entre alteração de estimativa contábilística, alteração de política contábilística e a correção de erros. Adicionalmente, esclarece de que forma uma entidade usa as técnicas de mensuração e *inputs* para desenvolver estimativas contábilísticas.

e) Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionados com ativos e passivos decorrentes a uma transação única

A IAS 12 passa a exigir que uma entidade reconheça imposto diferido quando o seu reconhecimento inicial dê origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis.

Contudo, trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao ativo relacionado. Este facto é particularmente importante na determinação da existência de diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou do passivo, na medida em que a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais.

Entre as transações aplicáveis encontram-se o registo de (i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; (ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes montantes reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

f) Alterações à IAS 12 – Reforma Fiscal Internacional – Regras-Modelo do Segundo Pilar

Estas alterações surgem no âmbito da implementação das regras do Global Anti-Base Erosion (“Globe”) da OCDE, as quais poderão implicar impactos significativos no apuramento de impostos diferidos que à data de emissão destas alterações são difíceis de estimar.

Estas alterações introduzem uma exceção temporária à contabilização de impostos diferidos decorrentes da aplicação das regras-modelo do segundo pilar da OCDE, e adicionalmente institui novos requisitos de divulgações específicos para as entidades afetadas.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco.

3.3. Novas normas e interpretações aplicáveis a exercícios futuros e já endossadas pela União Europeia

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023.

a) Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes

Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.

A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “covenant”.

No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.

Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo e é de aplicação retrospectiva.

b) Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação

Esta alteração à IFRS 16 introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (“sale & leaseback”) que qualificam como “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.

Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

3.4. Novas normas e interpretações emitidas pelo IASB mas ainda não endossadas pela União Europeia

Estas normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023.

a) Alterações a IAS 7 e IFRS 7 - Divulgações: Acordos de financiamento de fornecedores

Estas alterações à IAS 7 *Demonstração de Fluxos de Caixa* e à IFRS 7 *Instrumentos Financeiros: Divulgações*, visam esclarecer as características de um acordo de financiamento de fornecedores e introduzem requisitos de divulgação adicionais quando tais acordos existam.

Os requisitos de divulgação destinam-se a auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento do fornecedor quanto aos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2024. A adoção antecipada é permitida, contudo deverá ser divulgada.

b) Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das Alterações nas Taxas de Câmbio: Falta de permutabilidade

Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

A alteração especifica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução.

Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverá ser divulgada os requisitos de transição aplicados.

4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contábilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contábilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Banco na aplicação dos princípios contábilísticos são apresentados nesta nota, com o objetivo de melhorar o entendimento da sua aplicação e da forma como esta afeta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações existem alternativas ao tratamento contábilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as suas escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

A análise efetuada de seguida é apresentada apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Classificação e mensuração dos instrumentos financeiros

A classificação e mensuração dos ativos financeiros, depende de uma análise ao modelo de negócio associado ao ativo financeiro e dos resultados da análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste SPPI).

O modelo de negócio tem em consideração a forma como os Bancos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, vários aspetos de natureza subjetiva tais como: i) a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; ii) os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e iii) a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

Neste contexto, o Banco monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade,

para perceber os motivos associados à sua venda e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização é parte integrante do processo de monitorização dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral

Aumento significativo do risco de crédito (SICR)

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage 2* e 3. Um ativo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável (Nota 2.1.1.5.3).

Definição, ponderação e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes *drivers* económicos e a forma como cada um dos *drivers* impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2022

Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito se existentes. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderão resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O IFRS 13 estabelece que os instrumentos financeiros deverão ser valorizados ao justo valor. O justo valor baseia-se em cotações de mercado ou, na ausência destas, em preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado e em técnicas de avaliação, que têm subjacente metodologias de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, quando aplicável (ver Notas 2.8 e 29).

Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor, assim como a definição das circunstâncias e dos critérios que identificam a necessidade de recurso à utilização de técnicas de valorização, nomeadamente devido à inexistência de operações ordenadas em mercado representativas do justo valor dos instrumentos financeiros em questão.

Conseqüentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

Impostos sobre lucros

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Adicionalmente é de referir que a reversão de diferenças temporárias dedutíveis resulta em deduções na determinação de lucros tributáveis de períodos futuros. Contudo, os benefícios económicos na forma de reduções nos pagamentos

de impostos fluirão para a entidade somente se ela obtiver lucros tributáveis suficientes contra os quais as deduções possam ser compensadas. Nesta base, o Banco reconhece ativos por impostos diferidos somente quando for provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período. As Autoridades Fiscais portuguesas têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade e pelas suas subsidiárias sedeadas em Portugal, durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Continuidade

O Conselho de Administração procedeu a uma avaliação da capacidade do Banco de prosseguir como uma entidade em continuidade e está ciente de que dispõe dos recursos necessários para prosseguir os seus negócios num futuro previsível.

Adicionalmente, o Conselho de Administração não está ciente de quaisquer incertezas materiais que possam lançar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para prosseguir como uma entidade em continuidade.

Nessa base, as demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade.

Provisões e passivos contingentes

O Banco e as suas subsidiárias atuam num ambiente regulatório e legal que, por natureza, tem um acentuado grau de risco de litígio inerente às suas operações. Nessa base, está envolvido em processos judiciais e de arbitragem, decorrentes do curso normal dos seus negócios.

Quando o Banco pode mensurar de forma fiável a saída de recursos que incorporem benefícios económicos em relação a um caso específico e considerar essas saídas prováveis, regista uma provisão para esse efeito. Quando a probabilidade de saída for considerada remota, ou provável, mas uma estimativa fiável não puder ser feita, é divulgado um passivo contingente.

No entanto, quando o Banco considera que a divulgação dessas estimativas caso a caso

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2022

prejudicaria seu resultado, não são incluídas divulgações detalhadas e específicas das situações a que se referem.

Dada a subjetividade e a incerteza na determinação da probabilidade e do montante das perdas, o Banco tem em conta vários fatores, incluindo o aconselhamento jurídico, a fase do processo e a evidência histórica de incidentes semelhantes. É necessário um julgamento significativo na determinação destas estimativas.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

5. Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Caixa	66	77
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	32.388	61.430
Banco de Espanha	16.401	18.342
	<u>48.789</u>	<u>79.772</u>
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	3.193	3.954
	<u>3.193</u>	<u>3.954</u>
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	112	1.108
	<u>112</u>	<u>1.108</u>
	<u>52.160</u>	<u>84.911</u>

Os depósitos à ordem em bancos centrais incluem o montante de m€ 6.676 (2022: m€ 4.815) que visa satisfazer as exigências legais de constituição de reservas mínimas de caixa do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

Estes depósitos são remunerados à média das taxas das operações principais de refinanciamento do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) obtidas durante o período de manutenção considerado. Durante o exercício de 2023 esta taxa variou entre 2% e 4% (2022: -0,50% e e 2%).

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

6. Ativos financeiros

Os ativos financeiros detidos pelo Banco, classificados por categoria, podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Ativos financeiros ao custo amortizado	603.463	602.578
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	510.490	566.357
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	87.777	105.909
	1.201.731	1.274.844

Os Instrumentos financeiros classificados como outros ativos e os instrumentos financeiros derivados que se encontram designados numa relação de cobertura, conforme Nota 2.1.3, são apresentados separadamente nas Notas 13 e 7, respetivamente.

Os ativos financeiros detidos pelo Banco, classificados por tipo de instrumentos, podem ser analisados como se segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Instrumentos de dívida	767.233	850.756
Empréstimos	253.727	236.085
Derivados de negociação (Nota 7)	72.647	91.736
Aplicações em instituições de crédito	54.958	61.183
Operações de compra com acordo de revenda ("reverse repo")	50.045	31.053
Outras operações de crédito	3.059	3.973
Instrumentos de capital	62	60
Papel comercial	-	-
	1.201.731	1.274.844

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

O saldo dos ativos financeiros por categoria, líquido de imparidades, apresenta-se da seguinte forma:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados		
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital		
Empresas	62	60
Instrumentos de dívida		
Empresas	361	383
	<u>423</u>	<u>443</u>
Ativos financeiros detidos para negociação ("Trading")		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	6.125	2.819
Instituições de crédito	359	3.942
Empresas	8.223	6.969
Derivados para gestão de riscos (Nota 7)	72.647	91.736
	<u>87.354</u>	<u>105.466</u>
	<u>87.777</u>	<u>105.909</u>
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	231.474	236.610
Instituições de crédito	68.086	71.754
Empresas	178.716	238.810
Empréstimos		
Administrações públicas	15.609	1.717
Instituições de crédito	16.605	8.883
Empresas	0	8.583
	<u>510.490</u>	<u>566.357</u>
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	36.882	39.361
Instituições de crédito	31.644	11.152
Empresas	205.362	238.955
Empréstimos		
Administrações públicas	8.999	26.767
Instituições de crédito	-	-
Empresas	212.515	190.135
Aplicações em instituições crédito	54.958	61.183
Operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos")	50.045	31.053
Papel comercial	-	-
Outras operações de crédito	3.059	3.973
	<u>603.463</u>	<u>602.578</u>
	<u>1.201.731</u>	<u>1.274.844</u>

Durante o exercício de 2023 o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à instrumentos de dívida ao justo valor através dos resultados ascendeu a m€ 116 (2022: m€ 114).

Durante o exercício de 2023 o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à carteira de títulos classificada como ativos financeiros detidos para negociação ascendeu a m€ 654 (2022: m€ 303).

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

Durante o exercício de 2023 o valor de juros reconhecido em resultados respeitante a ativos financeiros ao custo amortizado ascendeu a m€ 28.867 (2022: m€ 12.598).

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica de “Ativos ao custo amortizado” inclui o montante de m€ 38.881 (2022: m€ 54.520) referente a instrumentos de dívida dados em garantia em operações de venda com acordo de recompra (Nota 26).

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica de “Aplicações em instituições de crédito” inclui depósitos de colateral relativos a operações de venda com acordo de recompra, derivados de taxa de juro e cambiais no valor de m€ 597 (2022: m€ 2.990).

A rubrica de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, pode ser analisada como segue:

31.12.2023						
Milhares EUR	Custo de aquisição	Imparidade	Valor líquido	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Variações de justo valor	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Instrumentos de dívida						
Administrações públicas	238.370	(290)	238.081	18.037	(24.643)	231.474
Instituições de crédito	78.468	(9.849)	68.619	11.843	(12.376)	68.086
Empresas	191.205	(3.577)	187.627	4.762	(13.673)	178.716
Empréstimos e adiantamentos						
Administrações públicas	15.684	(52)	15.632	52	(75)	15.609
Instituições de crédito	18.967	(2.006)	16.961	2.006	(2.362)	16.605
Empresas	-	-	-	-	-	-
	542.693	(15.773)	526.920	36.699	(53.129)	510.490

31.12.2022						
Milhares EUR	Custo de aquisição	Imparidade	Valor líquido	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Variações de justo valor	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Instrumentos de dívida						
Administrações públicas	247.600	(313)	247.287	35.614	(46.291)	236.610
Instituições de crédito	85.050	(7.802)	77.248	10.553	(16.046)	71.754
Empresas	260.033	(6.348)	253.685	17.456	(32.332)	238.810
Empréstimos e adiantamentos						
Administrações públicas	1.797	(34)	1.763	34	(80)	1.717
Instituições de crédito	11.840	(2.046)	9.795	2.046	(2.957)	8.883
Empresas	8.642	(36)	8.606	36	(59)	8.583
	614.962	(16.578)	598.384	65.738	(97.765)	566.357

Durante o exercício de 2023 o valor de juros reconhecido em resultados respeitante aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascendeu a m€ 20.879 (2022: m€ 19.663).

Esta carteira inclui instrumentos de dívida no montante de m€ 29.807 (2022: m€ 191.982) entregues em garantia pelo Grupo em operações de venda com acordo de recompra (Nota 26).

Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2023

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, os ativos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos no IFRS 9 analisados por stage, apresentam-se da seguinte forma:

31.12.2023

Milhares EUR	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				Ativos financeiros ao custo amortizado			
	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido
Stage 1								
Instrumentos de dívida e papel comercial	460.216	-	(1.082)	459.134	252.859	-	(689)	252.170
Empréstimos e outras aplicações	32.127	-	(205)	31.922	327.101	-	(586)	326.516
Outras operações de crédito	-	-	-	-	2	-	-	2
	<u>492.343</u>	<u>-</u>	<u>(1.287)</u>	<u>491.056</u>	<u>579.962</u>	<u>-</u>	<u>(1.275)</u>	<u>578.688</u>
Stage 2								
Instrumentos de dívida e papel comercial	18.246	-	(863)	17.383	7.863	-	(724)	7.139
Empréstimos e outras aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
	<u>18.246</u>	<u>-</u>	<u>(863)</u>	<u>17.383</u>	<u>7.863</u>	<u>-</u>	<u>(724)</u>	<u>7.139</u>
Stage 3								
Instrumentos de dívida e papel comercial	11.771	1.759	(11.771)	1.759	-	-	-	-
Empréstimos e outras aplicações	1.852	291	(1.852)	291	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	105.513	(102.457)	3.057
	<u>13.623</u>	<u>2.050</u>	<u>(13.623)</u>	<u>2.051</u>	<u>-</u>	<u>105.513</u>	<u>(102.457)</u>	<u>3.057</u>
POCI								
Instrumentos de dívida e papel comercial	-	-	-	-	2.392	12.187	-	14.579
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.392</u>	<u>12.187</u>	<u>-</u>	<u>14.579</u>
	524.212	2.050	(15.773)	510.490	590.217	117.700	(104.456)	603.463

31.12.2022

Milhares EUR	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				Ativos financeiros ao custo amortizado			
	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido
Stage 1								
Instrumentos de dívida e papel comercial	530.730	-	(1.770)	528.960	233.816	-	(666)	233.150
Empréstimos e outras aplicações	19.388	-	(263)	19.125	309.322	-	(184)	309.137
Outras operações de crédito	-	-	-	-	20	-	-	20
	<u>550.118</u>	<u>-</u>	<u>(2.033)</u>	<u>548.085</u>	<u>543.158</u>	<u>-</u>	<u>(850)</u>	<u>542.307</u>
Stage 2								
Instrumentos de dívida e papel comercial	16.365	-	(2.633)	13.733	8.803	-	(728)	8.075
Empréstimos e outras aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
	<u>16.365</u>	<u>-</u>	<u>(2.633)</u>	<u>13.733</u>	<u>8.803</u>	<u>-</u>	<u>(728)</u>	<u>8.075</u>
Stage 3								
Instrumentos de dívida e papel comercial	-	14.541	(10.059)	4.482	6.986	-	(1.021)	5.965
Empréstimos e outras aplicações	-	1.911	(1.853)	58	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	115.084	(111.131)	3.952
	<u>-</u>	<u>16.452</u>	<u>(11.912)</u>	<u>4.540</u>	<u>6.986</u>	<u>115.084</u>	<u>(112.153)</u>	<u>9.917</u>
POCI								
Instrumentos de dívida e papel comercial	-	-	-	-	8.604	34.673	(998)	42.278
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>8.604</u>	<u>34.673</u>	<u>(998)</u>	<u>42.278</u>
	566.483	16.452	(16.578)	566.357	567.551	149.756	(114.729)	602.578

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

Em 31 de dezembro de 2023, adicionalmente ao reconhecimento de instrumentos financeiros de exposições com imparidade associada recebidos no âmbito da conclusão de processos de reestruturações por dificuldades financeiras, o Banco reconheceu no decurso de 2023 como POCI, o recebimento de instrumentos financeiros em imparidade detidos pelas suas subsidiárias no montante de m€ 1.159 (2022: m€ 36.670).

O movimento ocorrido nas imparidades para os ativos financeiros durante os exercícios de 2023 e 2022 foi o seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2022	3.621	2.667	126.361	1.396	134.046
Ativos financeiros originados ou adquiridos	679	-	-	-	679
Ativos financeiros desreconhecidos	(786)	(2.939)	-	-	(3.725)
Alterações líquidas do risco de crédito	(786)	5.458	6.401	616	11.689
Dotações líquidas de reversões (Nota 25)	(893)	2.520	6.401	616	8.645
Utilizações	-	(2.049)	(8.658)	(1.063)	(11.770)
Variação cambial e outros	156	224	(40)	48	388
Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.884	3.361	124.065	998	131.308
Ativos financeiros originados ou adquiridos	954	781	-	-	1.735
Ativos financeiros desreconhecidos	(1.160)	(553)	-	-	(1.713)
Alterações líquidas do risco de crédito	(66)	(1.047)	171	3.450	2.508
Dotações líquidas de reversões (Nota 25)	(271)	(819)	171	3.450	2.531
Utilizações	-	(874)	(7.862)	208	(8.528)
Variação cambial e outros	(51)	(81)	(295)	(4.656)	(5.083)
Saldo a 31 de dezembro de 2023	2.562	1.587	116.080	-	120.229

O movimento ocorrido na rubrica de ativos financeiros classificados em stage 3 durante o exercício de 2023 e 2022 foi o seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	Exposição	Imparidade
Saldo a 1 de janeiro de 2022	131.857	126.361
Ativos financeiros desreconhecidos	-	-
Alterações líquidas do risco de crédito	25.003	6.401
Utilizações	(8.658)	(8.658)
Variação cambial e outros	(9.679)	(40)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	138.522	124.065
Ativos financeiros desreconhecidos	(13.775)	-
Alterações líquidas do risco de crédito	6.112	171
Utilizações	(7.862)	(7.862)
Variação cambial e outros	(1.809)	(295)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	121.188	116.080

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

O movimento ocorrido na rubrica de ativos financeiros classificados em POCI durante o exercício de 2023 e 2022 foi o seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	Exposição	Imparidade
Saldo a 1 de janeiro de 2022	7.130	1.396
Ativos financeiros originados ou adquiridos	36.670	-
Alterações líquidas do risco de crédito	190	619
Utilizações	(1.063)	(1.063)
Variação cambial e outros	350	48
Saldo em 31 de dezembro de 2022	43.276	998
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1.159	-
Ativos financeiros desreconhecidos	(28.800)	-
Alterações líquidas do risco de crédito	(754)	3.450
Utilizações	208	208
Variação cambial e outros	(510)	(4.656)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	14.579	-

A rubrica “Outras operações de crédito” refere-se à atividade de financiamento especializado (anteriormente denominada “financiamento automóvel”) que era conduzida pela subsidiária Sofinloc. Esta atividade foi descontinuada em 2012-2013, quando praticamente se deixaram de originar novos contratos e a carteira entrou em *run-off*.

Desta forma, atualmente esta atividade resume-se basicamente à gestão de uma carteira de ativos *non-performing*, a qual pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Crédito sem atrasos	2	20
Crédito com atrasos até 90 dias	-	-
Crédito com atrasos superiores a 90 dias	105.513	115.084
	105.515	115.104
Imparidade para crédito sem atrasos	-	-
Imparidade para crédito com atrasos até 90 dias	-	-
Imparidade para crédito com atrasos superiores a 90 dias	(102.457)	(111.131)
	(102.457)	(111.131)
	3.059	3.973

As receitas de juros de outras operações de crédito incluem juros recebidos de créditos vencidos, que se encontram refletidas em recuperações de crédito (Nota 25).

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

7. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Banco realiza operações com instrumentos financeiros derivados com a finalidade de cobrir e gerir os riscos financeiros inerentes à sua atividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus clientes ou cobrindo posições de natureza estrutural.

O justo valor e o valor nocional dos derivados em carteira são apresentados no quadro seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023			31.12.2022		
	Valor nocional	Justo Valor		Valor nocional	Justo Valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Instrumentos derivados						
Derivados de taxa de juro	1.716.555	101.245	31.808	1.520.308	132.527	36.780
Derivados cambiais	736.028	11.376	2.924	717.724	25.474	5.981
	2.452.583	112.621	34.732	2.238.031	158.001	42.761
Dos quais em contabilidade de cobertura						
Derivados de taxa de juro	320.969	39.168	1.289	408.274	66.265	-
Derivados cambiais	134.392	806	368	-	-	-
	455.361	39.974	1.657	408.274	66.265	-
Dos quais para gestão de risco (Nota 6 e 14)						
Derivados de taxa de juro	1.395.587	62.077	30.519	1.112.033	66.261	36.780
Derivados cambiais	601.636	10.570	2.556	717.724	25.474	5.981
	1.997.223	72.647	33.075	1.829.757	91.736	47.761
	2.452.583	112.621	34.732	2.238.031	158.001	42.761

Derivado cambial: representa um contrato realizado entre duas partes e que consiste na troca de moedas a uma taxa de câmbio a prazo. É um acordo de troca de fluxos de caixa, em que uma das partes concorda em pagar juros sobre o principal de uma moeda, em troca do recebimento de juros sobre o principal noutra moeda. No final da operação, o principal na moeda estrangeira é pago e o principal na moeda nacional é recebido. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de liquidez em moeda estrangeira inerente aos recebimentos e pagamentos em moeda estrangeira, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio.

Derivado de taxa de juro: em termos conceptuais pode ser perspectivado como um acordo pelo qual duas partes se obrigam a trocar um diferencial de taxas de juro, sobre um montante nominal durante um determinado período de tempo. Envolve uma única moeda e consiste na troca de fluxos de caixa fixos por variáveis ou vice-versa. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de taxa de juro, relativamente ao rendimento de uma aplicação financeira ou ao custo de um financiamento que uma determinada entidade pretende realizar num determinado momento futuro.

Contabilidade de cobertura

O tratamento contabilístico das operações de cobertura varia de acordo com a natureza do instrumento coberto e da sua elegibilidade para efeitos de contabilidade de cobertura de acordo com o previsto na Nota 2.1.3. Quando as relações de cobertura contabilísticas são descontinuadas, não obstante se mantenham numa ótica financeira, os respetivos instrumentos de cobertura são reclassificados para a rubrica de derivados de negociação.

Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro – títulos de rendimento fixo

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

Estas coberturas de justo valor consistem na contratação de derivados de taxa de juro que são utilizados para prevenir variações no justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa relacionadas com alterações da taxa de juro de mercado, tendo como objetivo prevenir a exposição a variações da taxa de juro do mercado.

Em 31 de dezembro de 2023 e para os títulos classificados na categoria de "ativos financeiros ao custo amortizado" (Nota 6), o Banco reconheceu em resultados o montante de m€ 3.172 (2022: m€ (10.036)) relativo à variação de justo valor dos instrumentos cobertos no exercício e o montante de m€ 161 (2022: m€ 394) relativo ao ganho da amortização das relações descontinuadas (Nota 22).

Adicionalmente, e para os títulos classificados na categoria de "ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", reconheceram-se em 2023 perdas em instrumentos de cobertura no montante de m€ 13.026 (2022: ganhos de m€ 56.294) e ganhos nos respetivos itens cobertos de m€ 13.414 (2022: m€ perdas de 52.390). Estes ganhos nos itens cobertos atribuíveis ao risco coberto são reclassificados da reserva de justo valor dos títulos para resultados do exercício. O Banco também reconheceu em resultados o montante de m€ 40 (2022: perda de m€ 4.098) relativo ao ganho na amortização das relações descontinuadas (Nota 22).

Os impactos das relações de cobertura vivas em 31 de dezembro de 2023 e 2022 podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
(Perdas) / Ganhos em instrumentos de cobertura	(16.225)	66.866
Ativos financeiros ao custo amortizado	(3.199)	10.572
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(13.026)	56.294
(perdas) / Ganhos em itens cobertos atribuíveis ao risco coberto	(16.586)	(62.425)
Ativos financeiros ao custo amortizado	3.172	(10.036)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13.414	(52.390)
Ineficácia nas coberturas do risco de taxa de juro	361	4.441
Ativos financeiros ao custo amortizado	(27)	536
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	389	3.905

Os impactos da amortização das relações de cobertura descontinuadas podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Cobertura de justo valor - títulos na carteira "ativos financeiros ao custo amortizado"	161	(394)
Cobertura de justo valor - títulos na carteira "ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral"	40	(4.098)
Amortização de coberturas descontinuadas	201	(4.492)

8. Propriedades de investimento

Em 31 de dezembro de 2023 o saldo desta rubrica é composto por imóveis arrendados pelo Banco a terceiros, no montante bruto de m€ 102 (2022: m€ 693). As amortizações acumuladas dos imóveis arrendados a terceiros ascendem a 31 de dezembro de 2023 a m€ 43 (2022: m€ 183), das quais m€ 2 (2022: m€ 10) constituídas em 2023.

Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2023

9. Outros ativos tangíveis

<i>Milhares EUR</i>	Imóveis	Mobiliário e material	Equipamento informático	Viaturas	Ativos sob direito de uso	Imobilizado em curso	Outras imobilizações	31.12.2023	31.12.2022
Custo de aquisição:									
Saldo inicial	12.109	1.048	1.366	2.023	559	32	535	17.672	17.791
Aquisições	-	67	42	430	77	41	24	680	548
Abates/Alienações	-	(4)	(3)	(169)	(76)	-	-	(252)	(665)
Var. cambial / Transferências	591	-	-	-	13	(22)	22	(604)	(2)
Saldo final	12.699	1.111	1.405	2.284	573	51	580	18.704	17.672
Amortizações acumuladas:									
Saldo inicial	3.619	876	1.293	1.168	283	-	433	7.673	7.407
Aumentos	188	70	82	441	122	-	32	934	856
Abates/Alienações	-	(4)	(3)	(160)	(76)	-	-	(243)	(587)
Var. cambial / Transferências	142	-	-	-	-	-	-	142	(4)
Saldo final	3.949	943	1.371	1.449	329	-	465	8.506	7.673
Valor líquido	8.750	168	33	835	244	51	115	10.198	10.000

<i>Milhares EUR</i>	Imóveis	Mobiliário e material	Equipamento informático	Viaturas	Ativos sob direito de uso	Imobilizado em curso	Outras imobilizações	31.12.2022	31.12.2021
Custo de aquisição:									
Saldo inicial	12.120	1.080	1.358	2.109	581	13	529	17.791	12.378
Aquisições	-	19	23	368	82	32	24	548	718
Abates/Alienações	-	(52)	(14)	(455)	(126)	-	(18)	(665)	(564)
Var. cambial / Transferências	(12)	-	-	-	22	(13)	-	(2)	5.259
Saldo final	12.109	1.048	1.366	2.023	559	32	535	17.672	17.791
Amortizações acumuladas:									
Saldo inicial	3.445	887	1.213	1.216	224	-	423	7.407	5.110
Aumentos	179	42	94	373	141	-	28	856	678
Abates/Alienações	-	(52)	(14)	(421)	(81)	-	(18)	(587)	(540)
Var. cambial / Transferências	(4)	-	-	-	-	-	-	(4)	2.159
Saldo final	3.619	876	1.293	1.168	283	-	433	7.673	7.407
Valor líquido	8.489	172	74	855	276	32	102	10.000	10.383

A rubrica “Ativos sob direito de uso”, decorre da aplicação da IFRS 16 e corresponde a imóveis, amortizados de acordo com o respetivo prazo contratual de locação, conforme a política contabilística referida na Nota 2.12.

10. Ativos intangíveis

<i>Milhares EUR</i>	Software	Outros ativos intangíveis	Imobilizado em curso	31.12.2023	31.12.2022
Custo de aquisição:					
Saldo inicial	2.646	-	139	2.786	2.515
Aquisições	170	-	86	256	578
Abates/Alienações	-	-	-	-	(10)
Var. cambial / Transferências	-	-	(99)	(99)	(298)
Saldo final	2.816	-	126	2.943	2.786
Amortizações acumuladas:					
Saldo inicial	2.151	-	-	2.151	1.796
Aumentos	229	-	-	229	365
Abates/Alienações	-	-	-	-	(10)
Var. cambial / Transferências	-	-	-	-	-
Saldo final	2.381	-	-	2.381	2.151
Valor líquido	436	-	126	562	634

<i>Milhares EUR</i>	Software	Outros ativos intangíveis	Imobilizado em curso	31.12.2022	31.12.2021
Custo de aquisição:					
Saldo inicial	2.217	-	298	2.515	1.369
Aquisições	439	-	139	578	579
Abates/Alienações	(10)	-	-	(10)	-
Var. cambial / Transferências	-	-	(298)	(298)	568
Saldo final	2.646	-	139	2.786	2.515
Amortizações acumuladas:					
Saldo inicial	1.796	-	-	1.796	972
Aumentos	365	-	-	365	257
Abates/Alienações	(10)	-	-	(10)	-
Var. cambial / Transferências	-	-	-	-	567
Saldo final	2.151	-	-	2.151	1.796
Valor líquido	495	-	139	634	719

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a rubrica de “Imobilizado em curso” inclui licenças e outras despesas referentes à implementação e desenvolvimento de software.

Durante os exercícios de 2023 e 2022 não foram gerados internamente ativos intangíveis.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

11. Investimentos em subsidiárias

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 esta rubrica pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Finantia UK Limited	118.100	122.351
Sofinloc, Unipessoal, Lda.	27.989	27.989
Finantia Holdings BV	63.048	63.635
Finantia Corporate, Lda.	5.385	5.385
	214.522	219.360

Esta rubrica apresentou os seguintes movimentos no decorrer dos exercícios de 2023 e 2022.

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Saldo inicial	219.360	175.354
Aumento de capital da Finantia UK, Limited	-	16.470
Aumento prestações suplementares Finantia Holdings BV	-	20.000
Variações cambiais	(4.838)	7.536
	214.522	219.360

As variações cambiais ocorridas no exercício devem-se à flutuação cambial das participações em moeda estrangeira que são objeto de cobertura de justo valor com instrumentos financeiros não derivados, conforme referido na Nota 2.20.

As prestações suplementares podem ser analisadas conforme segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Finantia Holdings BV	62.968	63.555
Finantia Corporate, Lda.	5.360	5.360
	68.328	68.915

Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2023

A rubrica de “Investimentos em subsidiárias” apresenta a seguinte composição:

Empresas	Atividade Económica	Participação Nominal % A	Cap.Prop. e Res. Exerc. 31/12/2023 B	Valor Prop., Cap.Prop. e Res.Exerc. C=AxB	Valor do Investimento 31/12/2023 D	Diferença C-D
Finantia UK, Limited – 11 Austin Friars, London EC2N 2HG	Financeira	90	133.540	120.186	118.100	2.087
Sofinloc Unipessoal, Lda. – Rua General Firmino Miguel, 5 14º andar – 1600-100 Lisboa – Portugal	Prestação de serviços adm. e apoio às empresas	100	22.901	22.901	27.989	(5.089)
Finantia Holdings BV - Herikerbergweg 238, Luna Arena 1101 Amesterdão - Holanda	Gestão de Participações	100	86.961	86.961	63.048	23.913
Finantia Corporate, Lda. - Rua General Firmino Miguel, 5- 1º andar 1600-100 Lisboa - Portugal	Prestação de Serviços	100	3.400	3.400	5.385	(1.985)
					214.522	18.927

Em 31 de dezembro de 2023 algumas subsidiárias apresentam capitais próprios inferiores ao valor do investimento efetuado. Tendo por base a estratégia económica futura estabelecida para o Grupo e para estas empresas, assim como a qualidade dos ativos em carteira, em 31 de dezembro de 2023 estas variações negativas não têm carácter permanente.

Adicionalmente aos investimentos em subsidiárias acima apresentados, o Banco detém ainda, indiretamente, as seguintes participações financeiras:

Empresas	Sede	Atividade	% Participação Direta	% Participação Indireta
Finantia USA, Inc.	E.U.A.	Broker-dealer	-	100
Finantia Malta Limited	Malta	Financeira	-	100
Esprin – Española de Promociones, S.L.	Espanha	Prestação de serviços	-	100

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

12. Impostos

O imposto reconhecido nos resultados em 2023 e 2022 analisa-se como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Imposto corrente		
Imposto sobre o rendimento do exercício	(709)	(2.296)
Imposto relativo a exercícios anteriores	22	78
	(687)	(2.218)
Imposto diferido		
Origem e reversão de diferenças temporárias	597	2.319
Prejuízos fiscais reportáveis	(399)	700
	198	3.019
Total do imposto reconhecido em resultados	(489)	801

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2023 e 2022 podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023			31.12.2022		
	Ativos	Passivos	Líquido	Ativos	Passivos	Líquido
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3.912	-	3.912	7.367	-	7.367
Imparidade/Provisões	11	-	11	613	-	613
Prejuízos fiscais reportáveis	1.774	-	1.774	2.173	-	2.173
Crédito fiscal por dupla tributação internacional	2.215	-	2.215	2.051	-	2.051
Outros	1.568	-	1.568	533	-	533
Imposto diferido ativo/(passivo)	9.480	-	9.480	12.738	-	12.738

No fim de cada período de relato o Banco reavalia os ativos por impostos diferidos não reconhecidos, sendo que reconhece previamente um ativo por impostos diferidos não reconhecido até ao ponto em que se torne provável que os lucros tributáveis futuros permitirão que o ativo por impostos diferidos seja recuperado. Neste contexto, ativos por impostos diferidos são reconhecidos somente quando for provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não existem impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais reportáveis não reconhecidos nas demonstrações financeiras.

A avaliação de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos é efetuada anualmente. Em 31 de dezembro de 2023 este exercício foi efetuado tendo em consideração a eliminação do limite temporal à utilização de prejuízos fiscais conforme as alterações previstas na Lei n.º 24-D/2022 e com base na versão preliminar das projeções elaboradas para o período de 2024-2026, sendo expetativa do Grupo a geração de resultados tributáveis futuros para o efeito.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não havia impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais reportáveis não reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

A reconciliação da taxa de imposto efetiva pode ser analisada como segue:

Milhares EUR	31.12.2023		31.12.2022	
	%	Valor	%	Valor
Resultados antes de impostos		14.846		6.150
Taxa de imposto estatutária	25,5%		22,5%	
Imposto calculado com base na taxa de imposto estatutária		3.786		1.384
Receitas de dividendos		(3.070)		(2.250)
Imposto relativo a sucursais		203		1.848
Crédito de imposto por dupla tributação internacional		(518)		(2.051)
Provisões e imparidade		(320)		(445)
Prejuízos fiscais		(131)		278
Imposto relativo a exercícios anteriores		(22)		(78)
Tributação autónoma		86		143
Variações patrimoniais		398		345
Outros		77		26
Imposto reconhecido em resultados		489		(801)
Impostos correntes		687		2.218
Impostos diferidos		(198)		(3.019)
Imposto em reconciliação		489		(801)

13. Outros ativos

Milhares EUR	31.12.2023	31.12.2022
Operações a aguardar liquidação financeira	4.872	12.831
Outras operações a regularizar	1.257	917
Devedores e outras aplicações	659	459
Proveitos a receber	139	124
	6.927	14.331

A rubrica de “Operações a aguardar liquidação financeira” corresponde a operações por liquidar resultantes da atividade corrente do Banco (Nota 16).

14. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica pode ser analisada como segue:

Milhares EUR	31.12.2023	31.12.2022
Derivados para gestão de riscos (Nota 7)	33.075	42.761
Vendas a descoberto	4.692	2.045
	37.767	44.806

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

15. Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Depósitos de clientes		
Depósitos a prazo	864.667	789.076
Depósitos à ordem	44.266	64.825
	<u>908.933</u>	<u>853.901</u>
Operações de venda com a acordo de recompra (repos)		
Instituições de crédito	62.591	149.000
Outras empresas financeiras	-	63.079
	<u>62.591</u>	<u>212.080</u>
Outros passivos financeiros ao custo amortizado		
Operações de mercado monetário	101.478	165.240
Outros depósitos	-	-
	<u>101.478</u>	<u>165.240</u>
	<u>1.073.002</u>	<u>1.231.221</u>

As operações de venda com acordo de recompra (repos) encontram-se colateralizadas com instrumentos de dívida, conforme referido na Nota 6.

16. Provisões e outros passivos

A rubrica de “Provisões” refere-se a provisões para outros riscos e encargos e as provisões para outros compromissos. O movimento das provisões analisa-se como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Saldo em 1 de janeiro	2	188
Dotações líquidas de reversões	4	(11)
Utilizações	-	(175)
Variação cambial e outros	-	-
Saldo em 31 de dezembro	<u>6</u>	<u>2</u>

A rubrica de “Outros passivos” pode ser analisada como se segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Operações a aguardar liquidação financeira	6.355	6.532
Encargos a pagar	3.488	3.411
Credores e outros recursos	1.332	835
Passivos da locação	249	280
	<u>11.424</u>	<u>11.058</u>

As operações a aguardar liquidação financeira respeitam às operações por liquidar no final do exercício, decorrentes da atividade corrente do Banco (Nota 13).

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica “Encargos a pagar” inclui o montante de m€ 1.528 (2022: m€ 1.139) correspondente à especialização de custos com o pessoal.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a rubrica “Passivos da locação” corresponde ao montante dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da aplicação da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística (Nota 2.12).

Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional de imóveis, por maturidade, são os seguintes:

Milhares EUR	31.12.2023	31.12.2022
Até 1 ano	122	99
1 ano até 5 anos	127	181
	249	280

17. Capital, prémios de emissão e ações próprias

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o capital social do Banco ascende a € 150 milhões e é representado por 150.000.000 ações ordinárias com direito a voto de valor nominal de € 1 cada e encontra-se integralmente realizado.

Em maio de 2023 a Assembleia Geral aprovou a extinção de 21.092.944 ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2022 (representativas de 14,06% do capital social) através de uma redução do capital social, seguida de um aumento de capital por incorporação de reservas, de forma a repor o montante do capital social no valor de € 150 milhões.

A rubrica “Prémios de emissão” no montante de € 12.849.132 refere-se aos prémios pagos pelos acionistas em aumentos de capital ocorridos.

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica “Ações próprias” é representada por 86 ações de valor nominal de € 1 cada (2022: 21.092.944). O custo de aquisição destas ações foi de m€ - (2022: m€ 17.787).

Durante 2023 e 2022 ocorreram os seguintes movimentos com ações próprias:

milhares EUR, exceto número de ações	2023		2022	
	Nº ações	Custo de aquisição	Nº ações	Custo de aquisição
Saldo no início do ano	21.092.944	17.787	2.810.927	2.826
Aquisições	-	-	18.282.017	14.961
Redução de capital por extinção de ações	(21.092.944)	(17.787)	-	-
Aumento de capital	86	-	-	-
Saldo no final do ano	86	-	21.092.944	17.787

O Banco Finantia concluiu no dia 3 de novembro de 2022 a aquisição da participação acionista detida pelo JSC VTB Capital Holding e pelo VTB Capital PE Investment Holding (Cyprus) no seu capital social. Naquela data, estas entidades cessaram o seu vínculo acionista com o Banco.

A transação consistiu na aquisição pelo Banco de um total de 18.282.017 ações, representativas de 12,19% do seu capital social, elevando o número de ações próprias detidas para 21.092.944 ações, representativas de 14,06% do capital social. Como contrapartida pela aquisição das ações foram entregues obrigações de emitentes diretos ou indiretos da Federação Russa cujo justo valor foi m€ 14.961, tendo o diferencial para o valor nominal sido reconhecido em “Outras reservas” (Nota 18).

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

Durante o exercício de 2023 o Banco Finantia procedeu à extinção de 21.092.944 ações próprias que detinha, por contrapartida da redução de capital. Aquando do aumento de capital, por incorporação de reservas legais, as novas ações foram atribuídas pro-rata aos restantes acionistas, tendo as 86 ações que sobejaram do arredondamento por defeito ficado para o Banco Finantia e registadas como ações próprias.

18. Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas

A rubrica “Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas” pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Reservas legais	17.356	37.753
Outras reservas	230.286	236.375
Outro rendimento integral acumulado	(13.473)	(25.377)
Lucros retidos	385	40
	234.553	248.791

A rubrica “Outro rendimento integral acumulado” representa as mais e menos valias potenciais líquidas de imposto relativas aos instrumentos financeiros classificados segundo o modelo de negócio “hold to collect and sell” (HTCS), ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidos da imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores, a componente de justo valor dos ativos financeiros reclassificados e a parte eficaz das variações de justo valor dos derivados de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros e do justo valor.

A reserva legal encontra-se incluída na rubrica de outras reservas. De acordo com o Artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Banco Finantia deve creditar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do valor mais elevado entre o capital e a soma das reservas livres e dos resultados transitados. Nos termos do Artigo 296º do Código das Sociedades Comerciais, a reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

Em 31 de dezembro de 2022 a rubrica “Outras reservas” inclui em outros movimentos, o montante de m€ 3.321 relativo à operação de compra de ações próprias.

Durante o exercício de 2023 o Banco Finantia reforçou a sua reserva legal em m€ 695, correspondente a 10% do seu resultado líquido, tendo procedido ao pagamento de um dividendo de m€ 12.000, por aplicação do remanescente do resultado de 2022, sendo o remanescente por utilização de reservas livres.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

Os movimentos ocorridos nestas rubricas em 2023 e 2022 foram os seguintes:

Milhares EUR	Outro rendimento integral acumulado		Lucros retidos e outras reservas		Total
	Ativos financeiros ao justo valor através do rendimento integral	Sub-Total	Lucros retidos	Outras reservas	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(25.377)	(25.377)	40	274.128	248.791
Alterações de justo valor	12.855	12.855	-	-	12.855
Cobertura do justo valor	2.505	2.505	-	-	2.505
Impostos diferidos (Nota 12)	(3.456)	(3.456)	-	-	(3.456)
Outros movimentos	-	-	-	(26.142)	(26.142)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(13.473)	(13.473)	40	247.986	234.553

Milhares EUR	Outro rendimento integral acumulado		Lucros retidos e outras reservas		Total
	Ativos financeiros ao justo valor através do rendimento integral	Sub-Total	Lucros retidos	Outras reservas	
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(7.251)	(7.251)	40	260.414	253.203
Alterações de justo valor	(76.138)	(76.138)	-	-	(76.138)
Cobertura do justo valor	52.847	52.847	-	-	52.847
Impostos diferidos (Nota 12)	5.165	5.165	-	-	5.165
Outros movimentos	-	-	-	13.714	13.714
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(25.377)	(25.377)	40	274.128	248.791

19. Margem financeira

Milhares EUR	31.12.2023	31.12.2022
Receitas de juros		
Instrumentos de dívida	31.395	26.426
Empréstimos	17.028	6.051
Outras operações de crédito	1	4
Outros juros e proveitos similares	15.352	2.654
	63.777	35.135
Despesas com juros		
Operações de venda com acordo de recompra	(3.737)	(2.906)
Depósitos de clientes	(16.242)	(4.928)
Derivados de cobertura	(902)	(2.412)
Outros juros e custos similares	(7.328)	(904)
	(28.209)	(11.150)
	35.568	23.985

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica “Receitas de juros” inclui o montante de m€ 63.007 (2022: m€ 34.718) referentes a juros calculados utilizando o método da taxa de juro efetiva. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a totalidade do saldo da rubrica “Despesas com juros” é composta por juros calculados utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Durante o exercício de 2023 o total de juros de ativos financeiros com imparidade reconhecido em resultados é de m€ 4.193 (2022: m€ 1.659) (ver Nota 25).

20. Receitas de dividendos

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Finantia UK Limited	8.038	-
Finantia Holdings, B.V.	4.000	10.000
Outros	36	-
	12.074	10.000

21. Receitas e despesas de taxas e comissões

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Receitas de taxas e comissões		
Rendimentos da atividade bancária	1.314	1.195
Rendimentos da atividade de financiamento especializado	-	-
	1.314	1.195
Despesas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(525)	(495)
Encargos da atividade de financiamento especializado	-	-
	(525)	(495)
	789	700

22. Resultados em operações financeiras

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	(136)	871
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	(2.924)	62
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	3.202	6.058
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	563	(51)
Ganhos ou perdas em operações cambiais	(11.564)	(7.680)
Outros ganhos ou perdas em operações financeiras	(28)	52
	(10.886)	(687)

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

Os ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral incluem o efeito do desreconhecimento dos ativos cobertos em m€ 14.457 (2022: m€ 3.969). Em 31 de dezembro de 2022, esta rubrica inclui ganhos de m€ 547 relativos à operação de compra de ações próprias (Nota 17).

Os ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação incluem: (i) o efeito das compras e vendas e das variações do justo valor dos instrumentos de dívida da carteira de negociação e (ii) os resultados dos instrumentos financeiros derivados. Em 31 de dezembro de 2023 inclui o montante de m€ 709 (2022: m€ 4.453), relativo a operações com derivados de taxa de juro.

23. Despesas de pessoal

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Remunerações	9.036	8.498
Encargos sociais obrigatórios	2.149	2.123
Outros encargos	290	279
	11.475	10.900

O valor das remunerações, incluindo os respetivos encargos, atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, foi de m€ 758 e m€ 614 respetivamente.

O número de colaboradores por categorias pode ser analisado como segue:

	31.12.2023	31.12.2022
Quadros superiores	88	81
Quadros médios	124	123
Outros quadros	17	18
	229	222

24. Outras despesas administrativas

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Serviços especializados	3.059	2.985
Serviços de manutenção	1.385	1.193
Contribuições	470	914
Comunicações	408	400
Deslocações e estadas	339	366
Outros gastos	1.322	800
	6.983	6.657

A rubrica “Contribuições” inclui, entre outras, as contribuições obrigatórias para o fundo de resolução, o fundo único de resolução, o fundo de garantia de depósitos, a taxa anual de supervisão prudencial (BCE) e a contribuição sobre o sector bancário.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

25. Imparidade e provisões

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 os valores de imparidade e provisões reconhecidos em resultados podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2.687	12.292
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(156)	(3.647)
Ativos financeiros (Nota 6)	<u>2.531</u>	<u>8.645</u>
Ativos não financeiros	10	-
Imparidades ou reversão de imparidades (-)	2.541	8.645
Provisões ou reversão de provisões (-) (Nota 16)	4	(11)
	<u>2.545</u>	<u>8.634</u>

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica “Ativos financeiros pelo custo amortizado” encontra-se deduzida do valor de m€ 2.825 (2022: m€ 118) referente a recuperações de crédito.

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica “Imparidades ou reversão de imparidades” inclui o montante de m€ 4.295 (2022: m€ 5.726) referente a instrumentos afetados pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia (Nota 6).

Durante o exercício de 2023 o total de juros de ativos financeiros com imparidade reconhecido em resultados é de m€ 4.193 (2022: m€ 1.659) (ver Nota 19).

26. Rubricas extrapatrimoniais

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Garantias prestadas		
Ativos dados em garantia (“repos”)	71.450	260.324
Garantias e avales prestados	369.300	226.249
	<u>440.750</u>	<u>486.574</u>
Garantias recebidas		
Ativos recebidos em garantia (“reverse repos”)	64.206	41.402
Outras garantias recebidas	86.434	28.022
	<u>150.640</u>	<u>69.424</u>
Outros ativos eventuais		
Linhas de crédito irrevogáveis	1.500	1.500
	<u>1.500</u>	<u>1.500</u>
Outros passivos eventuais		
Linhas de crédito revogáveis	36.900	15.100
Outros passivos eventuais	187	190
	<u>37.088</u>	<u>15.290</u>
Responsabilidades por prestação de serviços		
Depósitos e guarda de valores	516.876	444.617
	<u>516.876</u>	<u>444.617</u>

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, todos os ativos registados nas rubricas extrapatrimoniais encontram-se classificados em stage 1. Em 31 de dezembro de 2023 foram reconhecidas imparidades (stage 1) para risco de crédito no montante de m€ 4 (2022: desconhecidas imparidades no montante de m€ 11). (Nota 16).

A rubrica de “Ativos dados em garantia (“*repos*”)” corresponde ao valor nominal dos títulos vendidos com acordo de recompra e inclui as operações efetuadas com bancos centrais, incluindo títulos recebidos no âmbito de operações de compra com acordo de revenda (“*reverse repos*”). O valor de balanço dos títulos incluídos nestas operações ascende, em 31 de dezembro de 2023, a m€ 68.688 (2022: m€ 246.502).

A rubrica de “Garantias e avales prestados” inclui em 31 de dezembro de 2023 o montante de m€ 368.323 relativos a garantias prestadas no âmbito de operações de repo de subsidiárias do Grupo (2022: m€ 225.273).

No âmbito de operações de compra com acordo de revenda (“*reverse repos*”) o Banco recebe títulos como colateral, podendo vendê-los ou entregá-los como colateral. O valor de balanço dos títulos incluídos nestas operações ascende, em 31 de dezembro de 2023, a m€ 58.506 (2022: m€ 38.269).

27. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de apresentação da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” compreende os seguintes saldos com maturidade inferior a 3 meses:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Caixa (Nota 5)	66	77
Depósitos à ordem em bancos centrais (Nota 5)	42.113	74.957
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	3.305	5.062
Aplicações em instituições de crédito (Nota 6)	27.081	29.962
	72.566	110.058

O valor das aplicações em instituições de crédito considerado para efeitos de caixa e equivalentes de caixa refere-se apenas aos saldos com maturidade inferior a 3 meses, no montante de m€ 27.081 (2022: m€ 29.962 e exclui as reservas mínimas de caixa no montante de m€ 6.676 (2022: m€ 4.815) (Nota 5) e os depósitos de colateral no montante de m€ 597 (2022: m€ 2.990) (Nota 6).

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

28. Saldos e transações com partes relacionadas

O Banco efetua operações no decurso normal das suas atividades com as suas filiais e outras empresas do Grupo (Nota 11) e com outras partes relacionadas.

Os saldos e transações com as subsidiárias em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2023	31.12.2022
Ativos		
Caixa e bancos	-	-
Instrumentos de dívida	50.026	50.026
Empréstimos	141.489	122.158
Operações de compra com acordo de revenda (" <i>reverse repos</i> ")	50.045	31.053
Instrumentos financeiros derivados	6.914	11
Investimentos em subsidiárias	214.522	219.360
Outros ativos	280	273
Passivos		
Instrumentos financeiros derivados	23.539	36.593
Passivos financeiros ao custo amortizado	6.861	11.168
Operações de venda com acordo de recompra (" <i>repos</i> ")	-	63.079
Outros passivos	136	-
Proveitos		
Receitas com juros	9.701	2.669
Receitas de dividendos	12.074	10.000
Ganhos em operações financeiras	86.115	83.938
Custos		
Despesas com juros	3.021	1.463
Perdas em operações financeiras	70.319	152.727
Gastos gerais administrativos	685	517
Extrapatrimoniais		
Garantias e avales prestados	368.323	225.273
Ativos recebidos em garantia (" <i>reverse repos</i> ")	64.206	41.402
Linhas de crédito revogáveis	31.900	-
Derivados cambiais	102.545	97.060
Derivados de taxa de juro	657.131	537.058
Responsabilidades por depósito e guarda de valores	79.309	95.694

O valor das remunerações atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco encontra-se referido na Nota 23.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

Os principais acionistas do Banco Finantia em 31 de dezembro de 2023, são analisados como segue:

Acionista	Sede	% de participação direta	% de participação efetiva
Finantipar, S.A.	Portugal	39,6	39,6
Arendelle, S.A.	Portugal	16,5	16,5
Natixis	França	11,3	11,3
Erste Abwicklungsanstalt	Alemanha	10,4	10,4

Os saldos e transações com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são analisados como segue:

Milhares EUR	31.12.2023	31.12.2022
Depósitos de clientes		
Finantipar, S.A.	2	49
Outras partes relacionadas	103	103
Ganhos em operações financeiras		
Outras partes relacionadas	-	33
Despesas com juros		
Outras partes relacionadas	2	1
Responsabilidades por depósito e guarda de valores		
Finantipar, S.A.	22.975	18.769
Arendelle, SA	24.810	21.321
Outras partes relacionadas	3.336	2.408

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as outras partes relacionadas tratam-se de pequenos acionistas do Banco Finantia (com participação no capital social inferior a 10%).

A rubrica “Responsabilidades por depósito e guarda de valores” diz respeito a serviços de custódia de títulos prestados pelo Banco Finantia.

As transações efetuadas com partes relacionadas são realizadas em condições normais de mercado.

O valor das remunerações atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco encontra-se referido na Nota 23.

29. Gestão dos riscos da atividade

A gestão global de riscos do Grupo Banco Finantia é da competência do Conselho de Administração, sendo a responsabilidade pela implementação e manutenção do modelo de gestão de riscos da Comissão Executiva, composta de 4 administradores executivos. A Comissão Executiva efetua também a monitorização global dos riscos a que o Grupo está exposto, incluindo o controlo sobre os limites e tolerâncias do “*Risk Appetite Framework*” (RAF).

O Departamento de Riscos do Grupo é responsável pela gestão de todos os riscos do Grupo e faz parte da Função de Gestão de Riscos. Neste âmbito, o Departamento de Riscos (i) assegura a aplicação efetiva do

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

modelo de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências, (ii) presta aconselhamento aos órgãos de administração, executivo, de gestão intermédia e de fiscalização, (iii) conduz os trabalhos de elaboração e atualização das matrizes de risco e procede à avaliação dos riscos, (iv) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos, (v) participa ativamente no planeamento de negócio e capital, e realiza testes de stress, (vi) lidera a elaboração do “*Internal Capital Adequacy Assessment Process*” (ICAAP) e do “*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*” (ILAAP), (vii) efetua a validação independente das metodologias e resultados do ICAAP e ILAAP, (viii) participa ativamente na elaboração do RAF e (ix) promove a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Grupo.

O perfil de risco do Grupo é determinado pela análise de matrizes de risco e subsequente justificação de materialidade dos riscos, atendendo à legislação aplicável em matéria de sistema de gestão de riscos e à atividade desenvolvida pelo Grupo.

Para tal, o Grupo leva em consideração as seguintes categorias de risco: crédito, mercado na carteira bancária (IRRBB&CSRBB), taxa de câmbio, mercado na carteira de negociação, liquidez, operacional (incluindo entre outros os riscos de operativa, sistemas de informação e modelo), governo interno, modelo de negócio/estratégia e outros riscos (abrangendo o risco de conformidade, o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, o risco reputacional e o risco ESG).

No âmbito do ICAAP, o Grupo aloca capital às categorias de risco acima referidas, tendo apresentado em 31 de dezembro de 2023 um rácio de utilização do capital interno pelos requisitos de capital económico de 47.4% (42,2% em 31 de dezembro de 2022).

Relativamente à apetência pelo risco, ao longo de 2023 as métricas constantes do RAF situaram-se dentro dos limites e níveis de tolerância aprovados para o Grupo, exceto o indicador do risco de rentabilidade (ROE) que desde 30 de junho de 2023 está com limite excedido, mas dentro da tolerância. Esta situação é alvo de acompanhamento pelo Departamento de Riscos.

Todas as categorias de riscos que contribuem para o perfil de risco do Grupo são analisadas, discutidas e monitorizadas mensalmente pela Comissão Executiva.

Risco de Crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. O objetivo do Grupo é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito. O Grupo tem ainda a preocupação constante em diversificar a carteira própria, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

Considerando a exposição a risco de crédito do Grupo por rating externo a 31 de dezembro de 2023, 84% (2022: 80%) da exposição total do Grupo é sobre países da OCDE ou “*investment grade (não OCDE)*”, sendo a exposição remanescente diversificada por mais de vinte países.

Conforme referido anteriormente, o Grupo desenvolveu um modelo de perdas de crédito esperadas (ECL), à luz dos requisitos do IFRS 9, em que a ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*).

Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos cash-flows esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

A imparidade pode ser mensurada como: (i) Perdas de crédito estimadas para 12 meses: correspondendo às perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de *default* do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte e (ii) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento: correspondendo às perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de *default* ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro.

A forma de apuramento da imparidade é, assim, baseada na classificação dos instrumentos em 3 stages, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial, conforme segue:

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

- 1) Stage 1: em que são reconhecidas as ECL a 12 meses;
- 2) Stage 2: em que é reconhecida a ECL ao longo da vida útil dos ativos; e
- 3) Stage 3: onde é reconhecida a ECL ao longo da vida útil do ativo, sendo a respetiva PD de 100%.

O modelo é, assim, sensível aos seus principais parâmetros de risco, a PD e a LGD, traduzidos pelo spread de crédito, sendo que para uma variação de +/- 10% no spread de crédito o impacto no valor total da imparidade seria de cerca de €0.8 milhões, sendo cerca de +/- €0.6 milhões no Stage 1 e +/- 0.2 milhões no Stage 2.

Compensação entre ativos financeiros e passivos financeiros

O Grupo recebe e presta colateral em forma de caixa ou de títulos no que se refere a transações de derivados em mercado de balcão e operações de venda com acordo de recompra (“*repos*”) e compras com acordo de revenda (“*reverse repos*”).

Este colateral está sujeito às normas e regulamentações próprias desses mercados e baseia-se em contratos bilaterais standard da indústria, conforme publicados respetivamente pela ISDA – *International Swaps and Derivatives Association (Master Agreement e Credit Support Annex)* ou pela ICMA - *International Capital Market Association (GMRA)*. Estes contratos funcionam também como acordos-quadro de compensação, nos termos dos quais, em caso de resolução contratual por incumprimento pode ser exigido apenas o montante líquido de todas as transações celebradas no âmbito do contrato, permitindo assim compensar posições devedoras numa transação com posições credoras noutras transações.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não existem ativos e passivos financeiros compensados no balanço.

Os valores brutos dos ativos e passivos financeiros e os seus valores líquidos apresentados acima estão valorizados no balanço nas seguintes bases: derivados – justo valor e *repos* e *reverse repos* – custo amortizado. Os respetivos instrumentos financeiros recebidos/entregues como colateral encontram-se apresentados ao justo valor.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro em resultado de desfasamentos de maturidades entre os ativos e passivos.

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de juro associado aos seus ativos a taxa fixa através da utilização de instrumentos de cobertura deste tipo de risco, mantendo assim uma estrutura equilibrada entre ativos e passivos em termos de *mismatch* de taxa fixa.

O Grupo monitoriza a distribuição dos seus ativos de taxa fixa por intervalos temporais, líquidos dos correspondentes passivos de taxa fixa e dos instrumentos de cobertura utilizados.

Considerando a natureza e características do negócio do Grupo, bem como os processos implementados para a monitorização e mitigação do risco de taxa de juro, o Grupo analisa ainda o comportamento do VaR (“Value at Risk”) relativo ao risco de taxa de juro. O VaR é calculado utilizando a abordagem da simulação histórica, com base num histórico de taxas de um ano, um período de detenção de um dia e um intervalo de confiança de 99%. Este modelo é validado com *back tests*. Para o ano de 2023, o VaR médio diário relativo ao risco de taxa de juro foi de €2,41 milhões (€2,64 milhões em 2022), o que corresponde a 0,6% dos fundos próprios de nível I.

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Grupo trabalhar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio de forma a assegurar uma margem

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição monitorizada numa base diária, quer a posição à vista, quer a posição a prazo.

Para o ano de 2023, com base na mesma metodologia anteriormente descrita, o VaR médio diário relativo ao risco cambial foi de €1,55 milhões (€1,43 milhões em 2022), o que corresponde a cerca de 0,4% dos fundos próprios de nível I.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinar passivos.

Na gestão do risco de liquidez, o Grupo tem como objetivo assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de gaps de liquidez e manutenção de uma almofada de liquidez que permitam responder a saídas de fluxos financeiros contratualizados e em situações de stress.

A gestão do risco de liquidez é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, de acordo com dois parâmetros principais: (i) gestão do *cash flow*, através do cálculo diário dos fluxos financeiros e saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez em condições normais e desfavoráveis, (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de métricas de liquidez, e (iii) manutenção e acompanhamento dos buffers de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré-definidos pelo Grupo.

O Departamento de Tesouraria procede ao controle diário da gestão do *cash flow* e do balanço do Grupo. O Departamento de Gestão de Riscos é responsável pelas análises periódicas referentes à gestão do balanço do Grupo, elaborando um relatório mensal para a Comissão Executiva.

As métricas utilizadas para medir o risco de liquidez no âmbito da gestão de balanço incluem, entre outras, os rácios prudenciais LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), bem como um conjunto alargado de rácios internos relacionados com *mismatches* de liquidez, concentração das principais contrapartes, distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos, colateral das operações de repos, características de liquidez dos ativos e liquidez imediata. A política conservadora do Banco em termos de gestão da liquidez, assenta na manutenção de um volume significativo de ativos de elevada liquidez (HQLA) elegíveis para os rácios prudenciais e manter desta forma um nível de liquidez elevado para garantir a manutenção de rácios LCR e NSFR adequados às atividades desenvolvidas e mitigar potenciais riscos decorrentes de uma eventual crise de liquidez nos mercados financeiros.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

Uma análise sumária da exposição dos portfólios de investimento do Banco por prazos residuais de maturidade é apresentada como segue:

Milhares EUR	Notas	Valor de balanço	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Duração indeterminada
31 de dezembro de 2023							
Caixa e bancos	5	52.160	52.160	-	-	-	-
Instrumento de dívida detidos para negociação	6	14.707	52	2.932	6.789	4.934	-
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados ⁽¹⁾	6	423	-	-	-	361	62
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ⁽¹⁾	6	510.490	7.595	70.429	168.471	263.995	-
Ativos financeiros ao custo amortizado ⁽¹⁾	6	550.360	63.965	57.875	330.359	98.160	-
Outras operações de crédito ⁽¹⁾	6	3.059	-	-	-	-	3.059
		1.131.199	123.773	131.236	505.619	367.451	3.121
Recursos de instituições de crédito	15	101.478	99.969	1.509	-	-	-
Recursos de clientes	15	908.933	170.234	404.121	334.578	-	-
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	15	62.591	59.967	2.624	-	-	-
		1.073.002	330.170	408.254	334.578	-	-

(1) Exclui operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos")

Milhares EUR	Notas	Valor de balanço	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Duração indeterminada
31 de dezembro de 2022							
Caixa e bancos	5	84.911	84.911	-	-	-	-
Instrumento de dívida detidos para negociação	6	13.730	510	2.356	7.779	3.086	-
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados ⁽¹⁾	6	443	-	-	-	383	60
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ⁽¹⁾	6	566.357	15.066	38.610	257.550	255.132	-
Ativos financeiros ao custo amortizado ⁽¹⁾	6	567.553	112.092	45.368	257.302	152.790	-
Outras operações de crédito ⁽¹⁾	6	3.973	-	5	15	-	3.953
		1.236.967	212.580	86.339	522.645	411.391	4.013
Recursos de instituições de crédito	15	165.240	165.240	-	-	-	-
Recursos de clientes	15	853.901	206.892	491.772	155.237	-	-
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	15	212.080	117.186	68.768	26.126	-	-
		1.231.221	489.318	560.540	181.363	-	-

(1) Exclui operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos")

Riscos não-Financeiros

Os riscos não-financeiros para o Grupo incluem os riscos de modelo de negócio/estratégia, de governo interno, operacional (incluindo os riscos de operativa, sistemas de informação e modelo) e outros riscos incluindo o risco reputacional, o risco de conformidade e o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e os riscos ESG. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, essencialmente decorrentes: (i) para o risco de modelo de negócio/estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas, (ii) para o risco de governo interno, de desajustes e deficiências no sistema de governo interno, na estrutura organizacional e na correspondente delimitação de responsabilidades, relativas à gestão de riscos; (iii) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, ou de insuficiência dos

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

modelos. Relativamente ao risco reputacional, este refere-se à percepção negativa da imagem pública do Grupo. O risco de conformidade consiste na probabilidade de registo de sanções legais ou regulamentares e/ou perdas financeiras materiais, decorrentes do não cumprimento de leis, regulamentos, regras, standards de governo interno e códigos de conduta aplicáveis à atividade bancária, exceto em matéria relacionadas com a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. Por sua vez, o risco no âmbito do cumprimento normativo relativo à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo consiste na probabilidade de registo de sanções legais ou regulamentares e/ou perdas financeiras materiais, decorrentes do não cumprimento de leis, regulamentos, regras, standards de governo interno e códigos de conduta aplicáveis à atividade bancária neste âmbito bem definido. Os riscos ESG resultam de fatores ambientais, sociais e de governo que uma entidade pode enfrentar, sendo estes riscos uma combinação de ameaças e oportunidades que podem ter um impacto significativo na reputação, desempenho financeiro e na solvabilidade.

A gestão dos riscos não-financeiros tem vindo a ganhar relevância crescente no Grupo. Neste contexto, o Grupo conta com ferramentas e métodos avançados, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos. Entre outras estas ferramentas incluem matrizes de riscos e controlos, mapas de calor (*heat-maps*) e mapas teia-de-aranha (*radar-charts*), cujos inputs provêm de um processo extenso e abrangente de “self-assessment”. Este processo serve de base para definição de planos de atuação dedicada sobre os riscos não-financeiros.

Acresce que o Grupo, para além da manutenção de matrizes de risco, que recorre sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, procede também ao registo da informação resultante numa base de dados de eventos de Risco Operacional e Reputacional. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de (i) eventos, (ii) eventuais perdas associadas, e, (iii) medidas corretivas e/ou mitigadoras implementadas.

No âmbito do ICAAP, não obstante não existir qualquer histórico de perdas relevantes, o Grupo tem vindo a utilizar a metodologia do Basic Indicator Approach (BIA) para quantificar o risco operacional e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de compliance, reputação e modelo de negócio/estratégia.

No decorrer de 2023 foram concluídas as três fases do projeto ESG (atualmente decorre a implementação do plano de ação) e por forma a minorar os riscos não financeiros, também foi incorporada uma componente do Plano de Continuidade de Negócio relativo à revisão anual das funções de negócio e dos processos e atividades que a suportam e identificação dos recursos humanos e tecnológicos, bem como dependências externas, com a atribuição de um nível de criticidade por processo. Em 2024 o Banco continuará a promover iniciativas para minorar os riscos não financeiros.

30. Gestão de capital

A gestão e controlo do capital do Banco é realizada de uma forma abrangente visando garantir a solvabilidade da instituição, cumprir com os requisitos regulamentares e maximizar a rentabilidade, sendo determinada pelos objetivos estratégicos e pelo apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração.

Nessa base, encontram-se definidos objetivos no que se refere à gestão de capital do Banco, como o sejam:

- Estabelecer um planeamento de capital adequado às necessidades atuais e futuras (de forma a apoiar o desenvolvimento do negócio), cumprindo os requisitos regulamentares e os riscos associados;
- Certificar-se que, sob cenários de *stress*, o Banco mantém capital suficiente para atender às necessidades decorrentes de um aumento do risco;
- Otimizar a utilização do capital mediante uma adequada alocação do mesmo, quer na perspetiva do capital regulatório quer do capital económico, tendo em conta o apetite ao risco, o crescimento e os objetivos estratégicos do Banco.

Os principais rácios de capital do Banco em 2023 e de 2022 são apresentados no Relatório do Conselho de Administração.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

Os requisitos mínimos de fundos próprios (“requisitos do Pilar 1”) um rácio de fundos próprios principais de nível 1 (“CET 1”) de 4,5%, um rácio de fundos próprios de nível 1 (“Tier 1”) de 6% e um rácio de fundos próprios totais (“Total capital”) de 8%, conforme previsto no Artigo 92.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho (“CRR”).

Adicionalmente, durante o ano de 2021 e de acordo com o previsto no Aviso n.º 6/2016 do Banco de Portugal foi estabelecida uma reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%.

Os ativos de risco ponderados são mensurados de acordo com o método padrão. Esta mensuração tem em consideração a natureza do ativo e das respetivas contrapartes e também a existência de colaterais ou garantias associadas.

No decorrer dos exercícios de 2023 e de 2022 o Banco cumpriu com os requisitos de capital aos quais está sujeito.

31. Justo valor de ativos e passivos financeiros

Hierarquia do justo valor

Os IFRS determinam que uma entidade deve classificar as mensurações do justo valor baseando-se numa hierarquia do justo valor que reflita o significado dos *inputs* utilizados na mensuração, tendo em consideração se esses inputs são observáveis ou não-observáveis. Nessa base, os ativos e passivos do Banco são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia:

Valores de cotação de mercado (Nível 1) – nesta categoria incluem-se os instrumentos financeiros que são valorizados com base em cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transações para estes ativos/passivos negociados em mercados líquidos/ativos;

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (Nível 2) – esta categoria inclui uma parte da carteira de títulos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados não são considerados como mercados oficiais ou apresentam um nível de liquidez mais reduzida. Inclui ainda outros instrumentos financeiros cujas valorizações são baseadas em preços/cotações em mercados ativos para ativos ou passivos similares e instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos de valorização, incluindo modelos de fluxos de caixa descontados, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização, nomeadamente instrumentos financeiros derivados. Não obstante, o Banco utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações; e

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3) – nesta categoria incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

O nível na hierarquia do justo valor no qual os ativos e passivos mensurados ao justo valor do Banco são categorizados pode ser analisado como segue:

Milhares EUR	Notas	31.12.2023			31.12.2022		
		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos							
Ativos financeiros detidos para negociação ("Trading")	6	12.088	2.619	-	12.177	1.553	-
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	6	-	62	361	-	60	383
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	366.950	141.723	1.816	400.970	163.364	2.023
Instrumentos financeiros derivados	7	-	112.621	-	-	158.001	-
Passivos							
Vendas a descoberto	14	-	4.692	-	-	2.045	-
Instrumentos financeiros derivados	7	-	34.732	-	-	42.761	-

O justo valor dos instrumentos financeiros transacionados em mercados ativos é determinado com base em preços/cotações à data do balanço. Um mercado é considerado ativo quando existem preços/cotações disponibilizados de forma transparente, atempada e regular, e esses preços/cotações representem transações existentes e ocorridas em condições normais de mercado ("*arm's length*").

Na ausência de um mercado ativo, o justo valor dos instrumentos financeiros é determinado utilizando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização maximizam a utilização de dados observáveis de mercado e têm em consideração o mínimo possível de estimativas específicas internas. Quando os dados significativos requeridos para a determinação do justo valor são observáveis, o instrumento é incluído no Nível 2.

O justo valor dos derivados de taxa de juro é calculado como o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados com base em curvas de taxa de juro observáveis, tendo em consideração o risco de crédito das contrapartes.

Desconsiderando o risco de crédito próprio o justo valor ativo e passivo dos derivados de taxa de juro é de m€ 101.245 e m€ 31.808, respetivamente (2022: m€ 132.527 e m€ 36.780, respetivamente). Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o justo valor dos derivados não foi ajustado por via do risco de crédito de contraparte tendo em consideração o montante de depósitos de colateral àquela data e/ou os ratings associadas a cada uma das contrapartes;

O justo valor dos derivados de taxa de câmbio é determinado utilizando as taxas de câmbio forward à data do balanço, sendo o respetivo resultado descontado para o seu valor atual;

Caso um ou mais dados significativos não seja baseado em dados observáveis de mercado, o instrumento é incluído no Nível 3.

Em 31 de dezembro de 2022 o Grupo classificou em Nível 3, instrumentos financeiros em situação de imparidade envolvidos em processos judiciais de reestruturação por dificuldades financeiras ou que apresentam restrições operacionais de liquidação e para os quais não foi possível efetuar a avaliação do seu justo valor tendo por base preços de mercado observáveis e representativos de operações realizadas em mercado. No caso de instrumentos financeiros em situação de imparidade envolvidos em processos judiciais de reestruturação por dificuldades financeiras, o justo valor dos instrumentos foi determinado com base ao recurso a técnicas de valorização que consideram os fluxos de caixa futuros esperados atualizados com base numa taxa de desconto representativa do risco das respetivas exposições. No caso dos instrumentos que apresentam restrições operacionais de liquidação, o justo valor destes instrumentos foi determinado com base ao recurso a técnicas de valorização que consideram os fluxos de caixa futuros esperados atualizados com base numa taxa de desconto extrapolada com base em taxas de juros de mercado, estimativa de spread de crédito do emitente, e dados não observáveis diretamente de mercado relacionados com cenários viáveis de recebimento dos fluxos de pagamento (i.e. período de moratória) e

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

um ajuste (prémio) adicional de iliquidez de 100bps, conforme prática de mercado. Para a estimativa do spread de crédito é considerada a relação entre o equity value e spread de dívida sénior de empresas comparáveis, juntamente com as cotações de ações do emitente. Em 31 de dezembro de 2022, o justo valor destes instrumentos ascende a m€ 659 e a sensibilidade deste montante a um aumento/diminuição no spread de crédito ou ajuste do spread de iliquidez de +/-100 bps e +/-200bps, é aproximadamente de +/- m€ 0.017 e +/- m€ 0.034, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2023, o Banco classificou em nível 3 o montante de m€ 2.177(2022: m€ 2.406), sendo que durante o exercício de 2023 foi transferido de Nível 2 para Nível 3 o montante de m€ 861 (2022: m€ 659), relativo a instrumentos financeiros em situação de imparidade envolvidos em processos judiciais de reestruturação por dificuldades financeiras e para os quais não foi possível efetuar a avaliação do seu justo valor tendo por base preços de mercado observáveis e representativos de operações realizadas em mercado.

Os principais parâmetros utilizados, durante os exercícios de 2023 e 2022, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para derivados de taxa de juro para os respetivos prazos:

	31.12.2023		31.12.2022	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	4,038	5,399	1,890	4,318
1 mês	4,037	5,399	1,884	4,392
3 meses	3,998	5,352	2,132	4,767
6 meses	3,805	5,137	2,693	5,139
1 ano	3,308	4,691	3,291	5,482
3 anos	2,388	3,671	3,311	4,342
5 anos	2,271	3,445	3,239	4,023
7 anos	2,287	3,391	3,202	3,903
10 anos	2,382	3,387	3,203	3,838
15 anos	2,526	3,424	3,142	3,812
20 anos	2,526	3,394	2,931	3,744
30 anos	2,352	3,153	2,533	3,491

Taxas de câmbio

As taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos instrumentos financeiros em moeda estrangeira do Banco apresentam-se como segue:

Cambial	31.12.2023	31.12.2022
EUR/USD	1,1050	1,0666
EUR/GBP	0,86905	0,88693
EUR/CHF	0,926	0,9847
USD/BRL ^(a)	4,8523	5,28651

^(a) Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

O Grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa spot observada no mercado à respetiva data de referência.

Instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor

O quadro abaixo resume os valores de balanço e o justo valor dos ativos e passivos financeiros apresentados no balanço do Grupo ao custo amortizado:

Milhares EUR	Notas	31.12.2023				31.12.2022			
		Valor	Justo valor			Valor	Justo valor		
			Balanço	Nível 1	Nível 2		Nível 3	Balanço	Nível 1
Ativos									
Caixa e bancos	5	52.160	52.160	-	-	84.911	84.911	-	-
Ativos financeiros ao custo amortizado	6	600.405	379.996	197.038	10.869	598.605	343.712	207.073	23.001
Outras operações de crédito	6	3.059	-	3.059	-	3.973	-	3.973	-
Passivos									
Depósitos de outras instituições de crédito	15	101.478	101.478	-	-	165.240	165.240	-	-
Depósitos de clientes	15	908.933	908.933	-	-	853.901	853.901	-	-
Acordos de recompra	15	62.591	62.591	-	-	212.080	212.080	-	-

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui ativos financeiros em situação de imparidade envolvidos em processos judiciais de reestruturação por dificuldades financeiras ou adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) no montante de m€ 9.908 (2022: m€ 23.113), cujo respetivo justo valor ascendia a m€ 10.869 (2022: m€ 23.001), classificados em Nível 3.

O justo valor tem como base os preços de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado:

Caixa e bancos: considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Carteira de títulos e empréstimos e outras operações de crédito: para a carteira de financiamento especializado o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Para os instrumentos de dívida o justo valor foi estimado com base em preços/cotações de mercado.

Aplicações/Recursos em/de instituições de crédito e de bancos centrais: para os repos e depósitos com bancos, pela sua natureza de curto prazo, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor. O justo valor dos depósitos a médio e longo prazo e empréstimos a médio e longo prazo é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

Recursos de clientes: O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças significativas entre o valor de balanço e o seu justo valor.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

32. Reforma IBOR

A 30 de junho de 2023 ocorreu a data final para a transição da Libor USD.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a totalidade das relações de cobertura efetuadas pelo Banco são de justo valor (“fair value hedge”).

Em 31 de dezembro de 2023 o Banco detém ativos financeiros ao custo amortizado e depósitos de instituições de crédito indexados à taxa de referência €ster, respectivamente no montante de m€ 545 (2022: m€ 2.937) e m€ 99.373 (2022: m€ 153.327).

Em 31 de dezembro de 2023 o Banco detém ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ativos financeiros ao custo amortizado indexados à taxa de referência SOFR, respectivamente nos montantes de m€ 7.240 (2022: m€ 609), m€ 27.176 (2022: m€ 25.666). Em 31 de dezembro de 2023 o Banco detinha ainda operações com acordo de recompra indexados à taxa de referência SOFR no montante de m€ 17.320.

33. Eventos subsequentes

Não ocorreram, até à data do presente relatório e após o termo do exercício de 2023, eventos com impacto relevante nas Demonstrações Financeiras do Banco.

Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria
Relativo ao Exercício de 2023

Em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 508.º-D, ambos do Código das Sociedades Comerciais, compete à Comissão de Auditoria elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas do Banco Finantia, S.A. (“Banco Finantia”).

No âmbito das competências atribuídas pela Lei e Estatutos, a Comissão de Auditoria procedeu, ao longo de 2023, ao acompanhamento da gestão e dos resultados do Banco Finantia e do Grupo Banco Finantia (“Grupo”), destacando-se:

- (a) Participação em todas as reuniões do Conselho de Administração, incluindo a análise de toda a documentação distribuída para apoio aos respetivos trabalhos;
- (b) Receção e análise das explicações dadas pelos responsáveis de cada uma das áreas cujos assuntos foram objeto de discussão, análise e deliberação;
- (c) Apresentação de questões e pedidos de esclarecimentos que os documentos em análise e as apresentações e explicações tenham suscitado;
- (d) Acompanhamento direto da evolução da atividade do Banco Finantia e subsidiárias nas suas múltiplas vertentes, prestando especial atenção à observância do contrato de sociedade e das disposições legais e regulamentares; e
- (e) Participação na atividade de apoio ao Conselho de Administração do Banco Finantia e em reuniões com os responsáveis das Funções de Controlo Interno do Banco Finantia, designadamente Auditoria Interna, Gestão de Riscos, *Compliance* e AML.

Durante o exercício de 2023 a Comissão de Auditoria efetuou 9 reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises realizadas destacam-se os seguintes:

- (a) Análise dos planos de atividades dos departamentos de Auditoria Interna, Riscos, *Compliance* e AML e dos relatórios de acompanhamento das respetivas atividades;
- (b) Acompanhamento dos relatórios dos trabalhos de auditoria efetuados pelo departamento de Auditoria Interna e seguimento das atividades desenvolvidas pelos departamentos de *Compliance*, de AML e Riscos;
- (c) Emissão de pareceres no âmbito das suas competências;
- (d) Apreciação dos relatórios sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco Finantia, tendo sido emitido o parecer previsto no Aviso n.º 3/2020;

- (e) Análise das reclamações que lhe foram dirigidas e encaminhamento dos processos para os serviços competentes do Banco Finantia;
- (f) Análise da correspondência trocada entre o Banco Finantia e as entidades de supervisão;
- (g) Análise dos reportes trimestrais de evolução das deficiências detetadas nas ações de monitorização interna e identificadas pelos auditores externos e pelos supervisores, em particular das medidas a implementar para a respetiva correção.

No âmbito do previsto no artigo 3.º da Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro, a Comissão de Auditoria realizou os seguintes procedimentos:

- (a) Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno, de risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;
- (b) Acompanhou a revisão legal das contas anuais consolidadas e individuais, tendo realizado para o efeito reuniões com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. (“EY”), para entendimento do planeamento e evolução dos seus trabalhos e das principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas atribuições, incluindo a discussão e aprovação do Plano Geral de Auditoria. Neste contexto, foram obtidos os esclarecimentos necessários e suficientes às questões colocadas e, em particular, sobre as operações relevantes levadas a cabo pelo Banco Finantia no decurso de 2023, a conformidade dos registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, a existência de bens ou valores pertencentes ao Banco Finantia ou por ele recebidos, em depósito ou outro título e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados do Banco Finantia e do Grupo;
- (c) Verificou e acompanhou a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nos termos legais, incluindo o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificou a adequação para aprovar a prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria;
- (d) Apreciou o Relatório Adicional da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo discutido com os representantes da EY o seu conteúdo, o qual mereceu a concordância da Comissão de Auditoria;
- (e) Participou nas reuniões e analisou com o Conselho de Administração os resultados da revisão legal das contas consolidadas e individuais, explicando o modo como esta, através das diligências e dos procedimentos acima referidos, contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem

como o papel que a Comissão de Auditoria desempenhou nesse processo, designadamente conforme acima descrito;

- (f) Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco Finantia e do Grupo, tendo obtido do departamento de Controlo Financeiro os esclarecimentos solicitados no âmbito dos respetivos fechos de contas;

Nos termos do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais, a Comissão de Auditoria examinou o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do Banco Finantia, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, e as respetivas Certificações Legais das Contas emitidas pela EY, sem reservas, as quais mereceram a concordância da Comissão de Auditoria.

Especificamente, a Comissão de Auditoria analisou as matérias relevantes de auditoria, tendo obtido da EY todos os esclarecimentos necessários à sua compreensão, em particular sobre:

- Imparidade de Ativos Financeiros - Carteira de Títulos e Empréstimos
- Mensuração de instrumentos financeiros

Face ao exposto, é emitido o seguinte parecer:

Parecer da Comissão de Auditoria

No âmbito das suas competências, a Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e Contas individuais e consolidadas do Banco Finantia referentes ao exercício de 2023 e as respetivas Certificações Legais das Contas emitidas sem reservas, bem como o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, elaborados pela EY, tendo concluído que:

- (a) o Relatório de Gestão satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (b) o Balanço e a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas às demonstrações financeiras satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- (c) O Balanço e a Demonstração dos Resultados Consolidados, a Demonstração do Rendimento Integral Consolidado, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio Consolidado e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados e as notas às demonstrações financeiras satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- (d) a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- (e) o Relatório de Governo das Sociedades segue as disposições legais aplicáveis.

Neste contexto, os membros da Comissão de Auditoria declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório do Conselho de Administração e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e demais documentos de prestação de contas do Banco Finantia, todos relativos ao exercício de 2023, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial, dos resultados financeiros do Banco Finantia e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, e que o Relatório do Conselho de Administração expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco Finantia e do referido Grupo, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Face ao exposto, somos de parecer que:

- (a) Sejam aprovados o Relatório do Conselho de Administração, bem como os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2023, apresentados pelo Conselho de Administração, tendo em conta os aspetos salientados nas Certificações Legais das Contas sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas deste exercício emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- (b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão.

Por fim, a Comissão de Auditoria expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração e aos responsáveis pelos departamentos do Banco Finantia e demais colaboradores, bem como à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 10 de abril de 2024

A Comissão de Auditoria



Manuel Faria Blanc
(Presidente)



Alzira Cabrita
(Vogal)



Jaime Bastos
(Vogal)

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras separadas anexas do Banco Finantia, S.A. (a Entidade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 1.535.679 milhares de euros e um total de capital próprio de 411.759 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 14.357 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras separadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco Finantia, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” deste relatório. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade de ativos financeiros - Carteira de títulos e empréstimos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira e mais detalhadamente divulgado na Nota 6 às demonstrações financeiras separadas, o montante dos ativos financeiros líquidos de imparidade ascende a 1.201.731 milhares de euros representando 78% do ativo.</p> <p>De acordo com a Nota explicativa 2.1.1.5.2 a imparidade reflete (i) as perdas de crédito esperadas estimadas para 12 meses ou (ii) perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento. A transição entre perdas de crédito estimadas para 12</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>meses para perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil é baseada no conceito de aumento significativo do risco de crédito, conforme apresentado na Nota explicativa 2.1.1.5.3, para o tempo de vida remanescente do ativo em carteira por comparação com o risco de crédito no momento da sua aquisição/originação.</p> <p>Dada a complexidade e subjetividade inerente ao cálculo da estimativa das perdas esperadas descrita, a mesma implicou o recurso a modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes para a determinação de parâmetros, tais como: (i) probabilidade de incumprimento (“PD”); (ii) da perda esperada em caso de incumprimento (“LGD”) e (iii) da exposição à data de incumprimento (“EAD”) que devem igualmente conter previsões das condições económicas futuras contendo diferentes cenários.</p> <p>A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada.</p> <p>Face ao grau de subjetividade e complexidade que a imparidade dos ativos financeiros envolve, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>para os ativos financeiros, nomeadamente para a carteira de instrumentos de dívida e empréstimos;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo de imparidade ativos financeiros, comparando-o com o período homólogo; ▶ Identificámos e analisámos os indícios de deterioração do risco de crédito dos ativos financeiros que compõem a carteira de instrumentos de dívida e empréstimos; ▶ Com o apoio de especialistas em risco internos, avaliamos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros que reflitam a perda esperada; iii) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; iv) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado; e v) inquirições aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos; ▶ Obtivemos o entendimento e avaliamos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, replicámos o cálculo de imparidade, avaliamos os pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras separadas; ▶ Avaliamos a razoabilidade dos critérios definidos e a consistência da sua aplicação na mensuração e cálculo do valor de imparidade da carteira de ativos financeiros da Entidade; ▶ Obtivemos e analisámos os documentos internos que suportam a tomada de decisão relativamente ao registo de imparidade, nomeadamente para os ativos financeiros que apresentam indícios de deterioração do risco de crédito face ao momento inicial; ▶ Analisámos as divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

2. Mensuração de instrumentos financeiros

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 31 às demonstrações financeiras separadas, a Entidade apresenta em ativo instrumentos financeiros no montante de 257.025 milhares de euros e 2.177 milhares de euros classificados em nível 2 e nível 3 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 - justo valor, respetivamente. Adicionalmente, apresenta passivos de instrumentos financeiros no montante de 39.424 milhares de euros classificados em nível 2 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 - justo valor.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2023 os instrumentos financeiros classificados pela Entidade em nível 2 são compostos por (i) instrumentos financeiros de dívida e empréstimos classificados nas demonstrações financeiras separadas como ativos financeiros através de outro rendimento integral ou ativos financeiros detidos para negociação e (ii) instrumentos financeiros derivados classificados como ativos e passivos financeiros de negociação ou de cobertura. Os instrumentos financeiros classificados pela Entidade em nível 3 são compostos por instrumentos financeiros de dívida.</p> <p>Os instrumentos financeiros classificados na categoria de nível 2 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 - justo valor, refletem uma parte da carteira de instrumentos de dívida cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados não são considerados como mercados oficiais ou apresentam um nível de liquidez mais reduzida. Adicionalmente, inclui outros instrumentos financeiros cujas valorizações são baseadas em preços/cotações em mercados ativos para ativos ou passivos similares e instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos de valorização, incluindo modelos de fluxos de caixa descontados que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização, nomeadamente instrumentos financeiros derivados. Não obstante, a Entidade utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis, observáveis no mercado, como sejam as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações.</p> <p>Os instrumentos financeiros classificados na categoria de nível 3 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 - justo valor, refletem os instrumentos cujas respetivas valorizações foram determinadas com recurso à utilização de modelos internos de</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de mensuração dos ativos e passivos de instrumentos financeiros detidos pela Entidade, nomeadamente instrumentos de dívida, empréstimos e instrumentos financeiros derivados; ▶ Avaliámos a razoabilidade da mensuração realizada pela Entidade para as carteiras de instrumentos financeiros mensurados ao justo valor; ▶ Obtivemos e analisámos os documentos internos que suportam a tomada de decisão relativamente à mensuração dos instrumentos financeiros; ▶ Avaliámos a razoabilidade dos critérios definidos e a consistência da sua aplicação na mensuração dos instrumentos financeiros detidos pela Entidade; ▶ Analisámos as divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras separadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.</p> <p>Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderão originar impacto no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros e nas demonstrações financeiras, razão pela qual considerámos uma matéria relevante na nossa auditoria.</p>	

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras separadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras separadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras separadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras separadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras separadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- ▶ avaliamos a adequação das políticas contábilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contábilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras separadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras separadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras separadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras separadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras separadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de julho de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2016. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de novembro de 2017 para um segundo mandato compreendido entre 2017 e 2019, sendo que o período do mesmo foi alterado em 31 de maio de 2019 para o triénio 2019 e 2021. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de maio de 2019 para um terceiro mandato compreendido entre 2019 e 2021. Fomos nomeados pela última vez, por deliberação da assembleia geral realizada no dia 29 de setembro de 2022 para o quarto mandato compreendido entre 2022 e 2024;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras separadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações

financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras separadas devido a fraude;

- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão do relatório sobre o processo de quantificação semestral da imparidade da carteira de crédito previsto na Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal;
 - Emissão do relatório previsto no artigo 304.º do Código dos Valores Mobiliários para o Banco Finantia de acordo com o previsto na Diretriz de Revisão e Auditoria nº 825;
 - Relatório dirigido ao órgão de fiscalização sobre a adequação e eficácia dos sistemas de governo e controlo interno, no âmbito do artigo n.º 55.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

Lisboa, 27 de março de 2023

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Assinado por: **SÍLVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**
Num. de Identificação: 11891850
Data: 2024.03.27 17:53:39+00'00'



Sílvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636
Registada na CMVM com o n.º 20161246